

Diário



Oficial

0541

ANO XXIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.432

BELEM - SEXTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 1985

FERNANDO VELASCO EXPLICA: KAIAPÓ ESTÁ FORA DO TRAIRÃO

Durante entrevista concedida a imprensa, o presidente do Iterpa-Instituto de Terras do Pará, Fernando Velasco, informou ontem, baseado num Memorial Descritivo da Funai, de 1978, que o Projeto Integrado Trairão, não abrange terras da reserva dos índios Kaiapó, como afirmou o delegado regional do órgão, Salomão Santos.

Para Fernando Velasco, as informações do delegado da Funai são infundadas e em momento algum houve aquela disposição por parte do Iterpa, compartimento que seria, de acordo com suas próprias palavras "flagrantemente irregular se estivessemos licitando terras indígenas".

Continuou Velasco, observando que "o Estado, entretanto, não abre mão de seus direitos e que quer ver respeitados, da mesma forma como respeita o patrimônio fundiário indígena". De acordo ainda com o presidente do Iterpa, a Funai afirma que o Projeto Trairão teria alcançado uma área de 400 mil hectares, com isso, superpondo terras dos Kaiapó.

Fernando Velasco fez questão de salientar que, "para provar que tal afirmativa não tem fundamento, a hoje denominada Reserva Florestal Gorotire, onde estão, entre outros, os índios Kaiapó, começou a ser reconhecida em 1945. Nesse ano, o então governador do Pará, Magalhães Barata, assinou



Governador Jader Barbalho

decreto de número 304, datado de 21 março, delimitando-a em 28 mil hectares", disse.

RESERVA

Lembrou Fernando Velasco, que "mais tarde", em 1961, o Governo Federal, através do decreto 51020, criou a reserva florestal, delimitando sua área em 1.750.000 hectares. Finalmente, em 1978, o então presidente da Funai, general Ismarth, através de portaria para um Memorial Descritivo, delimi-

tou-a, finalmente, em 2.738.085 hectares, onde não estão os 400 mil hectares que agora a Funai diz pertencerem aos índios".

DEMARCAÇÃO

Esse memorial foi analisado - prosseguiu Velasco - pelo Estado do Pará ficou acertado verbalmente com a Funai que a área seria demarcada. Mas aí surge um certo impasse. Inicialmente o presidente do Iterpa, disse que à época, o órgão não dispunha de recursos para essa demarcação. Entretanto, mais tarde, quando um repórter indagou-lhe se a Funai não poderia usar esse argumento, ou seja, de que o Iterpa não cumprira com a promessa, ele disse que não ficara acertado quem faria a tal marcação, mas que, de qualquer maneira, a área já estava delimitada.

PROJETO

Destacou o presidente do Iterpa, Fernando Velasco, que mais recentemente, quando o Iterpa partiu para o Projeto Integrado Trairão, o órgão arrecadou e matriculou a área (o projeto prevê uma área global de 1.080.290 hectares) sem qualquer impedimento por parte do Serviço do Patrimônio da União - SPU, e do Cartório de Registro de Imóveis. O SPU, inclusive, forneceu certidão negativa da área.

JADER BARBALHO

Com relação aos 400 mil hectares de pretensão dos índios Fernando Velasco lembrou que o assunto já fora discutido no ano passado, através de ofício do governador Jader Barbalho ao presidente da Funai, condenando o fato de técnicos do órgão estarem fazendo demarcação, já que a área pertence ao Estado, como provam cartas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Ao mesmo tempo, o presidente do Iterpa, Fernando Velasco, garantiu à imprensa, que, em que pesem as acusações da Funai, não haverá atraso na licitação, tendo em vista que o Estado está convicto de sua tese, não excluindo, porém, um entendimento com o órgão. Mas isso dependerá da conversa que o presidente do Iterpa manterá com o governador Jader Barbalho, agora no seu retorno do Rio.

INTRANSIGÊNCIA

Os 400 mil hectares reclamados pelos índios ficaram ao sul da reserva, entre os rios José Bispo e Trairão, como afirmaram em Belém, a razão de quererem ver incorporada essa parte à sua reserva reside no fato de ali estarem os antigos cemitérios do Kaiapó.

CHOQUE

Mas, segundo Velasco, essa tese se choca com uma informação que técnicos do Iterpa tiveram de que esse cemitério está localizado mais ao sul e fora da reserva. Contudo, disse o presidente do Iterpa, não há estudos antropológicos que comprovem ambas as informações. Fernando Velasco disse achar estranho, que "essa defesa intransigente da Funai, pois o mesmo órgão licitou em 1983 nada menos que 10 mil árvores "in natura" de mogno, "ferindo" natureza" de mogno, "ferindo" o Código Florestal, o Estatuto do Índio e o direito de propriedade".

Concluindo, Fernando Velasco informou dizendo que "a área onde estavam as árvores, retiradas pela empresa Seeba S/A, vencedora da licitação levada a efeito em Brasília, pertence ao Sr. Evenildo Marques de Souza, que nela possui projeto aprovado pela Sudam, o qual teve simplesmente desmatada a área destinada a reserva florestal".

Em virtude de Decreto do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, facultando o ponto nas repartições públicas estaduais nos dias 18 e 19 do corrente, o expediente nesta autarquia funcionará no dia 20, quarta-feira, das 15:00 às 18:00 horas. Assim sendo, a edição do **DIÁRIO OFICIAL** do dia 18, será distribuída conjuntamente com a do dia 21, do corrente.



Com o mapa na mão, Velasco dá detalhes do caso

0542

SERVIÇOS

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPÉRA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Sagres

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vanja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

0543

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTÉIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO**PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Administração
e Segurança Pública

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da SEVOP

EXTRATOS DE PORTARIAS

Da SEPLAN

BALANÇOS E ATAS

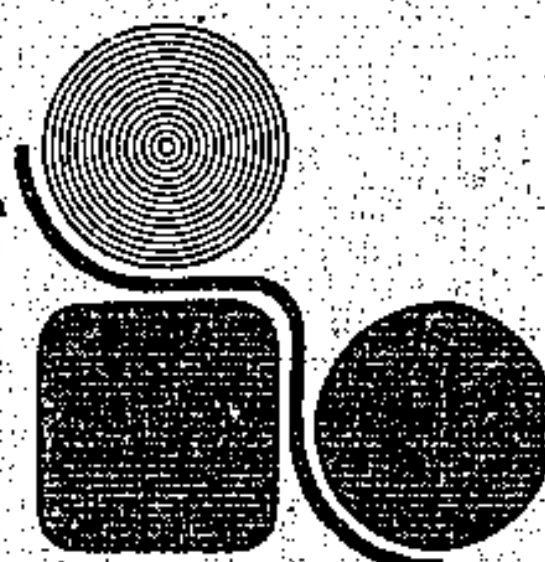
De Diversas Firms

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno

24 Páginas

**IMPRENSA OFICIAL**

SECRETARIAS
ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 65 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Designar os Servidores Marco Antonio de Brito Carvalho, Maria das Graças Mendes Rocha, Miguel dos Santos Coelho, Cliraco Barbosa, lotados na SEAD, SEPLAN, SEFA e SEDUC, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Abertura da Tomada de Preços nº 01/85, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 1985, às 08:30 hs. na sala nº 01 do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo nº 256.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Administração
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 66 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Designar os Servidores José Ronaldo Vieira de Vasconcellos, Carlos Roberto de Araújo Mendonças, Cleonice de Miranda Novais, Pedro Viana da Costa, lotados na SEAD, SEPLAN, SEFA e SEDUC, respectivamente, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para Abertura da Tomada de Preços nº 02/85 a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 1985, às 08:30 hs. na sala nº 01 do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo nº 256.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 67 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Designar os Servidores Paulo Roberto Nepomuce de Lima, Carlos dos Santos Gomes, Alegria Soares da Costa, Aristoleia da Silva Lima, lotados na SEAD, SEPLAN, SEFA e SESP, respectivamente, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 02/85 a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 1985, às 08:30 hs na sala nº 01 do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo nº 256.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 68 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Designar os Servidores Margarete Moraes Pinto, José Maria Lima dos Santos Porto, Raimunda Cleia de Souza Nascimento, Efrain Meneses Pinheiro, lotados na SEAD, SEPLAN, SEFA, e SEDUC, respectivamente, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para abertura da Tomada de Preços nº 03/85, a ser realizada no dia 28.02.85, às 08:30 hs. na sala nº 01 do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo nº 256.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 157 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.
R E S O L V E
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s), na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Heloisa Helena S. da Cruz	Prof. Ens. 1º Grau	00145/85	02 anos a contar 01.02.85
E.E. "Santa Luzia"	GEP-M-401.2 Cl. B		
Carlos Alberto Lemos de Moraes	Prof. Ens. 1º Grau	00146/85	02 anos
E.E. "Brigadeiro Fontenelle"	GEP-M-401.5 Cl. E		
Mirian dos Santos Carvalho	Ag. Portaria	00090/85	02 anos a contar - 18.10.84
Marabá	GEP-TP-1102.2 Cl. B		
Cileno Souza Santos	Prof. Ens. 1º Grau	00088/85	02 anos a contar - 02.12.84
Marabá	GEP-M-401.2 Cl. B		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de fevereiro de 1985.

ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em Exercício.
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 161 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

R E S O L V E
Conceder de acordo com o art. 11 da Lei nº 749 de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Miriam Cristina Skeete	Ag. Administrati-vo.	00160/85	02 anos
E.E. de 1º Grau São Cristóvão	GEP-SA-901.1 Cl. A		
Maria Lúcia Monteiro	Ag. de Portaria	00135/85	02 anos
E.E. 1º Grau D. Pedro II	GEP-TP-1.102.3 Cl. "C"		
Maria das Graças Castelo Branco de Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau	00067/85	02 anos
E.E. de 1º Grau Porenga Juca	GEP-M-401.2 Cl. "B"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 162 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00179/85-SEAD.
R E S O L V E
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Paulo Vitor dos Reis Monteiro, ocupante do cargo de Contador, Código... GEP-ANS.605.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 169 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21 de maio de 1979.
R E S O L V E
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.11.84, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 332, de 25.03.83, a Marciana Monteiro Gonçalves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8349)

PORTARIA Nº 170 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 001014/85-SESPA.
R E S O L V E

Prorrogar por mais 01 ano a contar de 01.01.85 a permanência no Governo do Estado de São Paulo, da servidora Ana Cristina Genu Klautau, ocupante da função de Psicólogo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de fevereiro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8349)

PORTARIA Nº 1855 DE 24 DE OUTUBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, Antonieta Noronha Ribeiro, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA - 901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ponta de Pedras, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 198.752,40 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral 141.966,00
Adicional - 40% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81) 56.786,40

Provento Mensal Cr\$ 198.752,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de outubro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.787 de 01.02.1985.

PORTARIA Nº 1497 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, Lei nº 5104/83 e Dec. nº 3498/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81 - TCE, Constância Doval Nogueira, no cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS - 602.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 504.016,02 (Quinhentos e quatro mil, dezesseis cruzeiros e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral 243.486,00
Grat. Saúde Pública - 80% (Lei nº 5104/83 e Dec. nº 3498/84) 194.788,80
Adicional - 15% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81) 65.741,22

Provento Mensal Cr\$ 504.016,02

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.787 de 01.02.1985.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 13 de novembro de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.787 de 01.02.1985.
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 1467 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o parágrafo único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com o V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Margarida Muniz da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 233.184,00 (Duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral 101.075,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) 65.485,00 166.560,00

Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, comb. com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73) 66.624,00

Provento Mensal Cr\$ 233.184,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 16 de novembro de 1984.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.787 de 01.02.1985.
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 1474 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 3º da Lei nº 4913/80, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (V. Acórdão nº 11.977/81), Pedrina Ferreira Lima, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 288.704,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral 98.432,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/82) 68.128,00 166.560,00

Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) 55.520,00
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81) 66.624,00

Provento Mensal Cr\$ 288.704,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.787 de 01.02.1985.
(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 1476 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

R E S O L V E
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I, alínea "A" (1ª parte) da Constituição do Estado, art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3203/64 modificada pela Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Cantídio Aurélio de Moura, no cargo de Delegado de Polícia do Interior - mun. de Santa Maria do Pará, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 314.798,40 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral 117.567,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) 48.993,00 166.560,00

Risco de Vida - 40% (art. 5º, § único da Lei nº 3203/64, modificada pela Lei nº 4298/68) 66.624,00
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, Lei nº 4959/81, e Resolução nº 9986/82-TCE) 81.614,40

Provento Mensal Cr\$ 314.798,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.787, de 01.02.1985.

(G. Reg. nº 8339)

PORTARIA Nº 1554 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando os termos do Of. nº 1487/84-TCE, de 03.12.84.

R E S O L V E
APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" (1ª parte) da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma do V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Carmen de Oliveira Contente, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 310.912,00 (Trezentos e dez mil, novecentos e doze cruzeiros), assim discriminados:
Vencimento Integral 141.966,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) 24.594,00 166.560,00

Complemento Salarial - 1/3 55.520,00
Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, Lei nº 4959/81, com. c/ o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73) 88.852,00

Provento Mensal Cr\$ 310.912,00

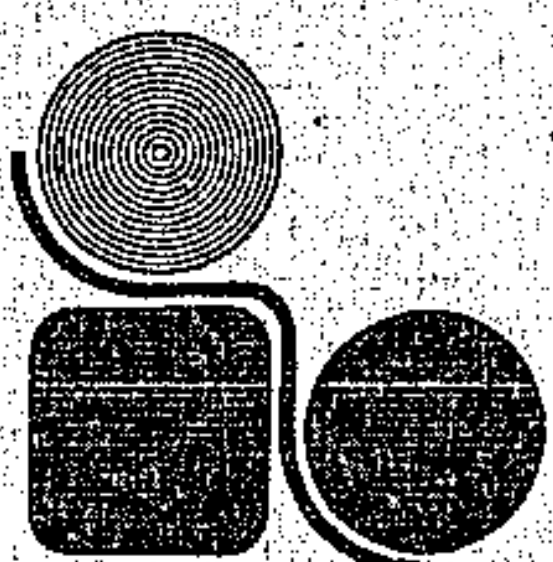
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.787 de 01.02.1985.

(G. Reg. nº 8339)


IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscientos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações e cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de dezembro de 1984,
ODINEA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.787 de
01.02.1985.

(G. Reg. nº 8889)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029 DE 28 DE JANEIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para Reserva Remunerada "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 94 da Lei nº 4491 de 28.11.73, arts 2º e 3º da Lei nº 5.001 de 10.12.81, combinados com o art. 2º do Decreto nº 3411 de 11.09.84 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Subtenente PM WAI DOMIRO FONSECA MONTENEGRO, pertencente ao 5º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$10.023.744 (Dez Milhões, Vinte e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$ 247.500
- Habilitação Militar 40%	Cr\$ 99.000
- Grat. serv. Ativo 30%	Cr\$ 74.250
- Auxílio Moradia 30%	Cr\$ 74.250
- Categoria "A" 40%	Cr\$ 99.000
- Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 24.750
- Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 216.562

Proventos Mensais	Cr\$ 835.312
Proventos Anuais	Cr\$10.023.744

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5.001 de 10.12.81, combinados com o art. 2º do Decreto nº 3411 de 11.09.84, Lei Federal nº 6.943/81, do Decreto Federal nº 90.381 de 29.10.84 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Cabo PM JURACI DE JESUS GONÇALVES, pertencente ao 5º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$6.206.016 (Seis Milhões, Duzentos e Seis Mil e Desseiscentos Cruzeiros), assim distribuídos:

- Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$144.000
- Dif. Complementar	22.560
- Hab. Militar 20%	Cr\$ 33.312
- Aux. Moradia 30%	Cr\$ 49.968
- Categoria "B" 30%	Cr\$ 49.968
- Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 16.656
- Representação 10%	Cr\$ 16.656
- Tempo de serviço 35%	Cr\$ 134.080

Proventos Mensais	Cr\$ 517.168
Proventos Anuais	Cr\$6.206.016

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2.196/82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 2º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 2º do Decreto 3411 de 11.09.1984, Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6943/81 e Decreto Federal nº 90.381 de 29.10.84, o Cabo PM MANOEL SARMENTO VIEIRA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$3.117.996 (Três Milhões, Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Seis Cruzeiros), assim distribuídos:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 144.000
- Dif. Complementar	Cr\$ 22.560
- Habilitação Militar 20%	Cr\$ 33.312
- Tempo de Serviço 30%	Cr\$ 59.961
Proventos Mensais	Cr\$ 259.833
Proventos Anuais	Cr\$3.117.996

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE

Transferir para Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 2º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 2º do Decreto 3411 de 11.09.1984, Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6943/81 e Decreto Federal nº 90.381 de 29.10.84, o Cabo PM FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS, pertencente à Companhia do Comando Geral da PM/PA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$6.475.848 (Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Cruzeiros), assim distribuídos:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 144.000
- Dif. Complementar	Cr\$ 22.560
- Habilitação Militar 20%	Cr\$ 33.312
- Grat. Serv. Ativo 30%	Cr\$ 49.968
- Auxílio Moradia 30%	Cr\$ 49.968
- Categoria "A" 40%	Cr\$ 66.62
- Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 16.656
- Representação 10%	Cr\$ 16.656
- Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 139.916
Proventos Mensais	Cr\$ 539.654
Proventos Anuais	Cr\$6.475.848

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 041 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2.196/82.

RESOLVE

Retificando a Portaria nº 18 de 14.01.83, nos termos do Of. nº 0374/84-AJD de 11.12.84 da Polícia Militar e transferir para Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 4.802 de 01.12.78, combinados com o art. 2º do Decreto nº 3411 de 11.09.84, Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6943/81 e Decreto Federal nº 90.381 de 29.10.84, o Soldado PM ANTONIO COSMO DE MENESES pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$5.396.544 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros), assim distribuídos:

- Soldo de Cabo PM	Cr\$99.000
- Dif. Complementar	Cr\$67.560
- Habilitação Militar 20%	Cr\$ 33.312
- Grat. Serv. Ativo 30%	Cr\$ 49.968
- Auxílio Moradia 30%	Cr\$ 49.968
- Categoria "C" 20%	Cr\$ 33.312
- Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 116.592
Proventos Mensais	Cr\$ 449.712
Proventos Anuais	Cr\$5.396.544

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 3911, Reg. nº 12.253, Dia: 15.02.85)

ANÚNCIOS

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS
CGC (ME) Nº 04.999.971/0001-32

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Convidamos os senhores acionistas de NORTUBO S/A-TUBOS E PERFILADOS, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 26 de fevereiro de 1985, às 15:00 horas, na sede da Empresa, no Km 4 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.84.
- 2 - Destinação do Lucro Líquido do exercício.
- 3 - Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Aumento do Capital Social.
 - 2 - Alteração do Estatuto Social.
 - 3 - Outros Assuntos de interesse social.
- Ananindeua, Pa, 13 de fevereiro de 1985
MARIO ABATE
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 3871 - Reg. nº 12.237 - Dias 13, 14 e 15.02.

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA

04.990.958/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.84

0546

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

De acordo com as disposições Legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Nossos sinceros agradecimentos a todos os componentes do nosso quadro funcional pela efetiva colaboração. Agradecemos também a Superintenden-

cia do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, ao Banco da Amazônia S/A. e a Rede Bancária Particular, pelo apoio e estímulo recebidos ao longo do exercício de 1984.

Colocamos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos necessários.

Ananindeua-PA, 20 de janeiro 1985.
A Diretoria

A T I V O	Exercício Corrente	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.457.915.463	3.910.395.962
Disponibilidade	639.375.563	92.074.833
Caixa	2.250.000	510.000
Depósitos Bancários à Disposição	555.444.568	68.564.833
Valores Vinculados ao Mercado Aberto	81.680.995	23.000.000
Créditos	1.345.185.156	1.758.765.698
Créditos a receber de Cliente	8.108.195.355	1.984.715.758
Títulos a Receber	178.713.679	26.124.535
(-)Títulos Descontados	(7.215.187.305)	(470.715.238)
(-)Provisão P/Devedores Duvidosos	(67.296.122)	(59.562.737)
Cheques e Outros Valores a Receber	62.349.369	46.853.499
Bancos Contas Vinculadas	735.750	95.602.959
Adiantamentos a Fornecedores	15.154.385	22.022.610
Impostos a Recuperar	124.463.486	7.875.796
Devedores Diversos	75.696.936	59.327.292
Adiantamentos a Empregados	21.250.664	1.818.216
Bancos C/Operação de Câmbio	24.373.275	44.703.008
Juros a Receber - Eletrobrás	14.088.146	-
Depósitos de Consórcios	2.652.538	-
Estoques	4.438.576.986	1.888.355.178
Produtos Prontos	2.577.920.838	1.390.846.883
Materias Primas, Mat. Secundários, Embalagem	942.679.060	206.133.794
Materiais Diversos	489.144.253	202.777.512
Importações em Andamentos	-	2.471.760
Combustíveis Lubrificantes e Gás	428.832.835	86.125.229
Valores e Bens	284.625.558	63.996.130
Títulos e Valores Mobiliários	242.547.164	63.156.062
Bens Não Destinados a Uso	41.238.326	-
Aplicações em Incentivos Fiscais	840.068	840.068
Despesas do Exercício Seguinte	750.152.200	107.204.123
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	496.074.340	618.386.674
Créditos	495.804.340	618.116.674
Créditos a Receber de Cliente	69.377.446	96.010.821
(-)Provisão Para Devedores Duvidosos	(2.081.323)	(2.880.325)
Créditos em Coligadas e Interligadas	44.552.338	445.830.646
Devedores Diversos	1.600.833	1.543.607
Empréstimos e Depósitos Compulsórios	382.355.046	77.611.925
Valores e Bens	270.000	270.000
Cauções Permanentes	270.000	270.000
TOTAL CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.953.989.803	4.528.782.636
PERMANENTE	89.803.711.946	21.608.458.955
Investimentos	727.062.568	251.786.976
Participações em Coligadas	602.349.276	191.052.988
Participações por Incentivos Fiscais	54.886.795	6.476.687
Outras Participações	69.826.497	45.560.674
Imóveis	86.472.423.687	20.769.550.885
Imóveis	17.696.802.817	5.534.688.956
Equipamentos e Instalações Industriais	73.750.983.864	17.238.517.781
Veículos	960.554.592	277.405.060
Equipamentos e Instalações Escritórios	599.393.503	178.546.007
Jazidas e Embarcações	7.356.760.577	2.201.549.686
Marcas e Patentes	12.766.712	3.825.546
Imobilizações em Andamentos	9.551.716.921	1.774.675.061
(-)Provisões para Depreciação	(23.456.555.299)	(6.439.657.212)
Diferido	2.604.225.691	587.121.094
Despesas Pré-Operacionais 1ª Unid.	2.573.076.787	1.761.311.500
Despesas Pré-Operacionais 2ª Unid.	2.148.246.025	479.403.538
(-)Provisões P/Amortizações	(2.117.097.121)	(1.653.593.944)
TOTAL DO ATIVO	97.757.701.749	26.137.241.591

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

D E T A L H E	EXERC. CORRENTE	EXERC. ANTERIOR
1-RECEITA BRUTA	22.181.574.185	5.566.141.454
1.1.Vendas Mercado Interno, Externo	22.181.574.185	5.566.141.454
2-DEDUÇÕES	(2.179.737.228)	(698.024.689)
2.1.Deduções e Abatimentos	620.943.458	46.824.990
2.2.Impostos	1.558.793.770	651.199.699
3-RECEITA LÍQUIDA	20.001.836.957	4.868.116.765
4-CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	(11.646.509.234)	(3.272.800.122)
5-LUCRO BRUTO	8.355.327.723	1.595.316.643
6-DEPESAS OPERACIONAIS	(8.129.720.406)	(1.668.321.050)
6.1 Despesas com Vendas	2.197.637.011	741.926.172
6.2 Despesas Financeiras	6.845.974.056	1.276.494.525
6.3 (-)Receitas Financeiras	3.042.381.698	889.937.071
6.4 Despesas Gerais e Administrativas	1.943.452.328	480.991.916
6.5 Honorários dos Administradores	143.520.000	38.910.000
6.6 Depreciação e Amortizações	41.518.709	19.935.508
7-OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	196.427.905
8-LUCRO OPERACIONAL	225.607.317	123.423.498
9-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	216.337.376	14.826.800
10-DEPESAS NÃO OPERACIONAIS	(248.762.838)	(15.173.935)
11-SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	1.376.003.740	(100.082.645)
12-RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.569.185.595	22.993.718
13-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.569.185.595	22.993.718
Lucro líquido por Ações	0,05	0,002

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

D E T A L H E	EXERC. CORRENTE	EXERC. ANTERIOR
1- SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(531.483.320)	(216.104.038)
2- CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(1.144.170.100)	(338.373.000)
3- SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(1.675.653.420)	(554.477.038)
4- LUCRO DO EXERCÍCIO	1.569.185.595	22.993.718
5- SALDO À DISPOSIÇÃO DA AGO	(106.467.825)	(531.483.320)
6- SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(106.467.825)	(531.483.320)

P A S S I V O	Exercício Corrente	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	6.973.103.710	3.473.764.006
Fornecedores	941.239.463	414.999.244
Instituições Financeiras-Exterior	2.789.737.412	1.523.253.679
Instituições Financeiras - País	1.409.830.534	900.273.359
Impostos Diversos a Pagar	479.329.412	395.537.911
Contribuições Sociais a Pagar	217.323.806	82.752.680
Salários e Ordenados a Pagar	641.862	16.553.973
Dividendos a Pagar	3.871.482	3.921.208
Adiantamentos de Clientes	734.130.020	-
Credores Diversos	573.767	117.938.306
Credores P/Comissões	9.397.286	18.533.646
Provisão P/Encargos Financeiros	139.927.026	-
Contas a Pagar	247.101.640	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.716.437.482	1.973.708.870
Instituições Financeiras	4.716.437.482	1.973.708.870
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.068.160.557	20.689.768.715
Capital	26.719.533.776	9.156.298.051
Capital Autorizado	30.000.000.000	12.300.000.000
(-)Capital a Emitir	(3.086.079.360)	(2.723.055.085)
(-)Capital a Realizar	(194.386.864)	(420.646.864)
Capital Subscrito e Integralizado	26.719.533.776	9.156.298.051
Reservas de Capital	51.407.165.424	12.424.171.862
Reserva de Investimentos Incentivados	431.854.922	136.975.633
Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado	50.975.310.502	12.287.196.229
Reservas de Reavaliação	10.778.712.786	506.931.361
Deduções	(2.837.251.429)	(1.397.632.559)
Prejuízos Acumulados	(106.467.825)	(531.483.320)
Ações em Tesouraria	(2.730.783.604)	(866.149.239)
TOTAL DO PASSIVO	97.757.701.749	26.137.241.591

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

D E T A L H E		EXERC. CORRENTE	EXERC. ANTERIOR
1. ORIGENS DOS RECURSOS			
1.1. Lucro Líquido do Exercício		1.569.185.595	22.993.718
1.1.2 Correção Monet. Art.185/6404		(1.376.003.740)	100.082.645
1.1.3 Provisão p/Dep.Amort.Exhaust.		2.351.348.710	619.004.734
1.1.4 Alienação d/Investimentos Custo		48.421.050	8.613.724
1.1.5 Alienação de Direit.Imob.(Custo)		199.399.157	9.235.402
Soma		2.792.350.772	759.930.223
1...Realização do Capital Social		5.276.260.000	2.413.440.000
1.3.Aumento do Passivo Exigível a L.P.		2.742.728.612	1.263.087.614
1.4.Redução do Ativo Realizável a L.P		122.312.334	
Soma		8.141.300.946	3.676.527.614
TOTAL		10.933.651.718	4.436.457.837
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
2.1.Aumentos dos Investimentos		15.412.500	22.440.463
2.2.Aquisições de Direit.do Imob.		9.910.449.346	3.803.617.849
2.3.Aumento do Ativo Diferido		959.610.077	94.354.603
2.4.Aumento do Ativo Realiz. a L.P.		-	588.839.882
Soma		10.885.471.923	4.509.252.797
3. AUMENTO/REDUÇÃO CAP. CIRCULANTE LÍQUIDO		48.179.795	(72.794.960)
TOTAL		10.933.651.718	4.436.457.837
4. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
GRUPOS DO BALANÇO PATRIMONIAL FIM DO EXERC.		INIC. EXERC.	VARIAÇ. EXERCÍCIO
4.1. Ativo Circulante		7.457.915.463	3.547.519.499
4.2. (-) Passivo Circulante		6.973.103.710	3.499.339.704
4.3. Capital Circulante		484.811.753	48.179.795

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS

Foi calculada dentro dos limites permitidos pela legislação / fiscal, o valor obtido é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas que possam advir da não realização dos créditos registrados em tais contas.

0547

b) ESTOQUES

Os estoques de produtos e os estoques de matérias-primas e materiais foram avaliados respectivamente, pelos custos de produção e de aquisição, os quais não superam os preços de mercado.

c) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Estão demonstrados ao custo de aplicação acrescidos dos rendimentos correspondentes ao prazo decorrido até a data do Balanço.

d) INVESTIMENTOS

Estão demonstrados ao custo de aquisição acrescidos da correção monetária.

e) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente.

As depreciações foram sobre o custo corrigido pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal.

f) DIFERIDO

As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos durante a fase de ampliação do Parque Industrial, corrigido monetariamente. As amortizações estão previstas para o prazo de cinco anos.

NOTA 2. COMPROMISSOS A LONGO PRAZO

Os empréstimos a Longo Prazo no montante de Cr\$4.716.437,482, foram contraindidos em moeda estrangeira (dólar), estão sujeitos a juros de 10,5% a.a., bem como variação cambial. Os citados empréstimos a Longo Prazo são resgatáveis em parcelas e prazos variáveis, até outubro de 1985. Em garantia dos empréstimos foram dados avais dos diretores e hipoteca.

NOTA 3. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, o qual pertence inteiramente a acionistas / domiciliados no País, está assim constituído:

AÇÕES	CAPITAL		
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	10.000.000.000	9.646.198.085	9.452.458.085
PREFERENCIAIS			
=Classe "A"	27.602.795	27.602.795	26.955.931
=Classe "B"	120.000.000	113.291.190	113.291.190
=Classe "C"	115.000.000	111.411.037	111.411.037
=Classe "D"	19.737.397.205	17.015.417.533	17.015.417.533
TOTAL	30.000.000.000	26.913.920.640	26.719.533.776

As ações preferenciais não tem direito a voto, mas gozam de prioridade quanto "A".

- A) Dividendos a maior fixos e não cumulativos, de 10% sobre o valor para as de Classe "A".
- B) Dividendos a maior e não cumulativos de, no mínimo, 5% sobre o valor nominal para as de Classe "B".
- C) Dividendos a maior, fixos e não cumulativos, de 10% sobre o valor nominal para as de Classe "C".
- D) Dividendos a maior comulativos de, no mínimo, 5% sobre o valor nominal para as de Classe "D".

NOTA 4. AÇÕES EM TESOURARIA

As Ações em tesouraria estão demonstradas pelo custo de aquisição e acrescido das bonificações decorrentes da correção monetária sobre a mesma, tendo a seguinte composição:

ATA DA 7ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A., REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 1984.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO, realizou-se a 7ª. reunião do Conselho de Administração da Mineração Rio do Norte S. A., em sua sede social em Belém, Estado do Pará, à Av. Almirante Tamandaré, nº 1.114, registrando-se a presença de Conselheiros representando a totalidade de seus membros. Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Walter Rocha de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração, tendo o mesmo convidado o Sr. Ricardo Alves Bastos, Superintendente Jurídico, para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos Senhores Conselheiros, declarou que a reunião havia sido convocada para eleger um novo Diretor de Operações, em substituição ao Sr. Fulvio Vieira Fonseca, que vinha acumulando, temporariamente, a Presidência e a Diretoria de Operações da Empresa. Colocada a matéria em discussão e votação, foi eleito por unanimidade o Sr. João Márcio Rezende Queiroga, brasileiro, casado, Engenheiro de Minas e Metalurgia, CREA nº 4995/D-4a. Região, CPF/MF nº 036.114.187/49, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, nº 6, Praia do Canto, Ilha do Frade, em Vitória, Estado do Espírito Santo, para o cargo de Diretor de Operações, em substituição e completando o prazo de gestão do Diretor de Operações. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu que o novo Diretor seria investido em suas novas funções mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva nesta data. Prosseguindo, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belém, 09 de outubro de 1984. WALTER ROCHA DE OLIVEIRA-Presidente. RICARDO ALVES BASTOS-Secretário. JOHN GERALD HOLLIWAY CLARK. MIGUEL DE CARVALHO DIAS. RICHARD JOHN DE VRIES. ODD REED HANSEN. CARLOS EDUARDO KONDER LINS E SILVA

CERTIDÃO

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. RICARDO ALVES BASTOS.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 37/85, na Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 15 de janeiro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA-DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL. APROVADO nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.7.68, tendo em vista e constante no processo nº DNPM 10.802/67 em 12.12.84. Humberto de Carvalho Matos-Chefe de Seção de Empresa de Mineração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA. CERTIDÃO Nº 132/85

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o nº 767 em 24 de janeiro de 1985 que por despacho de QUINZE (15) de janeiro do corrente ano de mil novecentos e oitenta e cinco (185) sob o número de arquivamento Trinta e sete/oitenta e cinco (37/85) encontra-se devidamente arquivada a Ata da 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., realizada à nove (09) de outubro de 1984, tendo como principal finalidade eleger um Diretor de Operações, tendo sido eleito por unanimidade o senhor JOÃO MÁRCIO REZENDE QUEIROGA, brasileiro, casado, engenheiro de Minas e Metalurgia, residente e domiciliado à rua dos Ipês nº 06, Praia do Canto, Ilha do Frade, em Vitória, Espírito Santo. Ao término desta Ata está estampado o carimbo do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. Departamento Nacional de Produção Mineral. O referido é verdade. Passado e conferido por mim, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BRITO AGENTE ADMINISTRATIVO, da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém. Belém, 31 de janeiro de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral-Jucepa. Ronaldo Barata-Presidente Jucepa.

(Ext. nº 3824, Reg. nº 12.258, Dia: 15.02.85)

SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
C.G.C. 04.918.447/0001-03

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 08:00 do dia 21 de fevereiro de 1985, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380, Cidade Velha, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração do Artigo 59 dos Estatutos sociais;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de Fevereiro de 1985.

CARLOS ALBERTO CMARA DE SOUZA
ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO

Diretores

(Ext. nº 3876 Reg. nº 12.229 Dias 13, 14 e 15.02.85)

ESPECIE E CLASSE	QUANTIDADE	
	31/DEZ/1984	31/DEZ/1983
PREFERENCIAIS		
= Classe "B"	4.857.306	1.540.640
= Classe "D"	197.076.480	62.508.666
AÇÕES DA EMPRESA INCORPORADA	2.528.849.818	802.099.933

PARECER DOS AUDITORES

Fortaleza, 20 de janeiro de 1985

Ilmos. Srs. DIRETORES E ACIONISTAS DE
INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
Ananindeua-PA.

Examinamos o balanço patrimonial da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. INCA, levantado em 31 de dezembro de 1984, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e consequentemente, inclui as provas nos registros e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários na circunstâncias.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1983, também foram por nós auditadas.

Em nossa opinião as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, a situação patrimonial e financeiras de INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, em data de 31 de dezembro de 1984, os resultados das operações e as origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

STEINSTRASSER, BIANCHETTI & CIA JORGE WANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES
AUDITORES CONTADOR CRC-RS 10936-S-CF

CRC-RS 338-S" CE
CGC 92.659.986/0007-10

DIRETORIA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF-000.505.552-00

MANOEL SOEIRO DO NASCIMENTO
DIRETOR FINANCEIRO
CPF-000.544.962-68

SANDRO BELLINI
DIRETOR INDUSTRIAL
CPF-620.062.158-68

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF-001.046.474-34

RUBENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF-010.983.572-72

WALTER DE LUCCA
DIRETOR TÉCNICO
CPF-063.471.009-59

ECONOM. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO

CRC-PA., TC-2464
CPF-001.404.572-91

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
PRESIDENTE

IEDA SANTANA FERNANDEZ
MEMBRO

ANTONIO CARLOS SANTOS DE SANTANA
MEMBRO

(Ext. nº 3822, Reg. nº 12.275, Dia: 15.02.85)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA

CGC - 04.990.958/0001-28

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10 (dez) horas da manhã do dia 25 de fevereiro de 1985. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A Ordem do Dia será a seguinte:

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
- Eleição e posse do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA., 12 de fevereiro de 1985.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 3882 - Reg. nº 12.235 - Dias 13, 14 e 15.02.85)

COMPANHIA REAL AGRÍCOLA INDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia Real Agroindustrial, na sede social, à Avenida Magalhães Barata 505, Belém (Pa); os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1984. Belém, 31 de janeiro de 1985. a) Paulo José Ernesto Coelho - Diretor. Antonio Pereira Lima - Diretor. Cesar Ricardo Bologna - Diretor.

(T. nº 04955 - Reg. nº 12.238 - Dias 13, 14 e 15.02.85)

MRN mineração rio do norte s.a.

CGC - 04932216

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Mineração Rio do Norte S.A. (MRN), sociedade anônima de capital autorizado, tem a satisfação de apresentar para apreciação de V.Sas., em consonância com as disposições legais e estatutárias, o Relatório da Administração, relativo às atividades desenvolvidas durante o exercício social findo em 31.12.84, devidamente acompanhado das Demonstrações Financeiras e parecer dos Auditores Independentes.

ATIVIDADES OPERACIONAIS

A produção atingiu 5.029.904 toneladas de bauxita, das quais 4.020.373 toneladas corresponderam à produção de bauxita lavada e seca e 1.009.531 toneladas de bauxita lavada e úmida, superior em 48,5% à verificada em 1983, constituindo no maior volume desde o início das operações da MRN.

Os índices de produtividade e consumo de óleo, que já em 1983 estiveram acima das especificações do projeto, foram ainda melhorados em 1984, o que, além de refletir a significativa expressão, permitiu importante continuidade na economia de divisas.

Na área de substituição de derivados de petróleo, teve início a montagem do primeiro reator a gás quente de leito fluidizado para secagem de bauxita, utilizando-se cavacos da madeira a ser retirada da área que será inundada pela futura hidrelétrica de Cachoeira Porteira.

O atual cronograma de obras prevê a operação deste reator em fevereiro de 1985, enquanto o início de construção do segundo reator se dará em setembro do mesmo ano.

Além destes combustíveis, a MRN adquiriu uma planta termo-elétrica com capacidade de geração de 8,5 MW com operação prevista para maio de 1985, e que irá queimar tanto cavacos de madeira, como carvão mineral e outros combustíveis sólidos.

Este programa de substituição de energia irá permitir uma economia anual da ordem de 50.000t de óleo combustível BPF e Diesel.

ATIVIDADES COMERCIAIS

As vendas de bauxita lavada, seca e úmida, no exercício, totalizaram 4.803.773 toneladas, superior em 43% à tonelagem do ano anterior, proporcionando uma receita líquida total de Cr\$ 264,1 bilhões, sendo que a exportação de 4.070.552 toneladas gerou um ingresso de divisas de US\$ 120,7 milhões.

Tiveram início, com pleno êxito, no 1º trimestre de 1984 os embarques para o mercado nacional destinados ao Projeto Alumar em São Luiz do Maranhão, totalizando 733.221 toneladas de bauxita úmida.

Em relação às quantidades básicas anuais constantes dos contratos de exportação de longo prazo, foram realizadas vendas adicionais de 1.260.000 toneladas, ou US\$ 37,3 milhões de receita, resultado de esforços junto a terceiros e aos próprios clientes da Empresa.

Além do recorde de tonelagem anual de vendas, cumpre registrar, ainda, os recordes mensais de embarques com 509.886 toneladas em setembro de 1984, de carga na Região Amazônica, em um só navio, tendo o "Victoria Peak" carregado 55.000t e o de navios carregados num total de 128 durante 1984.

Na área de materiais, o ano de 1984 se caracterizou principalmente por um grande esforço de adequação aos requisitos necessários a uma produção ao nível de 5 milhões de toneladas anuais de bauxita, em conjunto com as exigências originárias das construções atualmente em execução em Porto Trombetas. De acordo com estas necessidades a MRN firmou contratos com várias empresas nacionais, objetivando, entre outros, a aquisição de explosivos, cabos de aço, peças para máquinas pesadas e geradores de energia.

ECOLOGIA

A MRN constituiu a Comissão Interna do Meio Ambiente - CIMA, que irá possibilitar um melhor controle e preservação das condições ambientais em Porto Trombetas.

Foi dado prosseguimento ao programa de recuperação das áreas lavradas com o reflorestamento de 140 hectares, mais o preparo de 80 hectares com plantio previsto já em janeiro de 1985. Foram intensificadas medidas no controle da proibição da caça e pesca predatória, preservação das espécies bem como prevenção da poluição do Rio Trombetas, incluindo a mudança do ponto de lançamento no Lago Batata dos rejeitos de lavagem do minério.

Após estudos das alternativas, a MRN optou por motivos técnicos, econômicos e principalmente ecológicos, transferir a planta de lavagem de minério para a área da mina, construindo no Vale do Saracá uma barragem de rejeitos, estando o projeto conceitual em fase de conclusão.

Alinda com o objetivo de reduzir os danos ao meio ambiente gerados pelo rejeito da lavagem de bauxita, a MRN está desenvolvendo estudos visando retornar esses rejeitos às áreas lavradas que serão reconstituídas e reflorestadas.

Estes estudos indicaram viabilidade técnica em escala de laboratório e deverão ser referendados em escala operacional, a partir da relocação da instalação de lavagem para a área da mina. O sucesso desse trabalho levará a uma operação de lavra sem resíduos ou danos ao meio ambiente.

BALANÇO DE PAGAMENTOS

Em um ano em que todos os esforços foram envidados visando a regularização das contas externas do País, a contribuição da MRN se deu de forma positiva, tendo que os ingressos decorrentes das exportações suplantaram as remessas de divisas destinadas à atender ao serviço da dívida, importação, de equipamentos, materiais e serviços contratados conforme demonstrado do abaixo:

ITENS	US\$ MILHÕES
Ingressos (vendas minério)	120,7
Saídas operacionais	12
Saída operacional	119,5
Serviço de dívida	49,3
Saldo final	70,2

INVESTIMENTOS

No corrente exercício, a MRN aplicou o valor de US\$ 27,2 milhões, em prosseguimento ao programa de complemento de infraestrutura social comunitária de Porto Trombetas, substituição de energia, reposição de três retroscavadeiras elétricas com capacidade de 8,3 m³, aquisição de uma DRAGLINE de 26/3 páteio de estocagem de bauxita úmida, preservação do meio ambiente, além de projetos e estudos de engenharia destinados a futuras aplicações da planta.

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O resultado das operações da MRN no ano de 1984, reflete um substancial progresso em relação ao resultado do ano anterior. A escala desse progresso foi basicamente em decorrência do incremento nas vendas.

A receita operacional líquida do exercício atingiu Cr\$ 264,137 milhões, o lucro bruto Cr\$ 186,496 milhões, resultando um lucro líquido de Cr\$ 134,019 milhões.

De acordo com portaria dispondo sobre isenção do Imposto de Renda, concedida pela SUDAM, a MRN destinou o valor de Cr\$ 97,926 milhões para futura capitalização, visando sua aplicação em novos investimentos e reforço de capital de giro, além de Cr\$ 3,963 milhões relativo ao PIS-Imposto de Renda.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

O efetivo da MRN em dezembro de 1984 era de 1.521 pessoas, sendo 1.361 em Porto Trombetas (PTR) dos quais 86,8% oriundos da Região Norte do País.

O "turn-over" atingiu o índice de 21,67% em PTR, comparado com 14,56% em 1983, 20,58% em 1982, 32,05% em 1981 e 49,06% em 1980.

A folha de pagamento da MRN em 1984 totalizou Cr\$ 18.168,9 milhões, com recolhimento de Cr\$ 1.395,0 milhões de FGTS e Cr\$ 3.566,1 milhões de IAPAS.

A população permanente de PTR, conforme o censo de 1984, era de 4.600 pessoas, acrescida de 1.300 pessoas das empreiteiras.

Na prestação de serviços médicos e dentários, além do fornecimento gratuito de medicamentos, a MRN dispôs em 1984 Cr\$ 1.872,5 milhões, que se compararam com Cr\$ 518,0 milhões em 1983.

A Escola de PTR continuou sendo operada pelo Sistema Pedagógico de Ensino, com resultados altamente positivos, que podem ser avaliados tanto pela alta qualidade do ensino, equivalente à dos grandes centros brasileiros, como pela satisfação demonstrada pela comunidade.

Foram gastos com o ensino Cr\$ 1.320,3 milhões em 1984, comparados com Cr\$ 494 milhões em 1983, prevendo-se, para 1985, Cr\$ 2.970,0 milhões.

Os investimentos em treinamento de pessoal atingiram Cr\$ 115,3 milhões em 1984 contra Cr\$ 15,2 milhões em 1983, estando estimados em Cr\$ 241,6 milhões para 1985, quando serão ministrados 1.773 treinamentos, compreendidos em vários cursos.

O custo de alimentação, subsidiada pela MRN, atingiu Cr\$ 1.941,9 milhões correspondendo a 34,36% do valor gasto em 1983. Para 1985, o gasto previsto é de Cr\$ 4.614,0 milhões, tendo sido apresentado ao Ministério do Trabalho, o Projeto de Alimentação do Trabalhador (PAT), que corresponderá a um ressarcimento de Cr\$ 1.615,0 milhões em 1985.

Dando continuidade a seu plano de investimento nos setores sociais e na complementação da infraestrutura urbana de Trombetas, em 1984 foi concluída a construção de Igreja Ecumênica, quadra coberta de esportes, asfaltamento das ruas e um alojamento. Iniciou-se também a construção de mais 130 casas, 2 alojamentos e hospital, cujo término deverá ocorrer em junho/1985.

Aos nossos clientes: autoridades e fornecedores, desejamos expressar os nossos agradecimentos bem como a todos os empregados, cuja dedicação e cooperação permitiram à MRN atingir esses resultados, que, estamos certos, muito contribuirão para o fortalecimento da economia regional e também para o balanço de pagamento do País.

Belém, 31 de janeiro de 1985

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983 (Em Milhões de Cruzeiros)

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVO		PASSIVO
CIRCULANTE	1984	1983
Caixa e bancos	249	17
Aplicações financeiras	107.480	2.416
Depósitos no Banco Central do Brasil-Relação 432	99.853	29.958
Contas a receber de clientes	39.121	17.179
Estoque de minério-bauxita	11.037	901
Estoque de materiais de consumo e outros	21.555	5.402
Outros ativos circulantes	7.551	486
Total do ativo circulante	286.856	56.359
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos para recursos, incentivos fiscais e outros realizáveis	14	4
Total do ativo realizável a longo prazo	14	4
PERMANENTE		
Investimentos		
● Empresa controlada (Bauxita Santa Rita Ltda 99,8% do capital)	174	55
● Outros	684	217
	858	272
	607.787	178.251
Imobilizado		
Diferido		
● Despesas de pré-operação (deduzidas -por Cr\$ 59.014 em 1984 e Cr\$ 41.656 em 1983 de amortização acumulada)	19.540	8.978
Total do ativo permanente	628.185	187.501
Total do ativo	915.055	243.864
CIRCULANTE	1984	1983
Empréstimos e financiamentos	110.060	42.593
Fornecedores e empreiteiros	21.450	3.134
Impostos e contribuições a recolher	3.798	761
Imposto de renda	3.963	—
Acionistas e controlada	51	44
Dividendos propostos	80.000	—
Outros passivos circulantes	4.292	794
Total do passivo circulante	223.614	47.326
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e financiamentos	353.585	137.548
Total do passivo exigível a longo prazo	353.585	137.548
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital		
● Residentes no país	55.729	21.720
● Residentes no exterior	9.555	3.724
	65.284	25.444
Reservas de capital	238.468	39.840
Reservas de lucro	13.205	—
Lucros/(prejuízos) acumulados	20.899	(6.294)
Total do patrimônio líquido	337.856	58.990
Total do passivo	915.055	243.864

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

DEMONSTRAÇÃO DAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E DE 1983

1 PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

(a) Apuração do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo

O resultado, apurado pelo regime de competência de exercícios, inclui o efeito líquido da correção monetária sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido, a índices oficiais, os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativo e passivo circulantes e a longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização. Do resultado são deduzidas as parcelas atribuíveis de imposto de renda e de participações nos lucros.

(b) Estoques

São demonstrados ao custo médio de produção ou aquisição, que não excede o valor líquido de realização ou o custo de reposição.

(c) Permanente

Demonstrado ao custo corrigido monetariamente, combinado com os seguintes aspectos:

- Acréscimo ao imobilizado, para absorção em resultados de exercícios futuros em função da depreciação dos bens e pelo tempo da vida útil remanescente, conforme faculdade prevista na legislação (Decreto-lei n. 2.029 de 10 de junho de 1983), das perdas cambiais referentes à variação cambial dos financiamentos em moedas estrangeiras, em excesso à variação do valor nominal das ORTN's no montante de Cr\$ 50.668 milhões-valor original; Cr\$ 148.565 milhões-valor residual corrigido em 31 de dezembro de 1984;
- Depreciações do imobilizado, pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. A exaustão da jazida de minério-bauxita é computada com base na relação entre a produção e a capacidade estimada da mesma jazida.

(d) Imposto de renda

É reconhecido no resultado do exercício em que os correspondentes lucros são auferidos. A companhia goza de isenção do imposto de renda sobre os lucros provenientes das operações, até o exercício de 1993; o valor correspondente à isenção é creditado a uma reserva de capital.

2 IMOBILIZADO

	Em milhões de cruzes	1984	1983
Bens em operação			
• Instalações industriais e gerais		335.926	103.885
• Ferrovia		133.118	39.324
• Prédios e instalações		107.801	33.070
• Máquinas e equipamentos		50.039	13.200
• Jazidas		5.173	1.266
• Móveis e utensílios		4.453	1.263
• Veículos e embarcações		4.272	1.226
• Outros ativos imobilizados		23.957	10.827
• Depreciação e exaustão acumuladas		664.739	203.761
		(140.970)	(33.334)
		523.769	170.427
Imobilizações em curso			
• Instalações, obras e construção em andamento		83.523	7.348
• Equipamentos em trânsito e materiais para as obras		495	154
• Estudos e pesquisas minerais em andamento		84.018	322
		607.996	339.251

3 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		1984	1983
ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro líquido do exercício		134.019	26.873
Ajustes de exercícios anteriores		(71)	—
Valores que não representam movimento de recursos			
• Depreciação, amortização e exaustão		35.888	12.259
• Variações monetárias de empréstimos e financiamentos e outros		307.121	130.178
• Resultado da correção monetária		(282.338)	(66.535)
• Isenção do imposto de renda a capitalizar		97.925	—
Empréstimos e financiamentos		292.544	102.775
Total das origens		6.588	716
APLICAÇÕES DE RECURSOS		299.132	103.491
Empréstimos e financiamentos transferidos para o passivo circulante		97.672	32.769
Aumento no realizável a longo prazo		9	2
Adições ao ativo imobilizado		58.691	55.819
Diferido		8.549	—
Dividendos propostos		80.000	—
Total das aplicações		244.921	88.590
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		54.211	14.901
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante		56.359	6.152
• No início do exercício		286.857	56.359
• No fim do exercício		230.498	50.207
Passivo Circulante		47.327	12.020
• No início do exercício		223.614	47.326
• No fim do exercício		176.287	35.306
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		54.211	14.901

RECEITA OPERACIONAL		1984	1983
Vendas		266.089	62.701
Menos			
• Imposto s/exportação		—	181
• Programa de integração social — PIS		1.952	470
Recarga operacional líquida		264.137	62.050
Multa sobre produtos não retirados		264.137	780
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			
Inclui Cr\$ 21.012 em 1984 e Cr\$ 5.264 em 1983 de depreciação e exaustão		77.641	62.830
Lucro bruto		186.496	19.539
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas administrativas (inclui Cr\$ 98 em 1984 e Cr\$ 25 em 1983 de depreciação)		4.037	43.291
Provisão para conta de cobrança duvidosa—reversão		—	1.510
Amortização de despesas pré-operacionais		13.103	(1.934)
Despesas financeiras (deduzidas por Cr\$ 12.311 em 1984 e Cr\$ 3.461 em 1983 de receitas financeiras)		26.529	6.654
Lucro operacional antes da atualização monetária		142.827	9.108
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
Correção monetária do balanço		282.338	15.338
Variações monetárias		27.865	27.953
• Correção monetária de empréstimos e financiamentos e outros		(7.880)	66.535
• Variação cambial de empréstimos e financiamentos e outros (liquida Cr\$ 118.847 em 1984 e Cr\$ 8.990 em 1983 de variação cambial sobre contas a receber)		(217.047)	(7.880)
Lucro operacional, após a atualização monetária		93.156	(59.588)
RESULTADO LÍQUIDO NÃO OPE- RACIONAL		235.983	(933)
LUCRO LÍQUIDO antes do imposto de renda		235.908	27.020
Imposto de Renda		97.926	26.872
• A ser capitalizado		3.963	—
• Provisão		101.889	—
Lucro líquido do exercício		134.019	26.872
Lucro por ação do capital social final		Cr\$ 2,05	Cr\$ 1,06

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Reservas de Capital		Reservas de Lucro		Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital	Correção Monetária	Legal	Exaustão Incap. tiva		
Saldo em 31 de dezembro de 1982	13.313	12.131	—	—	(12.927)	12.517
• Atualização da expressão monetária do capital	12.131	(12.131)	—	—	(20.240)	19.600
• Aumento de capital	—	39.840	—	—	26.873	26.873
• Lucro líquido do exercício	25.444	39.840	—	—	(6.294)	58.990
Saldo em 31 de dezembro de 1983	39.840	39.840	—	—	(71)	71
• Ajustes de exercícios anteriores	—	—	—	—	—	—
• Reserva de aumento de capital	—	—	—	—	—	—
• Isenção imposto de renda	—	—	—	—	—	—
• Correção monetária do patrimônio líquido	—	140.542	—	—	(13.550)	126.992
• Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	134.019	134.019
• Apropriações e distribuição do lucro líquido	—	—	—	—	—	—
• Reservas	—	—	—	—	—	—
• Dividendos propostos (Cr\$ 123 por ação do capital social no fim do exercício)	—	—	—	—	—	—
Saldo em 31 de dezembro de 1984	65.284	140.542	5.705	7.500	20.899	337.856

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Walter Rocha de Oliveira Presidente	Fulvio Vieira Fonseca Diretor Presidente
John Gerald Holliday Clark Conselheiro	Ozair Pereira de Siqueira Diretor
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva Conselheiro	Fernando Saraiva Salgado Diretor
Richard John de Vries Conselheiro	João Márcio R. Queiroga Diretor
	Sebastião de Azevedo Ferreira Contador — CRC-SP-39733-S-PA

DIRETORIA

Walter Rocha de Oliveira Presidente	Fulvio Vieira Fonseca Diretor Presidente
John Gerald Holliday Clark Conselheiro	Ozair Pereira de Siqueira Diretor
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva Conselheiro	Fernando Saraiva Salgado Diretor
Richard John de Vries Conselheiro	João Márcio R. Queiroga Diretor
	Sebastião de Azevedo Ferreira Contador — CRC-SP-39733-S-PA

3 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		1984	1983
ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro líquido do exercício		134.019	26.873
Ajustes de exercícios anteriores		(71)	—
Valores que não representam movimento de recursos			
• Depreciação, amortização e exaustão		35.888	12.259
• Variações monetárias de empréstimos e financiamentos e outros		307.121	130.178
• Resultado da correção monetária		(282.338)	(66.535)
• Isenção do imposto de renda a capitalizar		97.925	—
Empréstimos e financiamentos		292.544	102.775
Total das origens		6.588	716
APLICAÇÕES DE RECURSOS		299.132	103.491
Empréstimos e financiamentos transferidos para o passivo circulante		97.672	32.769
Aumento no realizável a longo prazo		9	2
Adições ao ativo imobilizado		58.691	55.819
Diferido		8.549	—
Dividendos propostos		80.000	—
Total das aplicações		244.921	88.590
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		54.211	14.901
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante		56.359	6.152
• No início do exercício		286.857	56.359
• No fim do exercício		230.498	50.207
Passivo Circulante		47.327	12.020
• No início do exercício		223.614	47.326
• No fim do exercício		176.287	35.306
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		54.211	14.901

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Reservas de Capital		Reservas de Lucro		Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital	Correção Monetária	Legal	Exaustão Incap. tiva		
Saldo em 31 de dezembro de 1982	13.313	12.131	—	—	(12.927)	12.517
• Atualização da expressão monetária do capital	12.131	(12.131)	—	—	(20.240)	19.600
• Aumento de capital	—	39.840	—	—	26.873	26.873
• Lucro líquido do exercício	25.444	39.840	—	—	(6.294)	58.990
Saldo em 31 de dezembro de 1983	39.840	39.840	—	—	(71)	71
• Ajustes de exercícios anteriores	—	—	—	—	—	—
• Reserva de aumento de capital	—	—	—	—	—	—
• Isenção imposto de renda	—	—	—	—	—	—
• Correção monetária do patrimônio líquido	—	140.542	—	—	(13.550)	126.992
• Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	134.019	134.019
• Apropriações e distribuição do lucro líquido	—	—	—	—	—	—
• Reservas	—	—	—	—	—	—
• Dividendos propostos (Cr\$ 123 por ação do capital social no fim do exercício)	—	—	—	—	—	—
Saldo em 31 de dezembro de 1984	65.284	140.542	5.705	7.500	20.899	337.856

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Walter Rocha de Oliveira Presidente	Fulvio Vieira Fonseca Diretor Presidente
John Gerald Holliday Clark Conselheiro	Ozair Pereira de Siqueira Diretor
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva Conselheiro	Fernando Saraiva Salgado Diretor
Richard John de Vries Conselheiro	João Márcio R. Queiroga Diretor
	Sebastião de Azevedo Ferreira Contador — CRC-SP-39733-S-PA

DIRETORIA

Walter Rocha de Oliveira Presidente	Fulvio Vieira Fonseca Diretor Presidente
John Gerald Holliday Clark Conselheiro	Ozair Pereira de Siqueira Diretor
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva Conselheiro	Fernando Saraiva Salgado Diretor
Richard John de Vries Conselheiro	João Márcio R. Queiroga Diretor
	Sebastião de Azevedo Ferreira Contador — CRC-SP-39733-S-PA

3 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		1984	1983
ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro líquido do exercício		134.019	26.873
Ajustes de exercícios anteriores		(71)	—
Valores que não representam movimento de recursos			
• Depreciação, amortização e exaustão		35.888	12.259
• Variações monetárias de empréstimos e financiamentos e outros		307.121	130.178
• Resultado da correção monetária		(282.338)	(66.535)
• Isenção do imposto de renda a capitalizar		97.925	—
Empréstimos e financiamentos		292.544	102.775
Total das origens		6.588	716
APLICAÇÕES DE RECURSOS		299.132	103.491
Empréstimos e financiamentos transferidos para o passivo circulante		97.672	32.769
Aumento no realizável a longo prazo		9	2
Adições ao ativo imobilizado		58.691	55.819
Diferido		8.549	—
Dividendos propostos		80.000	—
Total das aplicações		244.921	88.590
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		54.211	14.901
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante		56.359	6.152
• No início do exercício		286.857	56.359
• No fim do exercício		230.498	50.207
Passivo Circulante		47.327	12.020
• No início do exercício		223.614	47.326
• No fim do exercício		176.287	35.306
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		54.211	14.901

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

	Reservas de Capital		Reservas de Lucro		Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital	Correção Monetária	Legal	Exaustão Incap. tiva		
Saldo em 31 de dezembro de 1982	13.313	12.131	—	—	(12.927)	12.517
• Atualização da expressão monetária do capital	12.131	(12.131)	—	—	(20.240)	19.600
• Aumento de capital	—	39.840	—	—	26.873	26.873
• Lucro líquido do exercício	25.444	39.840	—	—	(6.294)	58.990
Saldo em 31 de dezembro de 1983	39.840	39.840	—	—	(71)	71
• Ajustes de exercícios anteriores	—	—	—	—	—	—
• Reserva de aumento de capital	—	—	—	—	—	—
• Isenção imposto de renda	—	—	—	—	—	—
• Correção monetária do patrimônio líquido	—	140.542	—	—	(13.550)	126.992
• Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	134.019	134.019
• Apropriações e distribuição do lucro líquido	—	—	—	—	—	—
• Reservas	—	—	—	—	—	—
• Dividendos propostos (Cr\$ 123 por ação do capital social no fim do exercício)	—	—	—	—	—	—
Saldo em 31 de dezembro de 1984	65.284	140.542	5.705	7.500	20.899	337.856

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Walter Rocha de Oliveira Presidente	Fulvio Vieira Fonseca Diretor Presidente
John Gerald Holliday Clark Conselheiro	Ozair Pereira de Siqueira Diretor
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva Conselheiro	Fernando Saraiva Salgado Diretor
Richard John de Vries Conselheiro	João Márcio R. Queiroga Diretor
	Sebastião de Azevedo Ferreira Contador — CRC-SP-39733-S-PA

DIRETORIA

Walter Rocha de Oliveira Presidente	Fulvio Vieira Fonseca Diretor Presidente
John Gerald Holliday Clark Conselheiro	Ozair Pereira de Siqueira Diretor
Carlos Eduardo Konder Lins e Silva Conselheiro	Fernando Saraiva Salgado Diretor
Richard John de Vries Conselheiro	João Márcio R. Queiroga Diretor
	Sebastião de Azevedo Ferreira Contador — CRC-SP-39733-S-PA

3 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

RECEITA OPERACIONAL		1984	1983
Vendas		266.089	62.701
Menos			
• Imposto s/exportação		1.952	181
• Programa de integração social — PIS		470	450
Recetta operacional líquida		264.137	62.050
Multa sobre produtos não retirados		264.137	780
			62.830

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		19539	12259
(inclui Cr\$ 21.012 em 1984 e Cr\$ 5.264 em 1983 de depreciação e exaustão)		43.291	
Lucro bruto		77.641	
DESPESAS OPERACIONAIS		186.496	
Despesas administrativas (inclui Cr\$ 98 em 1984 e Cr\$ 25 em 1983 de depreciação)		4.037	1.510
Provisão para conta de cobrança duvidosa—reversão		—	(1.934)
Amortização de despesas pré-operacionais		13.103	6.654
Despesas financeiras (deduzidas por Cr\$ 12.311 em 1984 e Cr\$ 3.461 em 1983 de receitas financeiras)		26.529	9.108
		43.669	15.338
Lucro operacional, antes da atualização monetária		142.827	27.953
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			
Correção monetária do balanço		282.338	66.535
Variações monetárias			
• Correção monetária de empréstimos e financiamentos e outros		27.865	(7.880)
• Variação cambial de empréstimos e financiamentos e outros, líquida (Cr\$ 118.847 em 1984 e Cr\$ 8.990 em 1983 de variação cambial sobre contas a receber.)		(217.047)	(59.588)
		93.156	(933)
Lucro operacional, após a atualização monetária		235.983	27.020
RESULTADO LÍQUIDO NÃO OPE-RACIONAL		(75)	(148)
LUCRO LÍQUIDO antes do imposto de renda		235.908	26.872
Imposto de Renda		97.926	—
• A ser capitalizado		3.963	—
• Provisão		101.889	—
Lucro líquido do exercício		134.019	26.872
		62.701	Cr\$ 1.06

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		1984	1983
ORIGENS DE RECURSOS			
Lucro líquido do exercício		134.019	26.873
Ajustes de exercícios anteriores		(71)	—
Valores que não representam movimento de recursos			
• Depreciação, amortização e exaustão		35.888	12.259
• Variações monetárias de empréstimos e financiamentos e outros		307.121	130.178
• Resultado da correção monetária		(282.338)	(66.535)
• Isenção do imposto de renda a capitalizar		97.925	—
		282.544	102.775
Empréstimos e financiamentos		6.588	716
Total das origens		299.132	103.491
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Empréstimos e financiamentos transferidos para o passivo circulante		97.672	32.769
Aumento no realizável a longo prazo		9	2
Adições ao ativo imobilizado		58.691	55.819
Diferido		8.549	—
Dividendos propostos		80.000	—
Total das aplicações		244.921	88.590
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		54.211	14.901

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Ativo Circulante			
• No início do exercício		56.359	6.152
• No fim do exercício		286.857	56.359
		230.498	50.207
Passivo Circulante			
• No início do exercício		47.327	12.020
• No fim do exercício		223.614	47.326
		176.287	35.306
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		54.211	14.901

CONSTRUTORA INCA S/A.

04.569.521/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1984

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários submetemos ao exame e apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos às atividades da Sociedade, correspondente ao exercício de 1984.

Nosso registro de agradecimento a todos os empregados pela sua colaboração efetiva. Agradecemos também à Caixa Econômica Federal e à Rede

Bancária em Geral pelo apoio e estímulos recebidos ao longo do exercício de 1984.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Ananindeua-PA., 20 de janeiro de 1985

A Diretoria

A T I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.109.415.094	2.671.363.512
Disponibilidade	39.132.047	34.764.028
Caixa	120.000	60.000
Depósitos Bancários à Disposição	39.012.047	34.704.028
Créditos	626.671.549	1.386.917.206
De Incorporação de Imóveis	331.719.676	1.160.706.897
Adiantamentos a Empregados	120.000	100.000
Adiantamentos a Fornecedores	400.000	300.000
Devedores Diversos	293.107.236	225.023.586
Títulos a Receber	1.324.637	-
Imposto a Recuperar	2.443.196.901	1.249.307.122
Imóveis a Comercializar e Estoques	2.443.196.901	1.249.307.122
Terrenos a Comercializar	23.918.335	38.080.294
Móveis concluídos a Comercializar	2.022.645.888	218.796.641
Imóveis em Construção	304.697.659	968.026.697
Imóveis em Construção-Administração	65.230.023	-
Depósito de Materiais	26.704.996	24.403.490
Valores e Bens	284.657	284.657
Títulos e Valores Mobiliários	14.585	14.585
Aplicações em Incentivos Fiscais	270.072	270.072
Despesas do Exercício Seguinte	129.940	90.499
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	445.768	445.768
Créditos	445.768	445.768
Depósitos	445.768	445.768
TOTAL CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.109.860.862	2.671.809.280
PERMANENTE	600.938.470	231.959.159
Imobilizado	296.917.230	111.423.649
Máquinas e Equipamentos das Obras	474.117.576	150.380.491
Veículos	11.642.262	3.692.690
Equipamentos e Instalações de Escritório	44.542.704	14.108.143
(-) Provisões para Depreciação	(233.385.312)	(56.757.675)
Diferido	304.021.240	120.535.510
Custos	380.022.726	120.535.510
(-) Provisões para Amortização	(76.001.486)	-
TOTAL DO ATIVO	3.710.799.332	2.903.768.439

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DENOMINAÇÕES	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.209.896.697	562.073.498
Receita de Venda de Imóveis	2.111.143.590	520.434.377
Receita de Administração de Imóveis	98.753.107	41.639.121
2- CUSTO OPERACIONAL	(2.045.008.727)	(607.340.814)
3- LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	164.887.970	(45.267.316)
4- DESPESAS OPERACIONAIS	(328.212.809)	(136.250.473)
Despesas com Vendas	62.356.498	34.412.919
Despesas Gerais e Administrativas	160.459.178	70.538.725
Honorários dos Administradores	101.055.328	30.537.001
Depreciações	4.341.805	761.828
5- RESULTADO FINANCEIRO	264.312.162	205.573.130
Despesas Financeiras	750.736.486	740.794.513
(-) Receitas Financeiras	1.015.048.648	946.367.643
6- OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	44.238.955
7- LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	100.987.323	68.294.296
8- SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(353.553.606)	(99.109.288)
9- RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(252.566.283)	(30.814.992)
10- LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(252.566.283)	(30.814.992)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DENOMINAÇÕES	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
1- ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1. Prejuízo Líquido do Exercício	(252.566.283)	(30.814.992)
1.1.2 Correção Monetária Art. 185/6404	353.553.606	99.109.288
1.1.3 Provisões P/depreciação e amortização	80.035.482	11.327.232
Soma	181.022.805	79.621.528
1.2. Realização do Capital Social	-	5.000.000
1.3. Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	(180.011.684)	(40.690.127)
1.4. Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	561.313.337	1.244.211.847
1.5. Redução do Ativo a longo Prazo	-	376.161.382
Soma	381.301.653	1.584.683.102
TOTAL	562.324.458	1.664.304.630
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
2.1. Aquisição de Direitos do Imob.	50.700	335.759
Soma	50.700	335.759
3- AUMENTO/REDUÇÃO CAP.CIRCUL.LÍQ.	562.273.758	1.663.968.871
TOTAL	562.324.458	1.664.304.630

GRUPO DO BALANÇO PATRIMONIAL	FIM DO Exercício	INÍCIO DO Exercício	VARIAÇÃO DO Exercício
4.1 Ativo Circulante	3.109.415.094	2.671.363.512	438.051.582
4.2 (-) Passivo Circulante	81.438.423	205.660.599	124.222.176
4.3 Capital Circulante	3.027.976.671	2.465.702.913	562.273.758

P A S S I V O	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	81.438.423	205.660.599
Fornecedores	6.304.947	36.876.919
Acionistas e Diretores	33.435.164	7.497.517
Instituições Financeiras	16.000.000	30.852.779
Impostos Diversos a Pagar	4.655.150	1.508.088
Contribuições Sociais a Pagar	12.011.394	7.350.953
Contas Correntes	-	96.100.943
Contas a Pagar	8.769.701	23.263.178
Retenções de Empréstimos	262.067	2.210.222
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.606.103.165	2.044.789.828
Financiamentos - SFH	2.555.915.049	1.709.863.379
Custo Orçado dos Imóveis Vendidos	50.188.116	334.926.449
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	100.525.418	280.537.102
Receita Diferida	147.618.464	581.643.576
(-) Custo Diferido	(47.093.046)	(301.106.474)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	922.732.326	372.780.910
CAPITAL	539.440.000	211.435.000
Capital Subscrito	621.027.000	293.022.000
(-) Capital a Realizar	(81.587.000)	(81.587.000)
Capital Realizado	539.440.000	211.435.000
RESERVA DE CAPITAL	1.161.301.110	328.005.627
Reserva C.M. do Capital Realizado	1.161.301.110	328.005.627
DEDUÇÕES	(778.008.784)	(166.659.717)
Prejuízos Acumulados	(778.008.784)	(166.659.717)
TOTAL DO PASSIVO	3.710.799.332	2.903.768.439

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

DENOMINAÇÕES	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO ANTERIOR
1- SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(166.659.717)	(53.360.361)
2- C.M. DO SALDO INICIAL	(358.782.784)	(83.550.986)
3- SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(525.442.501)	(136.911.347)
4- LUCRO DO EXERCÍCIO	(252.566.283)	(30.814.992)
5- REVERSÃO DAS RESERVAS	-	1.066.622
5.1. Res. de Invest. Incentivado	-	1.066.622
6- SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(778.008.784)	(166.659.717)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1- PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Destacamos os seguintes procedimentos adotados:

a) ESTOQUES

Os estoques de imóveis concluídos a comercializar, estão avaliados pelo custo histórico de aquisição dos terrenos acrescidos dos custos diretos de construção, incluindo as despesas financeiras decorrentes de financiamentos concedidos pelo Sistema Financeiro de Habitação SFH, já incorridos. O Valor de comercialização das unidades concluídas e em produção em estoque é de 414.225 UPC, equivalentes a Cr\$-3.181.495.703 a preços de 1º trimestre de 1984.

b) IMOBILIZADO

Os bens integrantes do Imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações foram calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear dentro dos limites permitidos pela Legislação Fiscal.

c) DIFERIDO

Correspondentes às despesas financeiras incorridas em exercícios anteriores, corrigidos monetariamente.

NOTA 2- COMPROMISSOS A LONGO PRAZO

Os empréstimos a longo prazo no montante de Cr\$-2.555.915.049, contraídos junto ao Sistema Financeiro de Habitação, são destinados especificamente para a construção de imóveis para posterior comercialização. São onerados por correção monetária aos índices das UPC's (Unidade Padrão de Capital) e juros de 10% ao ano. Os pagamentos serão efetuados mediante repasses das unidades vendidas. Em garantia dos empréstimos foram dados em hipoteca os próprios imóveis beneficiados pelos financiamentos.

NOTA 3- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, o qual pertence inteiramente aos acionistas domiciliados no País, está composto de 621.027 ações ordinárias, no valor de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma.

PARECER DOS AUDITORES

Fortaleza, 20 de janeiro de 1985

ILMOs. Srs. DIRETORES E ACIONISTAS DE

CONSTRUTORA INCA S/A.

ANANINDEUA-PA.

Examinamos o balanço patrimonial da CONSTRUTORA INCA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1984, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados acumulados e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, encerradas em 31 de dezembro de 1983, também foram por nós auditadas.

Em nossa opinião as referidas demonstrações contábeis apresentam adequadamente, a situação patrimonial e financeira da CONSTRUTORA INCA

S/A., em data de 31 de dezembro de 1984, os resultados das operações e as origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior.

STEINSTRASSER, BIANCHESI & CIA.

AUDITORES
CRC-RS 338-"S"-CE
CGC-92659986/0007-10

MANOEL DELMAR DA GAMA
CONTADOR CRC-RS - 28449 - CE
CPF 061866960-49

DIRETORIA

REGÉLIO FERNANDEZ FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF-000.505.552-00

EDSON GUERREIRO DOS REIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF 001.320.122-00

CARLOS ALBERTO DA COSTA FERREIRA ECONOM. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO
DIRETOR TÉCNICO
CPF-001.320.122-87

(Ext. nº 3823, Reg. nº 12.276, Dia: 15.02.85)

COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO
CGC - 04.821.435/0001-58
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.050.625-2

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento aos dispositivos Legais e Estatutários submetemos à análise o Balanço Patrimonial correspondente às atividades da Sociedade no exercício de 1984.

Conforme fora previsto a Empresa deu início neste exercício em caráter experimental ao seu processo operacional. Dado o êxito obtido no período experimental ocorrido nos 3 últimos meses do exercício findo, não temos dúvidas que a partir deste exercício de 1985 a COMINE alcançará as metas previstas na produção destinada ao mercado interno e sem dúvida, complementará no exercício de 1985 todas as condições para abertura e consolidação do mercado externo.

Registraremos na oportunidade os nossos agradecimentos aos nossos empregados pela sua valiosa colaboração. Agradecemos também à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e ao Banco da Amazônia S/A., pelo apoio e estímulos recebidos nesse exercício.

Colocamos-nos à disposição dos Senhores Acionistas para qualquer esclarecimento necessário.

Ananindeua-PA, 12 fevereiro de 1985.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1984		
A T I V O	Exercício Corrente	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	849.908.565	141.171.539
Disponibilidade	71.086.262	1.003.821
Fundo Fixo	400.000	400.000
Disponibilidades Bancárias	70.686.262	603.821
Créditos	416.681.568	22.897.104
Títulos a Receber	5.337.420	155.000
Impostos a Recuperar	61.631.071	3.847.575
Devedores Diversos	338.373.973	9.963.625
Adiantamento a Fornecedores de Material	9.400.000	6.991.800
Deposito Para Investimento	1.939.104	1.939.104
Estoque	362.140.735	2.729.338
Despesas do Exercício Seguinte		114.541.276
Realizável a Longo Prazo	810.505	-
Depósitos Compulsórios	810.505	-
ATIVO PERMANENTE	13.667.482.073	3.619.570.910
Imobilizado	12.949.637.369	3.551.611.380
Valor Original	13.048.061.326	3.594.858.963
(-) Depreciação	99.423.957	43.247.583
Diferido	718.844.704	67.959.530
Despesas de Implantação	718.844.704	67.959.530
TOTAL DO ATIVO	14.518.201.143	3.760.742.449

P A S S I V O	Exercício Corrente	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	377.041.219	271.309.482
Fornecedores	323.905.816	42.720.460
Obrigações a Encargos Trabalhistas	15.489.481	3.097.649
Créditos Diversos	16.822.891	358.130.379
Contas a Pagar	16.618.076	12.384.692
Retenções a Recolher	344.172	146.633
Títulos a Pagar	90.000.000	-
Impostos a Taxas a Recolher	13.957.413	-
Consignações a Pagar	120.000	-
(-) Encargos Financeiros a Decorrer	186.221.120	(142.150.331)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.141.159.924	3.489.432.967
Capital Realizado	5.502.429.877	1.553.156.219
Capital Autorizado	6.000.000.000	2.600.000.000
(-) Capital a Subscriver	206.853.888	921.843.781
Capital Subscrito	5.793.146.112	1.678.156.219
(-) Capital a Integralizar	290.716.235	125.000.000
RESERVAS DE CAPITAL	9.679.636.349	1.794.273.658
Reservas de Cor.Monet.dor Cap.Integralizado	6	2
Reservas de Reavaliação	6	2
RESULTADOS INFLACIONÁRIOS	(1.040.906.308)	142.003.088
TOTAL DO PASSIVO	14.518.201.143	3.760.742.449

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

- Os bens integrantes do Ativo Imobilizado estão corrigidos monetariamente. As depreciações são calculadas sobre o custo corrigido pelo método linear dentro dos limites permitidos pela Legislação Fiscal.
- O Capital Social Integralizado, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está constituído por 5.502.429.877 Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada.
- O lucro inflacionário do exercício resultante da correção do Ativo Permanente e Patrimônio líquido foi classificado em conta específica dos capitais próprios da Empresa.

DIRETORIA

REGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Diretor Presidente
CPF 000.505.552-00

EDSON GUERREIRO DOS REIS
Diretor Financeiro
CPF 001.320.122-00

OZÓRIO MONTALVERNE DA SILVA
Diretor Técnico
CPF- 013.216.252-00

ECONOM. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO
CRC-PA, TC 2464 - CPF- 001.404.572-91

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente

IEDA SANTANA FERNANDEZ
Membro

BUEENS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA

Membro

(Ext. nº 3821, Reg. nº 12.274, Dia: 15.02.85)



COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

CGC/MF nº 04.965.992/0001-42 / Regtª Junta Comercial nº 8927788

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 8.580.833.037,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 8.163.908.314,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 416.924.723,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 1984, em sua sede social, na Rua Brás de Aguiar nº 466, cj. 1001, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da CONFAP-COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, atendendo à convocação constante de editais publicados nos jornais: "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará" nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 1984. Havendo quorum, o Sr. ABRAHAM KASINSKI, Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, declarou instalada a presente assembléia e convidou a mim LEON KASINSKY NETO, para secretariá-la, constituindo-se, assim a mesa. Em seguida o Sr. Presidente pediu-me que lesse os citados editais, bem como a Proposta da Diretoria e os respectivos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o que fiz, transcrevendo, a seguir a proposta e os pareceres referidos: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: I - Como é do conhecimento de todos, os administradores da nossa sociedade exerciam idênticas funções na sociedade irmã COMGUAPE COMPANHIA GUAPORÉ AGRO-PECUÁRIA. Como o pagamento daqueles honorários era partilhado em iguais quinhões por ambas as sociedades, e, havendo a COMGUAPE COMPANHIA GUAPORÉ AGRO-PECUÁRIA, sido incorporada pela nossa sociedade, impõe-se a fixação de novos valores para os referidos honorários que, desde a data da mencionada incorporação, se tornaram obrigação exclusiva da nossa sociedade. Assim sendo, o valor global mensal dos honorários da admi-

nistração para o presente exercício, em conjunto, será de.....

Cr\$ 3.140.000 (três milhões, cento e quarenta mil cruzeiros) a partir da data da citada incorporação até a data do término do exercício em curso, ficando a cargo dos administradores deliberarem entre si sobre os respectivos montantes individuais. II -

Ainda em consequência da incorporação referida e tendo em vista a maior proximidade com a fazenda, é de toda a conveniência transferir a sede social da sociedade para o Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na Avenida Governador João Ponce de Arruda, 1054, alterando-se, em consequência, o artigo 1º do Estatuto Social. III - Em virtude do asfaltamento de estrada mais próxima à fazenda, o seu endereço oficial deverá ser alterado passando a ser Rodovia BR 174, Km 417 - Vale do Guaporé, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. É o que a Diretoria, ouvidos o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal propõe à Assembléia Geral Extraordinária que deverá ser designada para o próximo dia 21 de dezembro de 1984, Belém, 30 de novembro de 1984. ABRAHAM KASINSKI -

Diretor Presidente, FERNAND EZRA SETTON - Vice-Presidente, EDISON BRUMATTI - Diretor Financeiro, ALMIR VESPA - Diretor Tesoureiro e ALDO LINO PATRIMA FRESCHET - Diretor Técnico." Parecer do Conselho de Administração. Senhores Acionistas: examinando os termos da proposta da Diretoria desta companhia datada de 30 de novembro de 1984, nós, membros do seu Conselho de Administração, entendendo que ela vem de encontro aos elevados interesses da sociedade, somos da opinião que merece a total aprovação da Assembléia

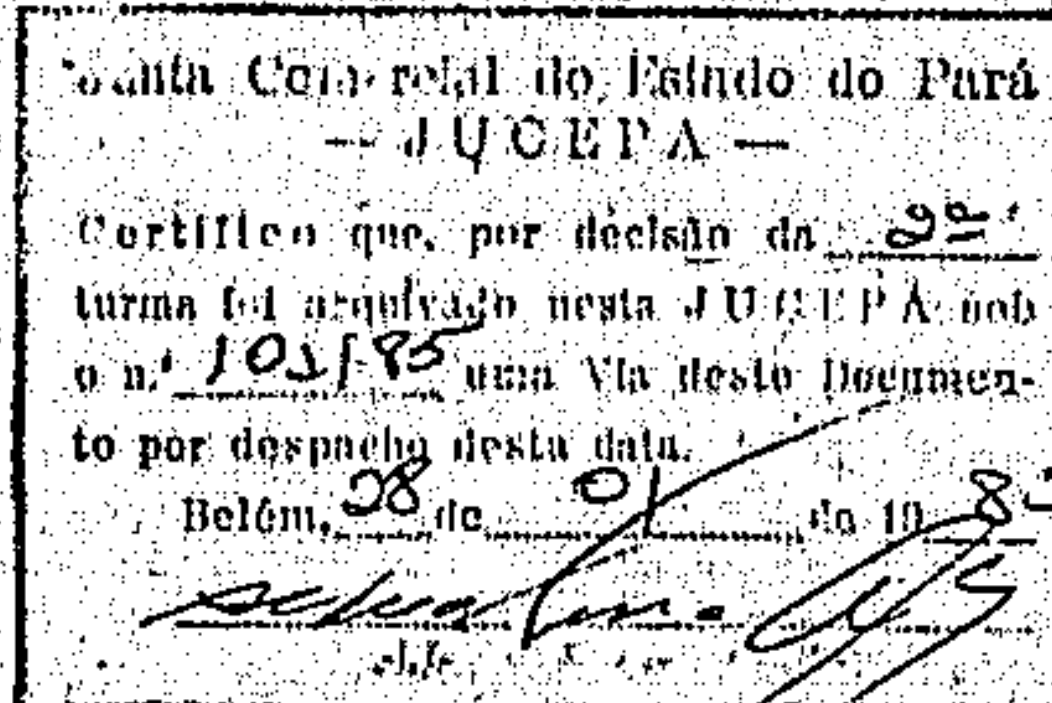
Geral Extraordinária designada para o próximo dia 21 de dezembro de 1984. Belém, 03 de dezembro de 1984. ABRAHAM KASINSKI - Presidente, LEON KASINSKY NETO - Conselheiro, RENATO KASINSKY - Conselheiro. "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da CONFAP-COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, tomando conhecimento da proposta da Diretoria de 30 de novembro de 1984, já com parecer favorável do Conselho de Administração de 03 de dezembro de 1984, manifestam-se, também, totalmente favoráveis a ela, motivo porque a recomendamos aos senhores acionistas. Belém, 04 de dezembro de 1984. HORÁCIO GROEMAN, SERGIO GRINBERG e ALBÉRIO LUIZ DOS SANTOS." Posta em discussão e, em seguida, em votação a matéria da ordem do dia, apurou-se a sua unanimidade.

nime aprovação estritamente nos termos da proposta da Diretoria retro-transcrita, passando o artigo 1º do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Prazo - Artigo 1º** - Sob a denominação de CONFAP - COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA, fica constituída uma sociedade anônima, de capital autorizado, com sede e foro na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso na Av. Governador João Ponce de Aranda, 1054. **Parágrafo Único** - Observadas as disposições legais e regulamentares, poderão ser instalados, por deliberação da Diretoria e autorização do Conselho de Administração, escritórios, agências, filiais e sucursais, em qualquer parte do território nacional. Passando ao último item da ordem do dia, e ninguém se manifestando, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais lavrei esta ata que lida e aprovada vai por todos assinada. **ABRAHAM KASINSKI** - Presidente da mesa; **LEON KASINSKY NETO** - Secretário; **Acionistas: ABRAHAM KASINSKI, LEON KASINSKY**

KY NETO, RENATO KASINSKY, COFAP-CIA. FABRICADORA DE PEÇAS, re apresentada por - FERNAND EZRA SETTON e ALMIR VESPA. A presente, é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Belém-PA, 21 de dezembro de 1984

LEON KASINSKY NETO
Secretário



(T. nº 04968, Reg. nº Dia: 15.02.85)

ADMINISTRADORA DE BENS S/A
CGC-04.747.002/0001-08

AVISO/CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da ADMINISTRADORA DE BENS S/A, comunica aos senhores acionistas da Companhia que se encontram à disposição dos mesmos na sede social, Av. Bernardo Sayão nº 4906, nesta cidade e no horário normal de funcionamento, os documentos referentes ao exercício social encerrado a 31/12/84 e a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76 e, ao mesmo tempo, os convida para que participem da Assembleia Geral Ordinária a se realizar na mesma sede social, no dia 18/03/85, às 8,30 horas, com a seguinte ordem do dia:

- apreciar e decidir sobre as contas dos administradores examinando e votando o balanço e demais demonstrações financeiras do exercício recém encerrado;
 - deliberar sobre o resultado do exercício;
 - aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
 - o que ocorrer.
- Belém, 13 de fevereiro de 1985.
Pelo Conselho de Administração
a) ROSA CORDEIRO-BARROSO.

PRÉSENTIA

(Ext. Nº 3825-Reg. Nº 12.277-Dia: 15.02.85)

CIPAC-CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO

CGC-MF Nº 04.704.557/0001-64

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Capital Autorizado Cr\$- 400.000.000. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$- 251.222.520. Hora, Data e Local: Às 16:00 horas do dia 22.01.85, na sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Conselheiro Furtado, 3539. Presença, Mesa e Ordem do Dia: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração, Presidente: Creso Demétrio dos Santos; Secretário: Daniel Kiichi Sawaki; Emissão, Colocação, Subscrição e Integralização de 13.500.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 40.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, respectivamente, Cr\$- 13.500.000 e Cr\$- 40.000.000, aquelas subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo FINAM, autorizada pela SUDAM. Posição do Capital e Deliberações: Capital Autorizado: Ordinárias: Cr\$- 200.000.000, Preferenciais: 200.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Ordinárias: 127.100.520; Preferenciais: 124.122.000. Aprovada por unanimidade a pauta da ordem do dia, com abstenção dos legalmente impedidos. Os boletins foram todos subscritos encerramento: Com a lavatura da presente ata, em resumo, em livro próprio. Belém, 06.02.85. a) Creso Demétrio dos Santos, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; Paulo Takashi Sawaki, membro. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 187/85 em 11.02.85, Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(Ext. nº 3820, Reg. nº 12.273, Dia: 15.02.85)

FAZENDA IZES S/A

CGC/MF: 04.261.418/0001-03

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social a Rua Manoel Barata, 718-s/1804, em Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado dia 31 de dezembro de 1984; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas na sede social da empresa, os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6.404/76. a) A Diretoria.

(T. nº 04963, Reg. nº 12.260, Dias: 14, 15 e 18.02.85)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE

CGC - 04.821.435/0001-58

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Assembleia Geral Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, Km-11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas do dia 25 de fevereiro de 1985. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A Ordem do Dia será a seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- Aumento do Capital Social Autorizado;
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1984;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado;
- Eleição e posse do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA, 12 de fevereiro de 1985.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 3881 - Reg. nº 12.235 - Dias 13, 14 e 15.02.85)

AGROPASTORIL JAFFARABAD S/A

CGC(MF): 04.365.615/0001-72

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social, sito a Av. Almirante Tamandaré, 948-Cidade Velha, em Belém, Estado do Pará, às nove horas do dia 29 de março de 1985, a fim de deliberarem ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.84; b) Capitalização da Correção Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) reforma dos Estatutos Sociais; c) o que ocorrer. Encontra-se a disposição dos acionistas na sede da empresa os documentos referentes ao Art. 133 da Lei 6.404/76. a) A Diretoria.

(T. nº 04963, Reg. nº 12.260, Dias: 14, 15 e 18.02.85)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC/MF nº 04.953.915/0001-72

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-99.233.927.256
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$-79.531.106.258

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Pará, no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), pelas 10:00 (dez) horas, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Conhecer e deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do limite do capital autorizado da Sociedade, de Cr\$-99.233.927.256 para Cr\$-149.999.998.610, com a consequente reforma do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 11 de fevereiro de 1985. Fernando João Pereira dos Santos - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

RANÁRIO SANTA CRUZ S/A

(Em Organização)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos 07 (dias) do mês de janeiro de 1985, às 10:00 (dez) horas, na sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, Sala 312, na cidade de Belém, Estado do Pará, dispensada a publicação de Editais, de acordo com o Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, reuniram-se em Assembleia Geral as seguintes pessoas: **ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, Pecuário, portador da carteira de identidade nº 102.236 SEGUR/PA e CPF nº 102.399.892-72; **SILVIA COUTO CABRAL SOARES**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora de carteira de identidade nº 927.42756 GUP/PA e CPF nº 064.724.862-04. Todos residentes e domiciliados na cidade de Belém, Estado do Pará. A mesa diretora ficou assim constituída: Diretor Presidente **ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR** e Secretária **SILVIA COUTO CABRAL SOARES**. A ordem do dia consistiu em deliberar sobre as subscrições da sociedade, em organização, sob a denominação de **RANÁRIO SANTA CRUZ S/A**, regida pela Lei 6.404/76 e Legislação Complementar, adotando o sistema de capital fechado, bem como seus Estatutos Sociais. Ficou deliberado que o capital Social da sociedade é de Cr\$ 144.800.000, (cento e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) representado por 14.480.000 (quatorze milhões e quatrocentos e oitenta mil) de ações de valor nominal de Cr\$ 100 (cem cruzeiros) cada uma. Foi subscrito e integralizado, parte em dinheiro, Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) e parte mediante a conferência dos bens à quantia de Cr\$ 29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros). Diante do interesse do subscritor **ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR**, de subscrever parte do capital com integralização em bens, que o mesmo possui no Estado do Pará, a Assembleia procedeu a nomeação dos peritos, na forma do Artigo 8º e § 4º da Lei 6.404/76, para avaliação dos bens oferecidos, tendo sido indicados os senhores: **HAROLD MAUES DE FARIAS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA - II-47 e CPF nº 006.207.262-53; **ELBA NUNO DO COUTO**, brasileira, solteira, econo-

mista, CORECON 1199 - 9ª Região e CPF nº 116.001.952-53 e **ADILSON HELIO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, engenheiro civil, CREA PA/AP nº 5332-D; os quais deverão apresentar o Laudo fundamentado dos bens avaliados, comparecendo também a Assembleia Geral a fim de prestar informações que lhes foram solicitadas. Pedindo a palavra que lhes foi concedida, o subscritor **ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR**, comunicou à casa que estando presente os peritos nomeados, que havia antecipadamente feito o Laudo de Avaliação, uma vez que tinham conhecimento do assunto e seus nomes foram aprovados sem restrições pela Assembleia, propôs, então, que os mesmos fossem admitidos a participar dos trabalhos. Discutida e aprovada essa proposta, foi submetido à apreciação da Assembleia o seguinte Laudo da Avaliação. **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS EXISTENTES** na área denominada **RANÁRIO SANTA CRUZ**, de propriedade do senhor **ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR**. **LAUDO DE AVALIAÇÃO - I - Imóvel - 1.1 - Situação** - O imóvel esta situado no município de Benevides, Estado do Pará, localizado na rodovia BR 316 km 28.1.2 - Limites e Área - Pela frente com a terceira travessa Meruoca, pelo lado direito lotes de outros e pelo lado esquerdo lote de Paulo Gelson e ao fundo com travessa da Colônia Nossa Senhora do Carmo. Tem uma área de 21 ha. 1.3 - Valor do Terreno - Pelas pesquisas efetuadas, nos sua conclusão é que em função da sua localização, o valor é de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros). II - Veículos - Chevrolet D-10 - Diesel, modelo 1982, no valor de Cr\$ 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros). O valor da Avaliação, é igual a soma dos seguintes itens: I - Imóvel - Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), II - Veículos - Cr\$ 14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros). Submetido o Laudo à discussão e em seguida à votação, foi ele aprovado por unanimidade. Esclareceu então o senhor Presidente que de acordo com o Laudo de Avaliação, os bens ora avaliados serão incorporados ao patrimônio da sociedade pelo valor de Cr\$ 29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros). Tendo em vista a subscrição e integralização ora afetada no montante de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), mediante conferência de bens no valor de Cr\$ 29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros) e mais Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros) em moeda corrente, tudo de acordo com o Boletim de subscrição elaborado em separado, aprovado pela Assembleia e que ficará fazendo parte integrante desta Ata, para todos os efeitos de direito. Em seguida o senhor Presidente determinou a leitura do Estatuto Social devidamente aprovado pela Assembleia, cuja redação tem o seguinte teor: **ESTATUTOS SOCIAIS CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. ARTIGO 1º** - **RANÁRIO SANTA CRUZ S/A**, é uma Sociedade Anônima de Capital Social fechado, com sede e foro legal na cidade de Belém, Estado do Pará. **ÚNICO** - A sociedade poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, nas deliberações da Assembleia Geral e obedecendo os preceitos legais. **ARTIGO 2º** - A Sociedade tem por objetivos: (a) Participar do capital de outras sociedades como quotista ou acionista. § 1º - Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela sociedade será deliberada pela Diretoria. § 2º - A Diretoria, no âmbito de suas atribuições, procurará manter contactos com órgãos governamentais impetrando autorização para a prática das atividades que eles defendem, visando sempre o bom andamento dos negócios sociais. **ARTIGO 3º** - O prazo de duração por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 4º** - O Capital nos termos da Lei 4.728/53 e de Cr\$ 144.800.000 (cento e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) representado por 14.480.000 (quatorze milhões e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) de ações de valor nominal de Cr\$ 100 (cem cruzeiros) cada uma. **ARTIGO 5º** - O capital Social poderá ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral, quando o inteiramente subscrito e integralizado. **ARTIGO 6º** - Observado o limite do Capital Social, a sociedade poderá emitir e colocar ações por deliberação da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento. § 1º As ações emitidas não poderão ser subscritas por valor inferior ao nominal e § 2º - Sempre que houver emissão de ações será assegurado ao acionista o direito de preferência, salvo no caso de ações preferenciais, quando for feita com recursos incentivados, na forma do Decreto-Lei de nº 1376/74. **ARTIGO 7º** - As ações preferenciais serão obrigatoriamente nominativas, integralizadas com recursos do fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, previsto no Decreto-Lei 1376/74, e serão intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma do Artigo 19 do referido Decreto-Lei e gozarão de participação integral nos resultados sociais, conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 8º do mesmo Diploma Legal. **ARTIGO 8º** - Os proprietários de ações preferenciais não tem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, mas terão prioridade no reembolso do capital, no caso de dissolução. **ARTIGO 9º** - O aumento do capital social decorrente da incorporação de lucros e reservas, importará na alteração do valor nominal de ações ou na distribuição de ações bonificadas. **ARTIGO 10º** - As ações preferenciais, incentivadas terão participação da sociedade, em igualdade de condições com as ações ordinárias na capitalização dos lucros bonificações ou vantagens de qualquer espécie. **ARTIGO 11º** - As ações ordinárias nominativas poderão ser convertidas em nominativas endossáveis e bem assim, desdobradas e vice-versa, a pedido dos acionistas mediante a indenização dos respectivos custos. **ARTIGO 12º** - A sociedade poderá emitir certificados ou títulos de ações, com a mesma validade das ações. **ARTIGO 13º** - As ações são indivisíveis em relação a sociedade. **ARTIGO 14º** - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **ARTIGO 15º** -

fica assegurado aos acionistas o direito na percepção de dividendos anuais, calculados a razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado e distribuído na proporção das ações de que, forem possuidores, mantida a prioridade às ações preferenciais. § 1º - Na hipótese dos lucros não comportarem a distribuição dos dividendos devidos às ações preferenciais ser-lhes-ão distribuídos obrigatoriamente a totalidade do lucro líquido apurado. § 2º - A distribuição dos dividendos às ações preferenciais, ser-lhes-ão distribuídos obrigatoriamente a totalidade do lucro líquido apurado. § 3º - A distribuição dos dividendos às ações preferenciais incentivadas será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer outra classe. ARTIGO 16 - As deliberações quanto a emissão de ações do capital autorizado indicarão: (a) número máximo de ações emitidas; (b) o prazo para subscrição e realização; (c) os valores fixos ou mínimos pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma e o prazo de integralização das ações que forem subscritas. ARTIGO 17 - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, adquirir suas próprias ações, sem redução do capital subscrito, mediante aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, por dotação. § 1 - As ações adquiridas, serão mantidas em tesouraria, sendo que o capital em circulação da sociedade, corresponderá ao subscrito, menos as ações em tesouraria. § 2 - As ações adquiridas pela sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direito a voto, nem participação nos dividendos. § 3 - A sociedade poderá, por deliberação da Diretoria ouvido o Conselho Fiscal, si em funcionamento, recolocar ou vender ações mantidas em tesouraria. § 4 - O disposto neste Artigo, não se aplica às ações incentivadas, até o prazo que perdura a intransferibilidade. CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE ARTIGO 18 - São órgãos da sociedade: (a) A Sociedade Geral; (b) A Diretoria (c) O Conselho Fiscal. CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL ARTIGO 19 - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria e instalada pelo Diretor Presidente da sociedade que procederá a eleição da mesa diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. ARTIGO 20 - A Assembleia Geral Ordinária terá as atribuições previstas na Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. ARTIGO 21 - Sempre que necessário, a Assembleia Geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, podendo se realizar, concomitantemente, com a Assembleia Geral Ordinária. ARTIGO 22 - Cada ação ordinária nominativa conferirá ao seu possuidor o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO V DA DIRETORIA CAPÍTULO V DA DIRETORIA ARTIGO 23 - A sociedade será administrada por uma Diretoria que como órgão executivo, será composta de 2 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos e reeleger-se-ão. ARTIGO 24 - Os diretores que serão eleitos pela Assembleia Geral, permanecerão no exercício de seus cargos até a posse de dois de seus substitutos. ARTIGO 25 - Os diretores serão investidos nos seus cargos, independentemente de caução ou garantias, mediante a assinatura no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ARTIGO 26 - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, os demais acumularão as suas funções sem direito a qualquer remuneração adicional. ARTIGO 27 - Ocorrendo vaga ou impedimento de caráter definitivo, caberá a Assembleia Geral eleger o substituto que completará o mandato do seu antecessor. ARTIGO 28 - A assinatura em nome da sociedade e sua representação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele compete a qualquer dos diretores, sempre em conjunto de 2 (dois) que poderão delegar poderes e constituir mandatários em nome da sociedade, podendo constar suas resoluções no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ARTIGO 29 - Os Diretores terão remuneração que lhes forem fixadas anualmente pela Assembleia Geral obedecendo a legislação em vigor. ARTIGO 30 - No cumprimento de suas funções e atribuições, e no exercício de seus poderes, os diretores deverão acatar e fazer cumprir as diretrizes e critérios emanados da Assembleia Geral. ARTIGO 31 - Os Diretores reunir-se-ão sempre que for de interesse da sociedade, fazendo constar suas resoluções, no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ARTIGO 32 - A Diretoria poderá organizar um regimento interno para a distribuição do serviço entre seus membros. ARTIGO 33 - A Diretoria, dentro dos limites impostos pela Lei e por este Estatuto, tem os mais amplos poderes para gerir os negócios da sociedade, respondendo porém pelos seus atos em contrários aos interesses sociais. ARTIGO 34 - Compete a Diretoria coletivamente: I - A administração geral da sociedade, segundo as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral; II - A implantação e a manutenção do regimento interno e dos regulamentos da Diretoria. III - A elaboração de Relatórios e demonstração financeira, que serão apresentadas anualmente à Assembleia Geral. IV - A elaboração das proposições à Assembleia Geral, visando modificações estatutárias de interesse da sociedade; V - O estabelecimento da política geral e das diretrizes básicas para o funcionamento da empresa; VI - A aprovação dos planos, programas, metas, e objetivos da sociedade; VII - O atendimento às solicitações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, este, quando em funcionamento; VIII - Executar as deliberações da Assembleia Geral, no caso de vacância de todos os cargos da Diretoria. ARTIGO 35 - Compete, pela ordem, ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo e, nas suas ausências o impedimento, a qualquer dos outros diretores: (a) Presidir as Assembleias Gerais; (b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) zelar pela observância das diretrizes e decisões emanadas da Assembleia Geral. ARTIGO 36 - Compete a qualquer dos membros da Diretoria, sempre em conjunto de 2 (dois): (a) Assinar quaisquer dos contratos e documentos que envolvam direitos e deveres da sociedade; (d) Assinar contrato de empréstimos a curto e longo prazo, com vencimento fora, forma de pagamento, prazo, juros e multas garantias e demais cláusulas e condições; (c) adquirir, alienar, gravar, hipotecar, penhorar, arrendar e transmitir posse e domínio de bens móveis e imóveis. (d) Emitir cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, sacar, endossar, aceitar, emitir quaisquer títulos de interesse ou que envolvam a responsabilidades da sociedade; (e) Prestar fianças, avais ou quaisquer outras garantias, quando do interesse exclusivo de empresas coligadas ou associadas. CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 37 - A sociedade terá um Conselho Fiscal que será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da Lei. § ÚNICO Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no país. ARTIGO 38 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, serão eleitos na Assembleia Geral e exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, sendo que seus membros considerem necessários, sendo as suas resoluções registradas no Livro de Atas e pareceres do Conselho Fiscal. ARTIGO 39 - Os membros do Conselho Fiscal receberão remuneração anual estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger e não será inferior, para cada membro em exercício, a 1/10 (hum décimo) do que, em média, for atribuída a cada Diretor. ARTIGO 40 - Havendo vaga ou impedimentos eventuais, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes, observada ordem de nome constantes da Ata da Assembleia que os eleger. ARTIGO 41 - Na reunião de posse, os membros do Conselho Fiscal elegeram o Presidente e o Secretário, do Conselho. CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ARTIGO 42 - O exercício social coincidirá com o ano ci-

vil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por Lei. ARTIGO 43 - Levantado o balanço com observância das prescrições legais, o lucro após feitas as provisões amortizações e depreciações e Lei, será distribuído da seguinte forma: "ad referendum" da Assembleia Geral: (a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo obrigatório, calculado o lucro líquido, observadas as disposições do presente Estatuto; (c) uma percentagem destinada a gratificação à Diretoria, ouvido a Assembleia Geral, observado o que dispõe o § 1º do Artigo 152 da Lei 6404/76 e desde que haja a distribuição do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Artigo. (d) uma percentagem destinada a gratificação aos empregados, como prêmio de fim de ano, a critério da Diretoria, ouvida a Assembleia Geral; (e) remanescente do lucro líquido terá a aplicação que for deliberada pela Assembleia Geral. § ÚNICO - A importância a ser distribuída como dividendo será paga proporcionalmente à quantidade de ações possuidoras e no prazo fixado pela Assembleia Geral, dentro do mesmo exercício. ARTIGO 44 - Observadas as disposições legais, a Assembleia Geral, desde que por unidade, pode deliberar sobre a retenção de todo o lucro remanescente, com ainda sobre a distribuição de dividendos inferiores ao obrigatório, sempre que a medida consultar os interesses sociais. ARTIGO 45 - Os dividendos distribuídos aos acionistas e postos a sua disposição, não renderão juros e quando não reclamados dentro de (três) anos, prescreverão em favor da sociedade. CAPÍTULO VIII DA LIQUIDACÃO ARTIGO 46 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cumprindo a Assembleia Geral, quando for o caso, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 47 - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Legislação em vigor. Terminada a leitura do novo Estatuto Social, o Sr. Presidente submeterá o à discussão e em seguida à votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos, passando a vigorar imediatamente, uma vez arquivada a presente Ata no Registro do Comércio. RANÁRIO SANTA CRUZ S/A (Em Organização). Boletim de Subscrição de 1.448.000 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 100 (cem cruzeiros) cada uma. Do total das ações supra citadas foram integralizadas 290.000 (duzentos e noventa mil) de bens e 60.000 (sessenta milhares) em moeda corrente ficando as 1.098.000 (hum milhão e noventa e oito mil) de ações restantes para serem integralizadas no prazo de 12 (doze) meses. Tudo conforme deliberação da Assembleia Geral da Constituição de RANÁRIO SANTA CRUZ S/A, realizada no dia 07 (sete) de janeiro de 1985.

SUBSCRITORES	Ações Cr\$ 100	SUBSCRITOES			
		REALIZADO	A REALIZAR		PRAZO
		BENS	DINHEIRO	DINHEIRO	
ALBERTO FRANCISCO S. JUNIOR, bras. Rec. C.T. 102.236 SEGUP/PA, CFC 04239982-72.	1.303.200	261.000	54.000	988.000	12 meses
SILVIA COUTO C. CABRAL SOARES, bras. Rec. C.T. 927.427	144.800	29.000	6.000	109.800	12 meses
	1.448.000	290.000	60.000	1.098.000	

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO Foi procedida a eleição dos componentes da Diretoria da sociedade para o próximo triênio, até a Assembleia Geral Ordinária de 1988, ficando assim constituída: Diretor Presidente, ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR, brasileiro, casado, Pecuário, portador da Cart. Idem: Nº 102.236 SEGUP/PA e CFC: Nº 042.399.892-72; Diretor Administrativo, SILVIA COUTO CABRAL SOARES, Brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cart. Idem: Nº 927.427 SEGUP/PA e CFC: Nº 064.724.862-04, com os honorários equivalentes a 2 (duas) vezes o valor referência vigente no Estado do Pará, para cada um dos membros da Diretoria por reunião que comparecerem. Em seguida, o senhor Presidente, colocou que o Conselho Fiscal seria constituído somente quando houvesse necessidade, o que foi aprovado por todos os presentes. Como nada mais houvesse a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém (Pará), 07 (sete) de janeiro de 1985. ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR - Presidente. SILVIA COUTO CABRAL SOARES - Secretária. ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR, SILVA COUTO CABRAL SOARES. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio. ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR - Presidente. Arquivado na JUCEPA sob o nº 15300014263 por despacho do dia 21/01/85.

(T. Nº 04969-Reg. Nº 12.278-Dia: 15.02.85)

AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA C.G.C. Nº 05.067.179/0001-37 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA C O N V O C A Ç Ã O

Os Srs. Acionistas da AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA são convidados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 28 de fevereiro de 1985, às 10:00 hs, na sede social, à Av. Bernardo Sayão, passagem Beira-Mar, nº 28-A - parte, Porto Hamey, Belém, Estado do Pará, à fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.
2. Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do capital social.
3. Assuntos de interesse geral.

Belém, 12 de fevereiro de 1985.

AMAZÔNIA S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA
CLAUDIO DE ALMEIDA MAGALHÃES GUIMARÃES
Diretor-Presidente

(Ext. Nº 3826-Reg. Nº 12.281-Dia: 15.02.85)

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A C.G.C.-MF - 04.789.988/0001-70 AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede, à Rodovia BR-316, Km-2, Município de Ananindeua, neste Estado, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Ananindeua-Pará, 12 de fevereiro de 1985.

A DIRETORIA

(T. Nº 04954 - Reg. Nº 12.234 - Dias 13, 14 e 15.02.85)

INCA AGRO FLORESTAL S/A - ALENQUER -PA C.G.C.-MF 04.726.386/0001-74

CAPITAL AUTORIZADO CR\$900.000.000; CAPITAL SUBSCRITO CR\$661.980.805 E CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$661.980.805
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1985

Às nove horas, na sede social, Fazenda Conceição e São Pedro Município de Alenquer Estado do Pará, reuniram-se os membros

INTERMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CGC-MF-04.377.529/0001-80

Capital Autorizado.....Cr\$2.000.000.000
Capital Subscrito.....Cr\$ 581.715.490
Capital Integralizado.....Cr\$ 581.715.490
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22.01.85, às oito horas, na sede social, sito Distrito Industrial de Ananindeua, lote nº08 do Setor A, quadra 4, Ananindeua, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações Ordinárias Nominativas, cuja subscção e integralização será feita pelos atuais possuidores desse tipo de ações e de 80.000.000 (oitenta milhões) de ações preferenciais Nominativas das séries "A" e "B" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, ambas no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma totalizando Cr\$107.000.000 (cento e sete milhões de cruzeiros) relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, conforme OF-GS00 325/85 de 18/01/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleim de subscrição de 4 de fevereiro de 1985, assinado pelos Srs. Peter Y. Shin Liu e Nobuo Miyake, representantes da empresa, pelo senhor José Maria Fabricio - Diretor-Financeiro Luiz E.P. Lobão, chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o Finam.

O texto integral desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta - JUCEPA: sob o nº176-85, uma via desta documento por despacho desta data, Belém 07.02.85.

Alfredo Ferreira Coelho-Secretário Geral:

(T. Nº 04970-Reg. Nº 12.279-Dia: 15.02.85)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA. - COPAGRO -

C.G.C. Nº 05.085.204/0001-96

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, que se encontram em nossa sede na Rodovia BR-316, Km 20 - Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.84.

Ananindeua-Pa, 06 de fevereiro de 1985.

a) DIRETORIA

(Ext. nº 3917, Reg. nº 12269, Dias 15, 18 e 21/02/85).

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S / A CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, sito na Granja Marathion, no Município de São Francisco do Pará, neste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Francisco do Pará, 11 de fevereiro de 1985

RICHARD WOODARD HAUMAN CARL DWIGHT PEPPER
Diretor de Finanças Diretor Técnico

(T. Nº 04959, Reg. Nº 12.247, Dias: 14, 15 e 18.02.85)

do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, 150.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1 cada, totalizando Cr\$150.000.000, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, conforme OF GS nº 00345/85 de 18/01/85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boleim de Subscrição de 29/01/85, assinado pelos senhores Arnaldo Cunha Campos e Amaury Jesus de Lima representantes da Empresa, pelo senhor Armando Borges, responsável pela Diretoria Financeira, e Luiz E.P. Lobão chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Aprovado também a subscrição de 51.350.000 em Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$1 cada uma, totalizando Cr\$51.350.000. Subscritas e Integralizadas pelo acionista Arnaldo Cunha Campos, observando a desistência dos demais acionistas, conforme Boleim de Subscrição datado de 29/01/85. Com as subscrições acima, altera o capital subscrito e Registrado da Empresa de Cr\$661.980.805 para Cr\$ 863.330.805, representado por 247.806.905 Ações Ordinárias Nominativas e 615.523.900 Ações Preferenciais Nominativas, todas de valor nominal de Cr\$1 cada uma. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará

-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da primeira turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 124/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 04 de fevereiro de 1985.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(T. Nº 04971-Reg. Nº 12.282-Dia: 15.02.85)

GRANJA SANTA CAMILLA S/A. - C.G.C. 05035308/0001-96- A.G.E. de 26-11-84 - ERRATA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certificado que por decisão da Primeira Turma, reunida em 28-11-84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1687-84 a 1ª via da Presente Ata de Granja Camilla S/A. - Belém, 28-11-84 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. Nº 04965, Reg. Nº 12.264, Dia: 15.02.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DER-PA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO PG-02/85, FIM MADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA E A FIRMA MATA MELO ENGENHARIA LTDA-COM SULTORA. Representantes: DESPA-ENGO ANTONIO CESAR PINHO BRASIL e a CONSULTORA ENGO. ENÉAS VILLAR ETRUSCO. Objeto: Prorrogar por mais 365 dias consecutivos o prazo do Contrato PG-05/84, e para fins de correção e adição do referido prazo contratual, o valor a preços iniciais do Contrato passa a ser de mais CR\$-205.891.200, pagáveis mensalmente a CONSULTORA, de acordo com a Exposição de Motivos de 12.12.84, da Diretoria de Planejamento, devidamente autorizada pela Diretoria Geral do DESPA, constante do Processo nº 03231/83. Verba: 3.1.3.2.04. Nota de Empenho 088, de 29.01.85.

Belém, 29 de janeiro de 1985.

DR. JOAQUIM EUGENIO MAC GULLOCH
Chefe da Procuradoria Geral, em
exercício.

VISTO:

ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DESPA.

(T. Nº 04972-Reg. Nº - Dia: 15.02.85)

CENTRO COMUNITÁRIO
"NOSSA SENHORA DO CARMO"

Fundado a 8 (oito) de janeiro de 1985, o CENTRO COMUNITÁRIO "NOSSA SENHORA DO CARMO", tem como finalidade, promover o desenvolvimento comunitário, através a realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações ou empréstimos; proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; proporcionar a todos os associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas; promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.

Será sediado em Vila do Carmo, município e Comarca de Santa Izabel do Pará-PA, sendo a sua duração por prazo indeterminado, e seus destinos serão regidos pela Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Terá representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial do Presidente da Diretoria Executiva, Sr. GERALDO CORRÊA DE NAZARE, aclamado pela maioria dos presentes à Assembleia Geral de fundação do Centro Comunitário.

As reformas que, porventura, sejam necessárias introduzir nos Estatutos, serão de alçada da Assembleia Geral, convocada pela Diretoria Executiva.

Os sócios não responderão subsidiariamente por obrigações assumidas pela Entidade, que, em caso de sua extinção, mediante convocação de assembleia geral extraordinária, doará seu patrimônio para entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho de Serviço Social, nomeadas na assembleia de dissolução.

Foram eleitos para compor a primeira Diretoria Executiva do Centro Comunitário "N. Sr. do Carmo", os seguintes membros da comunidade: GERALDO CORRÊA DE NAZARE, aclamado Presidente; para Secretária, foi eleita a Sra. MARIA DOS ANJOS CORRÊA; para Tesoureiro, o escolhido foi o Sr. RODRIGO CORRÊA DE NAZARE, e o Vice-Presidente será o Sr. LOURIVAL NAZARE DE OLIVEIRA.

Participaram também da reunião de fundação, na qualidade de sócios, todos os assinantes da Ata, relacionados por segmento participante.

CARTÓRIO TEIXEIRA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico cada via.

Em, sinal G. T. P. da verdade.

Sia Izabel-PA, 25 de janeiro de 1985

GASTÃO TEIXEIRA PINTO - Tab. Vitalelo REG- 8368

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: MANOEL J. ALMEIDA C.G. LTDA. Objeto: Acresc. Rec. I. L. SODRE/Be-VALOR: CR\$109.131.500-PRAZO: 30 dias-VERBA: Ex/85-R. P. Est. 2201: SEVOP-08: E. Cult. 43: E. 29Gráu-199: E. Po. 11v. 1063: Const. Rec. Rede E. 29Gráu-4110: O. Inst. Foro: Belém-14.02.85-a) Manoel A.O. de A. e Silva-a) Manoel J. de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: MANOEL J. ALMEIDA C.G. LTDA. Objeto: Rec. I. L. SODRE-VALOR: CR\$109.946.400-PRAZO: 30 dias-VERBA: Ex/85-Rec. P. Est. 2201: SEVOP-08: E. Cult. 43: E. 29Gráu-199: E. Poliv. 1063: Const. Rec. E. 29Gráu-4110: O. Inst. Foro: Belém-14.02.85-a) Raimundo B. Trindade Costa-a) Manoel Joaquim de Almeida.

(T. Nº 04966, Reg. Nº 12.270, Dia: 15.02.85)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SEVOP-CONTRATADA: Soteco-E. Aço S/A-Obj. Const. Torres Met. Ilum. Est. Santarém/PA-VALOR: CR\$-57.800.000-PRAZO: 15 dias-Ex/85-VERBA: F. Part. 2201: SEVOP-03: Ad. Planej. 07: Adm. 025: E. Pub. 1054: Const. Amp. Rec. - Rest. P. Pub. 4110: O. Inst. Foro: Belém-14.02.85-a) Raimundo B. Trindade Costa-a) Arthur dos Santos Mello.

(T. Nº 04967, Reg. Nº 12.271, Dia: 15.02.85)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA
EDITAL

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 824, de 19 de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesqui-

sa, faço saber que se encontram inscritos no Concurso para Professor Auxiliar das Matérias Farmacognosia e Farmacotécnica do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde, os candidatos abaixo relacionados:

1. Matéria: FARMACOGNOSIA
MARIA RUTE SEABRA NASCIMENTO
PALMIRA DE FÁTIMA FRANCO COSTA
MARLENE SILVA DE MORAES

2. Matéria: FARMACOTÉCNICA
WALTER FERREIRA GONÇALVES
JORGE PEREIRA DA SILVA
FERDINANDO SILVA RODRIGUES
ALMIRA MIRANDA LOBATO
CLEUSA DAS GRAÇAS DE SOUZA CALDAS
REGINA IEDA DE LIMA RIBEIRO
ANA CLEIDE CARVALHO BOTELHO
AFONSO KIRK PINTO

Belém, 14 de fevereiro de 1985

a) Prof. Dr. ERNESTO CONDIM LEITÃO
Diretor de CCS/UFPa.

VISTO:

JURACY S. NETO
Chefe do Gabinete do Reitor

(Ext. nº 3910. Reg. nº 12.262, Dia: 15.02.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0023/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070- 3132

VALOR: Cr\$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros).

DATA: 21 de janeiro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 31 de janeiro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Di-
retor Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0025/85.

OBJETO: conceder Suprimento de Fundos a servidora BENEDITA GALVÃO TAVARES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070- 3132

VALOR: Cr\$ 50.000 (Cincoenta mil cruzeiros).

DATA: 21 de janeiro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 21 a 31 de janeiro de 1985.

ASSINATURA: FREDRICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Di-
retor Geral- SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0030/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora ROSÂNGELA MARIA CALICE AUAD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070- 3132

VALOR: Cr\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros).

DATA: 22 de janeiro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 22 de janeiro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTERIO- Di-
retor Geral - SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0031/85

OBJETO: Conceder Surpimento de Fundos ao servidor FRANCISCO CESAR GONÇALVES AYRES DA SILVEIRA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.130- 3132
1901.03090402.130- 3120

VALOR: Cr\$ 220.000 (Duzentos e vinte mil cruzeiros)
Cr\$ 342.000 (Trezentos e quarenta e dois mil
cruzeiros).

DATA: 22 de janeiro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 22 a 31 de janeiro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Di-
retor Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0034/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor MARCOS ORENGEL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129- 3132

VALOR: Cr\$ 10.000 (Dez mil cruzeiros).

DATA: 28 de janeiro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 29 a 30 de janeiro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Di-
retor Geral- SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0035/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor IVANILDO SOARES BARATA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03090402.129- 3132

VALOR: Cr\$ 60.000 (Sessenta mil cruzeiros).

DATA: 28 de janeiro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 29 a 31 de janeiro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Di-
retor Geral- SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0048/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos a servidora ZENEIDE BAIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070- 3132

VALOR: Cr\$ 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros).

DATA: 19 de fevereiro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 28 de fevereiro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Di-
retor Geral-SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0050/85

OBJETO: Conceder Suprimento de Fundos ao servidor OBERDAN ANTONIO FERREIRA FERNANDES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 1901.03070212.070- 3132

VALOR: Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

DATA: 05 de fevereiro de 1985.

PRAZO DE APLICAÇÃO: 01 a 28 de fevereiro de 1985.

ASSINATURA: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO- Di-
retor Geral - SEPLAN.

VISTO: MARIA DO CEU SILVA GUIMARÃES

(Ext. nº 3915, Reg. nº 12.268, Dia: 15.02.85)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores de Bloco nos Portos Belém e Barcarena; no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos estatutos e pela legislação vigente, convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de março de 1985 às 10:00 horas, no auditório do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores de Minérios do Estado do Pará, à Rua Gaspar Viana, 244, nesta cidade, a fim de deliberarem, por escrutínio secreto, sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Estudar e deliberar sobre o pedido de sua investidura sindical;
- Estudar e aprovar o Estatuto da nova Entidade;
- Deliberar sobre o seu corpo diretor provisório;
- Deliberar sobre sua contribuição social;

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, com qualquer número de associados presentes.

Belém Pa., 05 de fevereiro de 1985

DORIVAL MARTINS DA SILVA

Presidente REG-G. Nº 8347

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ- IDESP

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMA ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Autarquia Estadual, com CCM/ME nº 05055710/0001-32 e sede na Av. Nazaré nº 871, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora Geral - Dra. RO SYAN CAMPOS DE CALDAS BRITO e, como CONTRATADA a firma comercial P. BASTOS, com CCM/ME nº 05433768/0001-72 e Inscrição Estadual nº 15080256 e endereço na Trav. Enéas Pinheiro

nº 702, também nesta cidade, representada neste ato por seu Sócio Proprietário - Sr. PANCION BASTOS, brasileiro, casado, CPF nº 036312142-00 residente e domiciliado nesta cidade na Trav. Enéas Pinheiro nº 707, que contratam a prestação de serviços como expressam as condições seguintes: A CONTRATADA compromete-se em proceder a manutenção das máquinas seguintes, existentes no Setor Gráfico da CONTRATANTE: 02 Máquinas OFF-SET Remington; 01 Máquina OFF-SET Ryobi; 01 Grapheador Miruna; 01 Guillotina semi-automática Catu; 01 Mimeógrafo Gestener; 01 Copiadora e Reveladora RODAN; e 01 Colecionadora PINNEY BONES; A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de Cr\$ 6.240.000 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), em parcelas mensais, de valores iguais, mediante apresentação de recibos e Notas Fiscais; os recursos para pagamento do valor contratado, provirão do orçamento do presente exercício classificados em: 4900.- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.- Direção Geral; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.0309021.- Administração Geral; 4902.03.09.021.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos; Este contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de 01 de janeiro de 1985. //////////////

Belém, 05 de fevereiro de 1985

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
- Diretora Geral do IDESP -

PANCION BASTOS
- CONTRATADA -

(Ext. nº 3912, Reg. nº 12.265, Dia: 15.02.85)

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMAM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Órgão da Administração Estadual, com CGC/MF nº 05055710/0001-32 e endereço de sede na Av. Nazaré nº 871, na cidade de Belém, representado neste ato por sua Diretora Geral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO e, como CONTRATADA - OFICINA TÉCNICA DE MÁQUINAS (OTEMAQ LTDA), firma comercial, com CGC/MF nº 05636402/0001-09 e Inscrição Estadual 15085199-5, tendo endereço na Rua 0 de Almeida nº 599, nesta cidade, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. ISMAELINO DA SILVA CRAVO, brasileiro, CPF nº 0078462-15 as quais se obrigam em cumprir as condições seguintes: A CONTRATADA prestará serviços e assistência técnica de manutenção e reparos, nas máquinas de escrever e calcular a seguir mencionadas, pelo prazo de um ano, contando de 01 de janeiro de 1985: 18 Máquinas de escrever manual OLIVETTI; 07 Máquinas de escrever elétrica FACIT; 04 Máquinas de escrever manual FACIT; 02 Máquinas de escrever manual OLYMPIA; 01 Máquina de escrever manual TRIUMPH; 02 Máquinas de calcular BURROUCHS; 03 Máquinas de calcular GENERAL TECNICA; 03 Máquinas de calcular CITOH; 03 Máquinas de calcular OLIVETTI; e 01 Máquina de calcular FACIT manual; A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de Cr\$ 1.871.000 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E HUM MIL CRUZEIROS), de uma só vez, até 60 (sessenta) dias da data de assinatura deste Termo, mediante apresentação de recibos e Notas Fiscais, sendo os recursos provenientes do presente exercício, classificados em: 4900.- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.- Direção Geral; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.0309021.- Administração Geral; 4902.03.09.021.2.001.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; e 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos. //////////////

Belém, 06 de fevereiro de 1985

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
- Diretora Geral do IDESP -

ISMAELINO DA SILVA CRAVO
- CONTRATADA -

(Ext. nº 3913, Reg. nº 12.266, Dia: 15.02.85)

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR QUE FIRMAM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP, Autarquia Estadual, com CGC/MF nº 05055710/0001-32 e sede na Av. Nazaré nº 871, na cidade de Belém, representada neste ato por sua Diretora Geral - Dra. ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO e, como CONTRATADA - IEN DO BRASIL - Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda, empresa comercial, com CGC/MF nº 33372251/0103-80 e Inscrição Estadual nº 15000923-2, com sede de filial na Trav. 9 de Janeiro nº 2155, na cidade de Belém, neste ato representada por Gerente Geral - ADELINO DE LIMA ARAÚJO FILHO, contratam a prestação de serviços com fundamento nas CLÁUSULAS seguintes: A CONTRATADA fará a manutenção de 02 (duas) máquinas de marca IBM-modelos COMPOSEP, estilo e série mencionados a seguir, de propriedade da CONTRATANTE, limpando-as e lubrificando-as a cada 3 (três) meses no prazo contratado e, realizando outros serviços quando solicitados: 01 (uma) máquina estilo 6375 série 0002012 e 01 (uma) máquina estilo 6151 série 0009307; A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de Cr\$ 5.124.733 (CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETE CENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS), até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, mediante apresentação de recibos e Notas Fiscais; Os recursos para pagamento do valor contratado provirão por conta dos recursos orçamentários do presente exercício, classificados em: 4900.- Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 4902.- Direção Geral; 4902.03.- Administração e Planejamento; 4902.03.09.- Planejamento Governamental; 4902.0309021.- Administração Geral; 4902.03.09.021.2.001.- Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará; 3.0.0.0.- Despesas Correntes; 3.1.0.0.- Despesas de Custeio; e 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos; O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de 1985. //////////////

Belém, 13 de fevereiro de 1985

ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO
- Diretora Geral do IDESP -

ADELINO DE LIMA ARAÚJO FILHO
- CONTRATADA -

(Ext. nº 3914, Reg. nº 12.267, Dia: 15.02.85)



PORTARIA Nº 6.104 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a funcionária ALBA FREITAS DA CÂMARA, solicita, através do Processo nº 60.781, re-
visão de seus proventos;

CONSIDERANDO o que consta do referido processo, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica:

R E S O L V E :

RETIFICAR os proventos da funcionária ALBA FREITAS DA CÂMARA, aposentada no cargo de Administra-
dor dos Serviços Internos, lotada na Divisão de
Serviços Gerais, fixados na Portaria nº 4.979, de
03 de novembro de 1981, passando a perceber a quan-
tia mensal de Cr\$-1.560.000 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS
E SESSENTA MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$-495.000
TC-DAI-020.2 NM	Cr\$-105.000
Representação	Cr\$-600.000
Adicional (30%)	Cr\$-360.000
	Cr\$-1.560.000

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas
do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 08/85

O Presidente do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, notifica o Sr. LAERTE RODRIGUES
MACEDO, gestor Municipal, de que no dia 26 de
fevereiro, às 9,00 horas, o Tribunal de Contas
julgará o Processo nº 60.848, referente à Toma-
da de Contas realizada na Prefeitura Municipal
de SÃO CAETANO DE ODIVELAS em decorrência de
Convênio nº 073/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de fevereiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL nº 005/85 Processo nº 59.743

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze
(15) dias, ao Sr. MANOEL DA PAI-
XÃO E SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,
por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o
disposto no art. 267-I do Regimento Interno, ci-
ta através do presente Edital, que será publica-
do (3) três vezes no prazo de (10) dias no "Diá-
rio Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL DA PAIXÃO E
SILVA, Prefeito Municipal a fim de que no prazo
de (15) dias, após a última publicação, apresen-
te defesa nos autos do Processo nº 59.743, refe-
rente à prestação de contas da Prefeitura Muni-
cipal de Igarapé-Miri de Convênio nº 181/83 firma-
do com a SEPLAN.

Belém, 04 de fevereiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 006/85 Processo nº 60.303

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze
(15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEI-
RA FERREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,
por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o
disposto no art. 267-I do Regimento Interno, ci-
ta através do presente Edital, que será publica-
do (3) três vezes no prazo de (10) dias no "Diá-
rio Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA
FERREIRA, Prefeito Municipal a fim de que no pra-
zo de (15) dias, após a última publicação, apre-
sente defesa nos autos do processo nº 60.303, re-
ferente à prestação de contas da Prefeitura Muni-
cipal de Breves de Convênio nº 229/83 firmado com
a SEPLAN e seu Termo Aditivo.

Belém, 04 de fevereiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 8305 - Dias 12, 15 e 22.02.85)

EDITAL nº 08/85

Processo nº 60.377

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze
(15) dias, a Sra. FLORACY MARQUES
TAVARES RIBEIRO.

O Tribunal de Contas do Estado do
Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprin-
do o disposto no art. 267-I do Regimento Interno,
cita através do Presente Edital, que será publica-
do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário

Oficial" do Estado, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES
RIBEIRO, Prefeita Municipal, a fim de que no pra-
zo de (15) dias, após a última publicação, apresen-
te defesa nos autos do Processo nº 60.377, referen-
te à prestação de contas da Prefeitura Municipal de
OBRAS DO PARÁ- Convênio nº 064/83-SEPLAN.

Belém, 11 de fevereiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL Nº 09/85

Processo nº 60.381

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze
(15) dias, a Sra. FLORACY MARQUES
TAVARES RIBEIRO.

O Tribunal de Contas do Estado do
Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprin-
do o disposto no art. 267-I do Regimento Interno,
cita através do Presente Edital, que será publica-
do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário
Oficial" do Estado, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES
RIBEIRO, Prefeita Municipal, a fim de que no pra-
zo de (15) dias, após a última publicação, apresen-
te defesa nos autos do Processo nº 60.381, referen-
te à prestação de contas da Prefeitura Municipal de
OBRAS DO PARÁ, Conv. nº 172/83-SEPLAN.

Belém, 11 de fevereiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL Nº 10/85

Processo nº 60.376

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze
(15) dias, a Sra. FLORACY MARQUES
TAVARES RIBEIRO.

O Tribunal de Contas do Estado do
Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprin-
do o disposto no art. 267-I do Regimento Interno,
cita através do Presente Edital, que será publica-
do três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário
Oficial" do Estado, a Sra. FLORACY MARQUES TAVARES
RIBEIRO, Prefeita Municipal, a fim de que no prazo
de (15) dias, após a última publicação, apresente
defesa nos autos do Processo nº 60.376, referente
à prestação de contas da Prefeitura Municipal de
OBRAS DO PARÁ-Conv. nº 013/83-SEPLAN e Termos Adi-
tivos.

Belém, 11 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL
DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
ALMIR DE LIMA PEREIRA

P O R T A R I A Nº 079

O Desembargador ALMIR DE LIMA
PEREIRA, no exercício da Pre-
sidência do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará, por
eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E :

Nomear a Bacharela MARIA CÂNDIDA GOMES
NORONHA, para exercer o cargo de Assessor de Câ-
mara junto a Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES
MARCOS DOS SANTOS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de fevereiro de 1985

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente, em exercício

ACORDÃO Nº 10.061

REQUERENTE: PEDRO DA SILVA GONZAGA, VIZINHO DE
(U.A. JOSE CARLOS MARQUES)
REQUERIDA: A JUIZ DE PAZ
REQUERIDO: DES. PAULO ANTONIO VITO

EMENTA:-- JUNTA DO HOMICÍDIO QUALIFICADO- ABSOLVI-
ÇÃO DO REU- ACOMPANHAMENTO DE TRIBUNAL
DO JURY- REU EM QUÊDAM SEM SUFICIÊNCIA
QUANDO A JUSTIFICATIVA OU EXCUSANTE DA
TENTATIVA DE HOMICÍDIO NÃO FOR ATENDIDA
PROVADA EM TODO SEU CONTEÚDO- IN-
SISTÊNCIA DE EXCUSANTE- U.A.F.M.

Acordam, os Juizes da 3ª Câmara, em 1 de
fevereiro de 1985, a unanimidade de 3
votos, com base no relatório e no acórdão proferido.

0555

Belém, 28 de Dezembro de 1984.
Des. Calistrato Mattos-Presidente
Des. Romão Amôdo Neto-Relator

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.062

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5a. V.P., EM EXER.
RECORRIDO: CARLOS JOSÉ QUEIROZ DA COSTA
(DR. WILSON DA SILVA MAGALHÃES)
RELATOR: DES. ROMÃO AMÔDO NETO

EMENTA:- NA FALTA DE INFORMAÇÃO DA AUTORIDADE POLÍCIA, PRESUME-SE COMO VERDADEIRAS AS ALLEGACÕES DO PACIENTE, IMPODO-SE A CONCESSÃO DO WRIT. DECISÃO UNÂNIME.

Acordam, os Juizes da 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento, para confirmar a decisão em todos os seus termos.

Belém, 28 de Dezembro de 1984.
Des. Calistrato Mattos-Presidente
Des. Romão Amôdo Neto-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 11 de Fevereiro de 1985.

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 10.063

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: FRANCISCO PEDRO DA SILVA (ADV. EDIR DE SOUZA BRIGLIA)
REQUERIDA: A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE CASTANHAL
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

MANDADO DE SEGURANÇA-INTERPOSIÇÃO PARA SUSTAR EXECUÇÃO DE SENTENÇA ATACADA POR VIA DE RECURSO DE APELAÇÃO.-CONFIGURADA A HIPÓTESE DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO E DE SER CONCEDIDO O MANDAMUS PARA O FIM REQUERIDO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E CONCEDER A SEGURANÇA REQUERIDA POR FRANCISCO PEDRO DA SILVA PARA SUSTAR OS EFEITOS DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROFERIDA PELA EXMA. DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1a. VARA DA COMARCA DE CASTANHAL NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA PELO REQUERENTE CONTRA VALDOMIRO GONÇALVES ATÉ QUE ESTA SUPERIOR INSTÂNCIA SE PRONUNCIE SOBRE O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.
O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Belém, 24 de Dezembro de 1984

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
PRESIDENTE
DES. RICARDO BORGES FILHO
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
13 de Fevereiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 10.064

AGRAVO REGIMENTAL DA CAPITAL
AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (ADV. PAULO SANTOS ALVARES)
AGRAVADO: O R. DESPACHO DA PRESIDÊNCIA QUE DETERMINOU EXECUÇÃO AO V. ACÓRDÃO Nº 8.980, DE 1º DE AGOSTO DE 1983
RELATOR: DES. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL.

EMENTA: TORNA-SE PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL, QUANDO JÁ EXISTE A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR SOBRE A MATÉRIA VENTILADA NO MESMO.

VISTOS, ETC...

DIANTE DO EXPOSTO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E EM PRELIMINAR, JULGAM PREJUDICADO O PEDIDO, À VISTA DAS INFORMAÇÕES DO DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA DE QUE JÁ CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR.

Belém, 7 de Novembro de 1984

DES. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
PRESIDENTE E RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 13 de Fevereiro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.065

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 1a. V. PENAL,

RECORRIDO: JONATAS PORFÍLIO DE MELO, SAMUEL PORFÍLIO DE MELO E JONATAS PORFÍLIO DE MELO FILHO (DR. WILSON UBINATAN DA SILVA MAGALHÃES)
RELATOR: DES. ROMÃO AMÔDO NETO

EMENTA:- JUSTIFICADO O TEMOR DOS PACIENTES, A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS DO INTERSUS. TODAVIA A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL NÃO CONSTITUI OBSTÁCULO PARA A CONCESSÃO DO HABEAS-CORPUS NOS TERMOS DA SÚMULA 568, DO S.T.T.

Acordam, os Juizes da 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, para cassar a ordem no que diz respeito à isenção da identificação criminal expedida em favor dos pacientes.

Belém, 28 de Dezembro de 1984.
Des. Calistrato Mattos-Presidente
Des. Romão Amôdo Neto-Relator

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.066

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 7a. V. PENAL
RECORRIDO: SÉRGIO FRANCISCO DA COSTA E MARIO ALBERTO PEREIRA DE MORAES
RELATOR: DES. ROMÃO AMÔDO NETO

EMENTA:- JUSTIFICADO O TEMOR DOS PACIENTES, CONCEDE-SE O HABEAS-CORPUS PARA EVITAR SUAS PRISÕES, ASSIM COMO PARA IMPEDIR O FICHA MENTO CRIMINAL ANTE A INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

Acordam, os Juizes da 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 28 de Dezembro de 1984.
Des. Calistrato Mattos-Presidente
Des. Romão Amôdo Neto-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 12 de fevereiro de 1985.

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.067

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. DA CAPITAL
RECORRENTE: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2a. V. PENAL
RECORRIDO: RAIMUNDO BASÍLIO DE ALMEIDA (DR. DOMINGOS MATHIAS DA COSTA)

RELATOR: DES. ROMÃO AMÔDO NETO

EMENTA:- SENDO JUSTO O TEMOR DO PACIENTE, CONCEDE-SE O SALVO CONJUNTO, ENTRETANTO, NEGA-SE QUANTO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, POR ENCONTRAR APOIO NO INCISO VIII, ART. 6º, DO C.P.P. DECISÃO POR MAIORIA.

Acordam, os Juizes da 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte para reformar a decisão recorrida no que diz respeito à isenção da identificação criminal.

Belém, 28 de Dezembro de 1984.
Des. Calistrato Mattos-Presidente
Des. Romão Amôdo Neto-Relator

3a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.068

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
RECORRENTE: EDSON DE ARAÚJO LAOIRI (DR. JOÃO RIBEIRO LIMA)

RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. ROMÃO AMÔDO NETO

EMENTA:- CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO-ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA SOLENTE SE JUSTIFICA QUANDO AS EROVAS COLETADAS NA INTERVENÇÃO SE MOSTRAM ESCORREGITAS DE MODO A EVIDENCIAR A OCAO CONTRÁRIO A PRODUÇÃO DO INDICADO SE EM PÓS-DECISÃO UNÂNIME.

Acordam, os Juizes da 3a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 28 de Dezembro de 1984.
Des. Calistrato Mattos-Presidente
Des. Romão Amôdo Neto-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 12 de Fevereiro de 1985.

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 10.069

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL
EMBARGANTE: HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES (DR. JOSÉ A. CAVALCANTE CAMPOS).

EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 9.786, (DR. GUILHERME SALAME).

RELATORA: LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA:- NÃO HAVENDO OMISSÃO OU OBSCURIDADE, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos por não haver obscuridade ou omissão.

Belém 18 de dezembro de 1984.

DES.
DES. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE: 13 de fevereiro de 1985.

Chefe do Serviço de Acórdãos do TJE.
Rosalina Lima Lopes.

ACÓRDÃO Nº 10.070

1ª CÂMARA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL
EMBARGANTE: ALTAMIR SANTOS. (DR. WASHINGTON LUCENA RODRIGUES).

EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 9.887, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1984. (DR. OTÁVIO A. ORA SE).

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA:- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - NÃO CARACTERIZADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ÍTENS I E II DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL NÃO CABEM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos por Altamir Santos contra o Venerando Acórdão nº 9.887, de 04 de Dezembro de 1984.

Custas na forma da lei.

Belém, 05 de fevereiro de 1985.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Presidenta
DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator.

Diretoria Judiciária do TJE, 13 de fevereiro de 1985.

Chefe do Serviço de Registro de Acórdão do TJE.
Rosalina Lima Lopes.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Helena Lodo Cruz. Réu: Domicio Souza da Silva. Despacho: "Cite-se." (11/02/85) Advogado: Dr. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: Banakoba Ltda. Excepto: Benedito Lobato da Trindade. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (12/85/02) Advogados: Drs. Ivaneide Trindade, Maria Madalena Garcia Quintes.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Belém Aquário Exportação Ltda. Embargada: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Despacho: "Considerando que, pelo despacho de fls. 24 dos autos do processo principal, foi anulada a penhora descrita em o auto de fls. 16 verso e 17, deixo, agora, por ainda não estar seguro o juízo, de receber os embargos oferecidos com a petição de fls. 2/5 destes autos" (12/02/85) Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, Carlos Alberto Serrra de Souza, José Geraldo de Jesus Paixão.

2a. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Edgar Freitas. Inventariante. Despacho: "Procedam os requerentes à exibição da certidão de casamento do falecido com a requerente Maria/Natividade Oliveira Freitas e dos documentos de identidade dos herdeiros Lúcio Oliveira // Freitas Gomes de Almeida, Almir Oliveira Freitas, Lucideia Freitas da Costa, Luziana Freitas Monteiro, Amauri Oliveira Freitas, Lúcia do Socorro Oliveira Freitas e Vanderly Oliveira Freitas." (12/02/85) Advogada: Dra. Maria Lúcia / Fernandes da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Reinaldo Ferreira Costa Carvalho. Réu: José / Furlani Gonçalves. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (12/02/85) Advogados: Drs. Carlos Alberto Ferreira de Arruda, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível - Interditos. CURATELA. Paciente: Pedro Silvan de Lima Cantanhede. Requerente: Curador Geral de Interditos. Interessada: Sônia Mª Catanhede de Brito (Falecida) Interessada: Hilda de Lima Catanhede. Despacho: "Tendo o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral pedido, às fls. 28, a juntada dos documentos de fls. 29/36, manifestese ele, agora, sobre o exame médico pericial do interditando, ordenado em o despacho de fls. 26, e sobre provas que pretenda sejam produzidas em audiência de instrução e julgamento." (12/02/85) Advogado: Dr. João Julio da Fonseca.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. De-
precante: Juiz de Direito da 2a. Vara Cível
da Comarca de Castanhal, Estado do Pará. ///
EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. De-
vedor: Elias Monteiro de Oliveira, Wilson de
Figueiredo Negrão e Waldir Alves Guimarães.
Despacho: "Cumpra-se a precatória, expedin-
do-se o competente mandado executivo citató-
rio." (11/02/85) Advogado: Dr. Waldir Maciel
da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Al-
côn Alumínio do Brasil S/A. Devedora: CCA. 7
Construções Cíveis da Amazônia Ltda. Despacho:
"Deiro o pedido de fls. 92. Baixem os autos,
ao Cartório do Contador do Juízo, para o levan-
tamento geral da conta que devesse considerar
o valor principal do débito (R\$9.972.173) e
os valores correspondentes aos juros de mora,
às despesas processuais, aos honorários advo-
catícios que fixo em 20% (vinte por cento) 7
sobre o valor do débito; e à correção monetá-
ria." (12/02/85) Advogados: Drs. Elias Pinto
de Almeida, Carmen Lúcia Mendes Cunha.

2a. Vara Cível e Comércio e Ausente. DECLARAÇÃO/
DE AUSÊNCIA. Autor: Alex Gomes dos Santos, re-
presentado por sua mãe, dona Maria Cícera dos
Santos Gomes. Despacho: "Indeiro o pedido de
fls. 2 por falta de amparo legal." (11/02/85)
Advogado: Dr. Edson Azevedo Parente.

2a. Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO. Autora: /
Conceição Maria Lobato de Castro. Despacho: /
"Deiro a notificação pedida às fls. 2, deter-
minando seja expedido o competente mandado." (11/02/85) Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Sou-
za.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRI-
GAÇÃO DE FAZER. Autor: Francisco Jorge Hage. /
Ré: Joana Hage. Despacho: "Sobre o que consta
da certidão de fls. 94 verso, diga o autor, re-
querendo o que de direito. Cumpra-se a determi-
nação da segunda parte do despacho de fls. 93"
(12/02/85) Advogados: Drs. José Ribamar Leite
de Azevedo, Arthur Alves Ramos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE
DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Proce-
dimento Sumaríssimo). Autor: Domingos Soares/
França. Réu: Hidelio Fujihara. Despacho: "Nos
termos do parágrafo único do artigo 135 do Có-
digo de Processo Civil, declaro-me suspeito,
por motivo íntimo, para funcionar no presente
feito. Baixem os autos, ao Cartório do Distri-
tuidor do Juízo, para a redistribuição do fei-
to ao MM. Juiz de Direito não titular da vara
a quem competir." (12/02/85) Advogado: Dr. //
Edson Azevedo Parente.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Bene-
dito Ferreira de Carvalho. Devedor: Osvaldo de
Jesus Pereira. Despacho: "Seja expedido o com-
petente mandado executivo citatório." (11/02/85)
Advogado: Dr. Ediléa Pereira Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Macon-
fer-Materiais de Construção e Ferragens Ltda.
Devedor: Ademir Bizirril dos Santos. Despacho:
"Seja expedido o competente mandado executivo
citatório." (11/02/85) Advogada: Dra. Maria /
Madalena Garcia Quitês.

2a. Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: Therezi-
nha Carvalho Leite e Cláudio Augusto Carvalho
Leite. Despacho: "Exiba a requerente o documen-
to comprobatório do Seguro de Vida e de Aciden-
te que o pedido de fls. 2/3 menciona." (12/02/
85) Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

Belém-Pá., 12 de fevereiro de 1985
O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1985 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Vição Forte Ltda, por seu advogado
Dr. Carlos Balbino Potiguar, apresentando Rol de
Testemunhas nos autos da ação de indenização pro-
posta por Maria de Fátima Machado Petrola.

PETIÇÃO DE: Ana Elizabeth Bastos Moraes, por
seu advogado Dr. Francisco Nunes Salgado, reque-
rendo que seja adiada a audiência marcada para
o próximo dia 7 de março às 9: horas nos autos
da Ação de Alimentos que move contra Luiz Alber-
to Rodrigues de Moraes.

PETIÇÃO DE: Banco Nacional S/A, por seu advoga-
do Dr. Adherbal Meira Mattos, requerendo Juntada
de Documentos nos autos da ação de Execução que
move contra Residência Imobiliária Ltda.

PETIÇÃO DE: Antônio Miguel Silva, por seu advoga-
do Dr. Raphael Lucas, requerendo a Juntada nos
autos do competente Instrumento de Procuração
nos autos da ação de Consignação que move contra
Edwar Siqueira da Silva.

Proc. nº 233/84
Exec: Guajará Veículos Ltda.
Adv: Lucas O. de Almeida
Exec: Leorne Sabino Loureiro
Adv: Jossilisa Corte Kauffman
Desp: Toma-se por termo a nomeação dos bens,
havendo-se por penhorado os bens oferecidos de
conformidade com as disposições do art. 657 do
C.P.C.

Proc. nº 316/84
Exec: Vivenda-Associação de Poupança e Empresta-
no - Adv: Antonete F. Machado
Exec: Vicente de Paulo Bastos Franco e s/mulher
Desp: Expeçam-se editais de praça, com o prazo
de dez (10) dias, para em dia e hora designados
pelo Sr. Escrivão se realizar a venda e arremata-
ção do bem penhorado, obedidas as disposições 7
dos arts. 686, 687 do CPC.

Proc. nº 553/84
Aut: Olavo Péricles Ferreira da Silva
Adv: Pedro Bentes P. Filho
Réu: Manoel Luiz Dias Rosal
Adv: Otavio Augusto Chase
Desp: I - Determino que o Sr. Escrivão do feito
providencie o depósito do valor dos cheques de
fls. 26 e 31, em Caderneta de Poupança do BANPARÁ.
II - Manifeste-se o réu sobre a impugnação de fls.
33.

Proc. nº 25/85
Aut: Manoel Mendes Ambré
Adv: Pedro Lima
Réu: Edilson Lopes de Araújo
Desp: A Conta

Proc. nº 43/85
Aut: Antônio Miguel Girard B. da Silva
Adv: Wilson Magalhães
Réu: Edwar Siqueira da Silva
Desp: Designo o dia 04/03/1985, às 11 hs., para
o recebimento da importância oferecida, em cartó-
rio. Cite-se

8ª VARA
Ofício nº 168/85 do Corregedor Geral da Justiça
do Estado do Pará, encaminhando cópia da deci-
são proferida na Reclamação nº 006/85, em que é
reclamante Eurides Tocantins Lobato.
Desp: N.A. Cumpra-se a decisão do Exm. Sr. Des.
Corregedor Geral da Justiça do Estado.

RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1985
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5a. Vara
Processo nº 48.04.85 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUÍZO DA 12a. VARA CÍVEL DA COMARCA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5a. VARA CÍVEL E
COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA.
- Medida Cautelar de Arresto- A. GOLMINE ME
TAIS PRECIOSOS S/A. R. JESULINO OLIVEIRA
TORRES e S/MULHER

Despacho: "Face as alegações do Ilmo Dr. Escri-
vão e Escrevente do feito ora acolhidos deter-
mino a redistribuição. Intime-se. Belém, 11
de fevereiro de 1985."

5a. Vara
Processo nº 51.01.85 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Requerente: CARMITO CARNEIRO DE PINHO
Adv: Sérgio Guimarães Martins
Requerida: CURCINA PANTOJA COELHO
Despacho: "Redistribua-se atendendo-se ao dispo-
sito no artigo 105 item I letra b do Código Judi-
ciário do Estado."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1985

Juiz da 6a. Vara
Requerimento de ENEL ENGENHARIA S/A, por seu advoga-
do, na Ação, digo propondo EMBARGOS A EXECUÇÃO que
lhe move SIDERURGICA AÇONORTE S/A-Adv. Rosomiro Ar-
raiz.

OBS: Recebido em 11/02/85
Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advoga-
do, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CIMATRO
CIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS e outros, re-
querendo a juntada dos editais-Adv. Antonio da Silva
Passos.

OBS: Recebido em 11/02/85
DESPEDIR
Requerente: EDIVALDO RODRIGUES MEIRELES-Adv. Benedi-
to Rocha
Requerido: - PAULO AURÓ DA ROCHA
Despacho: - Cite-se

Requerimento de DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LIMITADA, por
seu advogado, na Ação de MEDIDA CAUTELAR DE SEQUES-
TRO, cumulada com BUSCA E APREENSÃO, intentada con-
tra MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA, re-
querendo a juntada de procuração-Adv. Euler Aranha
Martins.

Despacho: - Junte-se
Requerimento de DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LIMITADA, por
seu advogado, na Ação de MEDIDA CAUTELAR DE SEQUES-
TRO, cumulada com BUSCA E APREENSÃO que move contra
MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LIMITADA,
apelando da sentença-Adv. Euler Aranha Martins

OBS: Recebido em 11/02/85
Juiz da 4a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente: - ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA-Adv. Roso-
miro Arrais
Requerido: - MADERIA V. DE ALMEIDA CORUMBÁ
Despacho: - Manifestem-se os interessados sobre a
avaliação.

Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente: - MADEIREIRA MACAPÁ -Adv. Jacy Colgares
Requerido: - FRANCISCO MELO OLIVEIRA
Despacho: - Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente: - BRADEXCO TURISMO-Adv. Carlos A. Souza
Requerido: - JORTIL ROSA MENEZES
Despacho: - Cite-se

EXECUTIVA
Requerente: - ROCILAR S/A-Adv. Wilton Nery
Requerido: - BRUCCI MELAZO
Despacho: - A conta

CRISTÓVÃO JACQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO-CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 12/FEV/85

RESENHA Nº 201/85

DRA. MARIA HELENA DE ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE
PRIMEIRO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 7927 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: - VIVENDA - A.P.E.
Advogado: - DRA. A. MACHADO
Executado: - MARIA DA CONCEIÇÃO FAVÃO LAMEGO
Despacho: - LAVRE-SE O TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Proc. nº 7928 - EXECUÇÃO
Exequente: - A. RIGHE - IND. E COM. LTDA
Advogado: - DR. HENRIQUE MELO R. FILHO
Executado: - DINAMO COM. DIST. IMP. E EXP. LTD
Advogado: - DRA. IVANEIDE TRINDADE
Despacho: - DESEMPENHE-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO
DE FLs. 41, UMA VEZ QUE TRATANDO-
SE DE EMBARGOS A EXECUÇÃO, DEVEM SER AUTUADOS EM
APENSOS. EM SEGUIDA, VOLTEM CONCLUSOS.

Proc. nº 7939 - FALÊNCIA
Requerente: - SHIELD COBRANÇAS E ASSESSORIAS S/C
LTDA
Advogado: - DRA. CLÉIDE B. RAMOS
Requerido: - DIST. RIO MAR LTDA
Despacho: - PROCEDA-SE A CITAÇÃO, NAS PESSOAS
DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA FIRMA
NA FORMA DA PETIÇÃO DE FLs. 25, BEM COMO NO ENDERE-
ÇO REFERIDO.

Proc. nº 8252 - ARROLAMENTO
Arrolante: - BEATRIZ GAYOSO DE FAIVA
Advogado: - DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Arrolado: - OSMAR BELTEJO GAYOSO
Despacho: - I - DEIRO O PEDIDO DE FLs. COM O
QUAL ACORDOU O ORÇÃO DO M.P., E
MANDO EXPEDIR O RESPECTIVO ALVARÁ EM TUDO OBEDECI-
DAS AS FORMALIDADES LEGAIS. II - PROCEDA-SE A SRA.
INVENTARIANTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO VALOR RECE-
BIDO, INCLUSIVE JUNTANDO DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
DAS DESPESAS HOSPITALARES EFETUADAS.

Proc. nº 7885 - DIVÓRCIO
Divorciando: - DIDIMO RAIMUNDO SILVA NUNES
Advogado: - DR. JOSÉ PAULO QUEIROZ
Divoreianda: - ANA MARIA MONTEIRO NUNES
Advogada: - DRA. MAZARÉ G. DOS SANTOS
Despacho: - O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM, II
RAZÃO PELA QUAL O DECLARO SANEADO.

DEIRO AS PROVAS REQUERIDAS EM TEMPO HÁBIL. DESIG-
NO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ÀS
10 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DO CORRENTE ANO. INTI-
ME-SE AS PARTES, TESTEMUNHAS E O M.P.

Proc. nº 8000 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: - ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA
Advogado: - DR. ARY J. BRANCO
Embargado: - BANCO DO ESTADO DE GOIAS
Advogado: - DR. RUBEM CONDE DE ALMEIDA
Despacho: - DIGA O EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNA-
ÇÃO DE FLs. 11/SEGS.

Proc. nº 8150 - DESPEJO
Requerente: - SAPIRA FARIAS LEITÃO
Advogado: - DRA. EVANGELINA FARAH
Requerido: - JAIRO DA SILVA ANDRADE E OUTRA
Despacho: - VISTOS, ETC. DIANTE DO DEPÓSITO,
JULGO PURGADA A MORA, E EM CONSE-
QUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, ARCANDO O LOCA-
TARIO, COM CUSTAS, DESPESAS E HONORÁRIOS, JÁ ARBI-
TRADOS. LEVANTE-SE O DEPÓSITO PELO AUTOR E ARQUIVE-
-SE O PROCESSO. INTIME-SE.

Proc. nº 8000 - EMBARGOS
Embargante: - FROMAD - PROD. DE MADEIRAS LTDA
Advogado: - DR. WILTON NERY
Embargado: - OSVALDO NASSER TUMA
Advogado: - ROSOMIRO ARRAIS
Despacho: - AO CÁLCULO. APOS, INTIME-SE, O
APELANTE A EFETUAR O PREPARO, EM
10 DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO, NA FORMA DO ART. 1
519 DO CPC.

Proc. nº 7937 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exequente: - VIVENDA - A.P.E.
Advogado: - DRA. A. MACHADO
Executado: - JOSÉ MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Despacho: - LAVRE-SE O TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Requerente --: MARIA ALICE DE AGUIAR SANTOS
Advogado --: DR. SINÉSIO B. CUNHA
Requerido --: MARIA OLINDA F. GOMES

Despacho: " Como requer. Intime-se para devolver no prazo de 48 horas. Belém, 08 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

Autor: Aris:Gulio Mendonça Souza (Adv. José M. do N.ascimento)
 Ré: Terenes Maria Pereira (Adv. Julio Alencar)
 Despacho: Em virtude de viagem do autor que é
 rinhoiro, renove-se diligência para realização
 audiência dia 27 de junho do corrente ano as
 9 horas da tarde no B. 1304

5-195-193. Inimico-se. -item, 12 de fevereiro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

BELEM, 12 DE FEVEREIRO DE 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA.
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS.Requerente:
GEOVÂNIA THAMYLIA TEIXEIRA -(Adv.Cláudio Vidal).Re-
querido:MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA.DESP.A lei não
permite a investigação de paternidade quando requ-
rido e casado, sendo permitido a ação de alimentos
em segredo de justiça, conforme determina a Lei nº

883, de 21 de outubro de 1949, com as modificações introduzidas pela Lei nº 6.515/77 (Lei do Divórcio), em seu art. 4º § único) motivo porque indelétrico o pedido inicial. Belém, 08.02.85. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ANULAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL. Requerente: MARIA GIL DE OLIVEIRA REPOLHO - (Adv. Marilena Carmona). DESP. Esclareça a requerente se pretende uma anulação de venda de bem imóvel ou uma ação de ato ilícito. Belém, 06.02.85.

ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA. Autor: NESTOR DE SOUZA GUERRA - (Adv. Luiz O. Costa). Réu: SEBASTIÃO ROCHA. (Adv. Emar Pereira). DESP. Designo o dia 13 de março do corrente ano às 8,00 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 11.02.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerentes: JOÃO CORRÊA DA SILVA E IVANILDA FARIAS DA SILVA - (Adv. Consuelo Melo). Final de Sentença: Ante o exposto, julgo por sentença o acordo de vontades dos requerentes decretando-lhes o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no acordo referido. Transitada em julgada, expeça-se os necessários mandados, arquivando-se após P.R.I. Belém, 08.02.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA DAS MERCÊS DURÃO JUNIOR - (Adv. Marilena Carmona). DESP. O procedimento correto no presente caso é o inventário dos bens referidos nas declarações de fls. 06 e 07 dos autos. Belém, 11.02.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA JOSÉ BARRIGA DE HOLANDA - (Adv. Marilena Carmona). DESP. Expeça-se o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 11.02.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: IRACEMA DA GAMA RODRIGUES - (Adv. Valtir Santos). DESP. Cumpra a diligência requerida pelo M.P. Belém, 11.02.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: RAIMUNDA LÚCIA SILVA BRAGA - (Adv. Epitácio Santana). DESP. Cumpra-se a diligência requerida. Belém, 11.02.85.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: FERNANDO PINTO TORRES - (Adv. Luiz O. Costa). DESP. Tendo em vista a documentação apresentada e o parecer favorável do M.P., defiro o pedido, determinando a expedição do mandado. Belém, 11.02.85.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: EMÍLIA DOS SANTOS DIAS - (Adv. Glaciada Furtado). DESP. Em face da documentação apresentada e do parecer favorável do M.P., defiro o pedido e determino que se expeça o mandado que for necessário. Belém, 11.02.85.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: MARIA DE NAZARÉ SOLEDADE - (Adv. Consuelo Melo). DESP. Tendo em vista a documentação apresentada e o parecer favorável do M.P., defiro o pedido. Expeçam-se mandados. Belém, 11.02.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: RAYMUNDA LIMA DA GAMA - (Adv. Luiz Moreira). DESP. Digam os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 11.02.85.

ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: MARIA ZÉLIA DE SOUZA NUNES - (Adv. Tereza Lima). DESP. Diga o M.P. Belém, 11.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: PEDRO SOUZA DE OLIVEIRA E EDNA DA CUNHA ALVES - (Adv. Nazare Nogueira). SENTENÇA: Homologo, o termo de acordo de fls. 03 para que produza seus efeitos legais. Belém, 11.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: EDVALDO FRANÇA DA COSTA E VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTANA - (Adv. Doroteia Bogea). DESP. Cumpra-se a diligência requerida pelo M.P. Belém, 11.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: IVANILDO XAVIER SOARES E MARIA IRACEMA COSTA DA SILVA - (Adv. Nazare Nogueira). Sentença: Homologo o termo de acordo de fls. 02, para que produza seus efeitos legais. Belém, 11.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: EVERTON SOARES DO SANTOS E MARIA DA ASSUNÇÃO NASCIMENTO AFONSO - (Adv. Epitácio Santana). Sentença: Homologo o termo de acordo de fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Belém, 11.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: DAMIÃO VIEIRA BARBOSA E ANTONIA CELMA BATISTA BARBOSA - (Adv. Epitácio Santana). Sentença: Homologo, por sentença, o termo de acordo de fls. 04, para que produza seus efeitos legais. Belém, 11.02.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: ISAAC DIAS DE PAULA E ADELITA FURTADO DE PAULA - (Adv. Nazare Nogueira). Sentença: Homologo, por sentença, o termo de acordo, firmado as fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Belém, 11.02.85.

RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1985

CARTÓRIO ALVARÁ COSTA - A.C. - A.3.0.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, resp. pela 14ª Vara.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE USUCAPIÃO:

REQT.: EUGENIO LUCAS RIBEIRO

ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA

REQDS.: LÚCIA FARIAS DE ASSUNÇÃO, MÁRIO LISBOA e outros.

DESP.: A. Conclusos. Em, 06.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

REQT.: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS

ADV.: JOAO JOSÉ MAROJA

DESP.: A. Diga o M.P. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ELIETE MACHADO DOS SANTOS

ADV.: MILTON BRAGA DE OLIVEIRA

RÉU.: DJALMA DO NASCIMENTO MELO

DESP.: A. Conclusos. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS.: MANOEL SANTOS SOARES e RAIMUNDA BEZERRA FERNANDES

ADV.: ARNALDO MARTINS MEIRA

DESP.: A. Diga o M.P. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS.: SILVIA SOUZA DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR MARTINS LOPES DA SILVA

ADV.: PEDRO W. DA SILVA

DESP.: A. Tome-se por termo as declarações dos requerentes. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS.: EDISON DA SILVA COSTA e DECIONILA DE SENA FERREIRA

ADV.: DOROTÉA BOGEA

DESP.: A. Diga o M.P. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ANA MARIA FERREIRA MACEDO

ADV.: MARIA DA GRAÇA ROSSI JORGE

RÉU.: EDILSON BARATA AMADOR

DESP.: A. Conclusos. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS.: JOSE PESSOA VALENTE e ANA CRISTINA BOTELHO DA SILVA

ADV.: DOROTÉA BOGEA

DESP.: A. Diga o M.P. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: JOSE DE ARIMATEIA R. MOREIRA e SÔNIA DAS GRAÇAS HERMES MOREIRA

ADV.: REGINA LÚCIA B. PINHEIRO

SENT.: É o relatório. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges e requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação.

Transitada esta em julgada, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Em, 08.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: JOSE DE ARIMATEIA R. MOREIRA e SÔNIA DAS GRAÇAS HERMES MOREIRA

ADV.: REGINA LÚCIA B. PINHEIRO

SENT.: É o relatório. Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos cônjuges e requerentes, decretando-lhes a separação consensual judicial, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgada, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Em, 08.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: DENISE THEREZINHA PINHEIRO e LENICE GOMES

ADV.: LENICE GOMES

SENT.: ... Transitada esta em julgada e pagas as custas, digo, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. P.R.I. Em, 08.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:

REQTS.: RAIMUNDO HUMBERTO P. RODRIGUES e RAIMUNDA DOS ANJOS DOS S. RODRIGUES

ADV.: TEREZA CRISTINA B. DE LIMA

SENT.: ... Transitada em julgada, expeçam-se os necessários mandados, arquivando-se após P.R.I. Em, 08.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: ARNALDO CASTRO PIMENTA e DARGY MASCARENHAS PIMENTA

ADV.: ADILSON G. VERGOSA

SENT.: ... Transitada esta em julgada, expeçam-se os mandados que forem necessários e archive-se o processo. Em, 08.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: MARIA DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA e JOSIAS CORRÊA DE OLIVEIRA

ADV.: JACINEIDE R. SOUZA

DESP.: Ouvi os cônjuges e verifiquei e impossibilidade de se reconciliarem e a vontade livre de ambos de separarem. Lavre o termo de ratificação. Diga o M.P. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA DAS MERCÊS SALDANHA DA SILVA

ADV.: MARIA ROSAURA S. DE CASTILHO

RÉU.: MAXIMIANO DE JESUS FERREIRA DA SILVA

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: FRANCISCO CIRINETE PEREIRA e IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA

ADV.: ABRAHIM ASSAIAG

DESP.: Oficie-se conforme o pedido. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA THELINA ROCHA DE ALMEIDA

ADV.: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

RÉU.: JOGIVALDO MODESTO DE ALMEIDA

ADV.: CARLOS ALBERTO M. MOURA

DESP.: Aguarde-se a titular. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS.: RAIMUNDO SOUZA DA SILVA e MARIA ALVES DA SILVA

ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA

DESP.: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MANOEL MARIA DE ALMEIDA VIANA

ADV.: CONSUELO R. DE MELO

RÉU.: NATÉRCIA GONÇALVES VIANA

DESP.: Cite-se, por Precatória. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

AUT.: EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SANTTIAGO.

ADV.: CONSUELO R. DE MELO

RÉU.: HERD. DE EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, na pessoa de NÍZIA GOMES GARCIA

ADV.: OTÁVIO GUILHON

DESP.: Diga a A. sobre a contestação e documentos. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: WAGNER FERNANDO, RODRIGO FERNANDO e VICENTE FERNANDO DA SILVA CARNEIRO, menores repr. por sua mãe RAIMUNDA NELLY DA SILVA SOUZA

ADV.: JACINEIDE REIS SOUZA

RÉU.: VICENTE DE PAULA VIANA CARNEIRO

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS.: LEOCADIO PEREIRA DA SILVA e MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA

ADV.: MARILENA CARMONA

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. JUD. - EM DIVÓRCIO:

AUT.: ROBINSON DE LIMA ANDRADE

ADV.: ADEMAR KATO

RÉU.: THELMA AGRIETINA NOVAES

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: AFONSO CESAR SANTANA RODRIGUES DA SILVA e MARIA SANTANA PANTOJA DA SILVA

ADV.: JACINEIDE REIS SOUZA

DESP.: Oficie-se na forma do pedido. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

AUT.: ODAISE OLIVEIRA ARAÚJO PENHA

ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS

RÉU.: DILSON DE SOUZA PENHA

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL:

REQT.: MARLENE MARQUES DOS SANTOS

ADV.: MARILENA CARMONA

REQDS.: DURVAL FRANCISCO MARQUES e MARIA DAS DORES FERREIRA

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE D/C. ALIMENTOS:

AUT.: ANDREY PINHEIRO SANTANA, menor repr. por sua mãe ROSENILO PINHEIRO SANTANA

ADV.: WILLER SIQUEIRA MENDES

RÉU.: RAIMUNDO SANTOS ALBUQUERQUE

DESP.: Diga a requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: ALZIBETE SOCORRO PANTOJA CARDOSO

ADV.: Beolécio da Paz Pereira

RÉU.: JOÃO PIMENTEL CARDOSO

DESP.: Oficie-se na forma do pedido. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

AUT.: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA

ADV.: NOACYR FERNANDES

RÉU.: JACIRA REIS OLIVEIRA

DESP.: Diga o M.P. Em, 11.02.85.

TRIBUTAL DE JUSTIÇA

1ª. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1985, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALMIR DE LIMA PEREIRA.

P E N A I S

Aus. justificada: Des. Romão Amado

Procurador: Dr. Benedito Alvarenga

Pedido de habeas-corpus - Impte: a adv. Claudia Pinto Marques a favor de Francisco das Chagas Souza Vianna.

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:

REQTS.: FRANCISCO CIRINETE PEREIRA e IRACEMA NASCIMENTO PEREIRA

ADV.: ABRAHIM ASSAIAG

DESP.: Oficie-se conforme o pedido. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MARIA THELINA ROCHA DE ALMEIDA

ADV.: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO

RÉU.: JOGIVALDO MODESTO DE ALMEIDA

ADV.: CARLOS ALBERTO M. MOURA

DESP.: Aguarde-se a titular. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS.: RAIMUNDO SOUZA DA SILVA e MARIA ALVES DA SILVA

ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA

DESP.: Vistos etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: MANOEL MARIA DE ALMEIDA VIANA

ADV.: CONSUELO R. DE MELO

RÉU.: NATÉRCIA GONÇALVES VIANA

DESP.: Cite-se, por Precatória. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:

AUT.: EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SANTTIAGO.

ADV.: CONSUELO R. DE MELO

RÉU.: HERD. DE EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, na pessoa de NÍZIA GOMES GARCIA

ADV.: OTÁVIO GUILHON

DESP.: Diga a A. sobre a contestação e documentos. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:

AUT.: WAGNER FERNANDO, RODRIGO FERNANDO e VICENTE FERNANDO DA SILVA CARNEIRO, menores repr. por sua mãe RAIMUNDA NELLY DA SILVA SOUZA

ADV.: JACINEIDE REIS SOUZA

RÉU.: VICENTE DE PAULA VIANA CARNEIRO

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:

REQTS.: LEOCADIO PEREIRA DA SILVA e MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA

ADV.: MARILENA CARMONA

DESP.: Cite-se. Em, 11.02.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. JUD. - EM DIVÓRCIO:

AUT.: ROBINSON DE LIMA ANDRADE

ADV.: ADE

- Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Desem-
bargadores Ricardo Borges Filho, Christo Alves e Ossiam Al-
meida.

Idem, idem - Impte: a adv. Maria de Fátima Santos Luz a fa-
vor de Pedro Luiz de Jesus.
- Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Desembarga-
dores Presidente, Lydia Fernandes e Paiva Mello.

Idem, idem - Impte: o assist. Jud. Raimundo W.G. Raiol a fa-
vor de Domingos Souza de Jesus.
- Desprezava a preliminar arguida pelo Exmo.Sr.Des. Paiva
Mello no sentido de serem solicitadas informações a M.M.Juiza
a quo se o paciente já foi sentenciado, negaram a ordem,
contra o voto do Des. Paiva Mello que a concedia.

Idem, idem - Impte: O assist.Jud. Raimundo Rayol a favor de
Geremias de Deus Lima ou Geremias de Lima Deus.
- Negaram, a unanimidade

Idem, idem - Impte: a adv. Claudia Pinto Marques a favor de
Alberto Barbosa de Araújo
- Acolhida a preliminar arguida pelo Exmo.Sr.Des. Christo Al-
ves no sentido de serem solicitadas informações a M.M.Juiza
da la.Vara Penal, Izabel Benone, a respeito da atual situa-
ção do processo a que responde o paciente, contra o voto do
Exmo.Sr.Des. Presidente que a desprezava.

Idem, idem - Impte: Claudio da Costa Santos a seu favor
- Desprezava a preliminar arguida pelo Exmo.Des. Paiva Mello,
de serem solicitadas novas informações a M.M.Juiza a quo,
acompanhado S.Exa. pelo Exmo.Desembargador Lassance Cunha,
negaram a ordem, a unanimidade.

Idem, idem - Impte: a adv. Joselisa C.Kauffman. a favor de
Carlos Alberto da Silva
- Negaram a ordem, contra o voto do Exmo.Sr.Des. Presidente

Pedido de habeas-corpus - Impte: o adv. Claudio A.M.das Neves
a favor de Lorry Ara José Cavalcante Frota de Almeida.
- Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos.Srs.Desembarga-
dores Lydia Fernandes, Christo Alves, Steleo Menezes, Orlando
Vieira e Maria Lucia Santos.

Idem, idem - Impte: o adv. Benedito F.de Lima a favor de Ed-
valdo Dias Pinheiro, Jorge Seixas de Paiva e José Dionísio
da Silva.
- Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem - Impte: Elcivaldo Jorge da Silva Jaime a favor
de Luiz Carlos da Silva Melo.
- De acordo com a preliminar suscitada pelo Exmo.Des.Paiva
Melo, não conheceram do pedido, a unanimidade.

Idem, idem - Impte: o adv. Bernardo Nunes de Moraes a favor
de Rivelita Cristo Sales Cruz.
- Negaram a ordem, unanimemente

C I V E I S

Aus.just: Des.Romão Amôedo
Procurador: Dr. Antonio Medeiros

Embargos Infringentes - Capital - Empte: Inconfidência - Cia
Nacional de Seguros Gerais e outros (dr. Ulisses Coelho de
Souza) - Embargado: Raimundo Moreira Barbosa (dr. Milton Cha-
gas) - Relator: Des. Ricardo Borges Filho
- Adiado, em face da ausência do Exmo.Sr.Des.Revisor

Mandado de Segurança - Capital - Repte: Antonio Paiva da Cos-
ta (dr. Hipólito Garcia) - Regda: A Juiza de Direito da 6a.
Vara Cível - Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
- Concederam a segurança para suspender a execução até jul-
gamento do recurso interposto, unanimemente.

Idem, idem - Repte: Abel de Campos Cabral (dr. Wilson Cardo-
so de Souza) - Regdo: O Juiz de Direito da 5a.Vara Cível -
Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares
- Concederam a segurança para suspender a execução até jul-
gamento do recurso interposto, unanimemente

Idem, idem - Repte: Antonio Alves de Moura e outros (dr.
João Albuquerque Nunes Neto) - Regda: A Juiza de Direito da
1a.Vara Cível da Comarca de Marabá - Relator: Des. Nelson Am-
orim
- Adiado em face da ausência do Relator

Idem - idem - Repte: Maria Luiza Pinheiro da Costa (dr. José
Maria de Lima Costa) - Regda: A Juiza da 5a. Vara Penal -
Relator: Des. Raimundo Mello de Paiva Mello (pub. no D.O.
28.12.84)

- Votando pela concessão da medida os Exmos.Des.Relator, Po-
jucan Tavares, Ossiam Almeida, Steleo Menezes, Calistrato
Matos e Maria Lucia Santos e pela denegação, os Exmos.Des.
Presidente, Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho, Lassance
Cunha, Christo Alves e Orlando Vieira, com o voto de quali-
dade, a Presidência desempatou concedendo a segurança, de
acordo com o voto do Relator a fim de que a M.M.Juiza se ma-
nifeste sobre o mérito, sendo contrários a novo voto da Presi-
dência, por analogia ao habeas-corpus os Exmos.Des.Presi-
dente, Lydia Fernandes, Paiva Mello, Steleo Menezes, Orlan-
do Vieira e Maria Lucia Santos.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belem, 12 de
fevereiro de 1985

Luiz Faria
Secretário do TJBE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESENHA Nº 001/85

De acordo com a Portaria Nº IX
Belem, 01 de janeiro de 1985

01 - RECLAMAÇÃO Nº 41/84

Reclamante: Otto Cabral Mendes

Reclamada: Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juiza de Direito Sub-
stituta da 12ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "Nada há que corrigir a Dra. Juiza Maria do Céu Cabral
Duarte, está aliada no exercício da 12ª Vara Cível, conforme comprovou com
as Portarias assinada pelo Presidente do T.J.E. Belem, 21 de novembro de
1984. (a) Des. Almir de Lima Pereira Corregedor Geral da Justiça".

02 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 66/84

Requerente: Companhia Bandeirantes - Crédito, Financiamento e In-
vestimento

Requerido: Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

Decisório: "... A razão invocada pelo MM. Juiz não tem consistência,
uma vez que o agravo de instrumento e mesmo o mencionado mandado de se-
gurança não terão efeito de suspender o cumprimento das decisões tomadas
pelos órgãos recursais superiores. Tal posição não advém de interpretação e
sim de erro de ofício, que se corrige através da interferência deste Órgão. As-
sim sendo, defiro o Pedido de Providências, para que seja publicada a senten-
ça, para os devidos e legais efeitos. P.R.I. Belem, 03 de dezembro de 1984. (a)
Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

03 - RECLAMAÇÃO Nº 43/84

Reclamante: Ministério Público

Reclamada: Dra. 3ª Pretora Criminal da Capital

Decisório: "... De acordo com a lei existe uma ação penal em curso sob
o rito sumário, cujo trancamento não é possível através de reclamação, sendo
mesmo defeso ao representante do Ministério Público requerê-la. Afinal, não
há erro de ofício da MM. Pretora da Capital em indeferir o arquivamento da
ação penal. Indefere-se a reclamação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Be-
lem, 07 de dezembro de 1984. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor
Geral da Justiça".

04 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 69/84

Requerente: Banco Real S/A.

Requerida: MM. Juiza de Direito da 10ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "... Nada há que corrigir, e, por tal indefiro o presente pedi-
do de providências. P.R. Belem, 27 de dezembro de 1984. (a) Des. Almir de
Lima Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

05 - RECLAMAÇÃO Nº 42/84

Reclamante: Banco do Estado do Pará S/A.

Reclamada: Juiza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará

Decisório: "... Assim, julgo procedente a reclamação, para ORDENAR
que a sra. Escrivã do Cartório do Único Ofício, proceda ao registro da Carta
de Arrematação expedida em favor do Banco do Estado do Pará S/A., em ra-
zão do processo de execução que moveu contra INACOURO - Indústria de
Artefatos de Couros da Amazônia Ltda., e constante das fls. 1 a 11 dos presen-
tes autos. P.R. Belem, 27 de dezembro de 1984. (a) Des. Almir de Lima Pereira
- Corregedor Geral da Justiça".

06 - RECLAMAÇÃO Nº 45/84

Reclamante: Antônio Diogo Couceiro

Reclamada: Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juiza de Direito não ti-
tular de Vara.

Decisório: "... Por isso, a conclusão deste Órgão Correccional, nos se-
guintes termos: a) Seja a ação redistribuída para cumprimento do artigo 91 da
Lei nº 5.008/81, e Provenimento 4/84 desta Corregedoria Geral; b) Sejam anula-
dos todos os atos ordinatórios do Juízo reclamado, por contrariarem frontal-
mente, no caso, o que dispõe o artigo 845 do Código de Processo Civil, o que
constituíram na subversão a ordem processual, passíveis de correção por este
Órgão do Poder Judiciário; c) Procedida a redistribuição prossiga-se o feito
dentro dos limites estatuidos para a matéria sub examen, segundo os prescri-
tos, no que couber dos arts. 355 a 363, 381 e 382 do Código de Processo Civil
(art. 845 do C.P.C.). P.R. Belem, 02 de janeiro de 1985. (a) Des. Almir de Lima
Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

07 - RECLAMAÇÃO Nº 40/84

Reclamante: Belauto Administradora Ltda.

Reclamada: Juiza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital

Decisório: "... Assim, determino a correção dra. Juiza, ora reclamada,
que, estudiosa como tem demonstrado ao titular deste Órgão Correccional,
verifique sobre os autos objeto da reclamação, se, estão vinculados à sua deci-
são, e, caso contrário, devolva ao Juízo da 7ª Vara para que a titular prossiga
no feito. P.R. Belem, 10 de janeiro de 1985. (a) Des. Almir de Lima Pereira -
Corregedor Geral da Justiça".

08 - PEDIDO DE CORREÇÃO Nº 001/85

Reclamante: MAIAME - Madeira Itália Americana Com. e Ind. Ltda.

Reclamada: Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juiza, respondendo
pela 8ª Vara Cível.

Decisório: "... Assim, julgo procedente a reclamação, e nos termos do
artigo 159 e seus parágrafos do R.I. do T.J.E., considerado insubido o pedido,
hei por bem ordenar que a dra. Juiza reclamada dê prosseguimento ao feito,
com os despachos atinentes aos dispositivos que regem a matéria em julga-
mento na demanda. P.R. Belem, 10 de janeiro de 1985. (a) Des. Almir de Lima
Pereira - Corregedor Geral da Justiça".

09 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 007/85

Requerente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A.

Requerido: Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício

Decisório: "... Assim, a exigência do acréscimo a cédula da observa-
ção: "quando em período de repouso a aeronave encontra-se na sede da em-
presa" é inoportuna, mesmo, porque não se pode modificar um título emitido
e vencido. Belem, 22 de janeiro de 1985. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Cor-
regedor Geral da Justiça".

10 - RECLAMAÇÃO Nº 004/85

Reclamante: Flaurivaldo da Silva Ferreira

Reclamada: MM. Juiza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital

Decisório: "Devolvam-se os autos a dra. Juiza, com a recomendação de
que os mesmos só devem ser apresentados a Corregedoria Geral, quando soli-
citados. Quanto a reclamação, entendo prejudicada, pois, o despacho constan-
te às fls. 38 dos autos, descaracteriza o fundamento da mesma. P.R. Belem,
28 de janeiro de 1985. (a) Des. Almir de Lima Pereira - Corregedor Geral da
Justiça".

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 8345)

RESENHA Nº 002/85

De acordo com a Portaria Nº IX

Belem, 12 de fevereiro de 1985

01 - RECLAMAÇÃO Nº 003/85

Reclamante: Damião Guimarães Farias e Regina Oliveira Guimarães

Reclamada: MM. Pretora, em exercício do Termo Judiciário de Benevi-
des.

Decisório: "Os reclamantes pretendem que esta Corregedoria anule a
decisão da MM. Pretora reclamada; decisão esta pela qual, houve por bem re-
laxar a prisão preventiva de dois acusados de um crime de lesão corporal se-
guida de morte, casse os alvarás de soltura, bem como, em relação ao outro
terceiro co-autor, decreta a sua prisão. Omissis... Ante o exposto, indefiro, re-
comendando, entretanto, à magistrada, para tomar as providências cabíveis
quanto a devolução dos autos a cartório, a fim de se pronunciar urgentemente,
acerca do pedido de prisão preventiva em relação ao terceiro co-autor.
Publique-se e Intime-se. Belem, 07 de fevereiro de 1985. (a) Des. Nelson Sil-
vestre Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

02 - REPRESENTAÇÃO Nº 21/84

Representante: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza

Representada: Dra. Pretora do Termo Judiciário de Anajás

Decisório: "Vistos, etc... O Advogado Adalberto Ambrósio de Souza,
representou contra a dra. Myriam de Belém Mello Rocha, MM. Pretora do
Termo Judiciário de Anajás, Comarca de Afuá, alegando comportamento
comprometedor da magistrada, na condução de um processo criminal que
tramita pelo referido Termo, Omissis... Defiro o pedido; primeiro, porque a

desistência denota claramente, haver o representante reconhecido ser a sua re-
presentação infundada; segundo, porque as explicações da magistrada são sa-
tisfatórias; e terceiro e principalmente, defiro o pedido porque a representa-
ção se baseia em meras conjecturas, ou a respeito de fatos que, se procedentes,
quando muito, justificariam arguição de suspeição - a qual, aliás, foi interpos-
ta - porém jamais uma representação. Assim sendo, arquivar-se. Publique-se.
Registre-se. Intime-se. Belem, 07 de fevereiro de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre
Rodrigues Amorim - Corregedor Geral da Justiça".

03 - RECLAMAÇÃO Nº 006/85

Reclamante: Eurides Tocantins Lobato

Reclamada: Dra. Rosa Maria Celso Portugal, respondendo pela 8ª Vara
Cível.

Decisório: "Reclamação formulada por Eurides Tocantins Lobato,
contra despacho da MM. Juiza Rosa Maria Celso Portugal, respondendo pela
8ª Vara Cível, que indeferiu requerimento do reclamante, no sentido de lhe ser
fornecido Carta de Arrematação do Imóvel edificado sob o nº 1010, à rua Sena-
dor Manoel Barata, nesta cidade. Omissis... Assim, defiro a reclamação e
mando que se expeça a carta requerida, tão somente em relação à aquisição do
direito de transferência da promessa de compra e venda do referido imóvel,
consoante consta do Edital de Praça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Be-
lem, 11 de fevereiro de 1985. (a) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim -
Corregedor Geral da Justiça".

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 8344)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma Expresso Transmanaus,
com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 3º
JCJ-73/84, em que é exequente Newton Ortiz, para ciência de que foram pen-
horados para garantir a execução, os seguintes bens:

- Uma carreta de ferro, placa nº ZC-2402, indústria brasileira, sem
pneus, sendo carreta aberta;

- Uma carreta de ferro placa nº PX-5217, tipo fechada; com pneus, in-
dústria brasileira;

- Uma carreta de ferro placa nº ZC-2350, tipo aberta, com pneus, indús-
tria brasileira;

- Uma carreta de ferro placa nº ZG-0405, tipo aberta, sem pneus, indús-
tria brasileira;

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belem, 08
de fevereiro de 1985.

DESCARTES FURTADO DE ARAUJO

Diretor de Secretaria da 3ª JCJ de Belem

(G. Reg. nº 8332)

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos.
Juizes do TRT da 8a.Região,na sessão ordinária rea-
lizada em 6.2.85 .PROCESSOS: TRT RO 32/85.RECTE:
PEDRO A.R.Xavier- Drs.Rosa Ester e Manoel da Costa
RECORRIDO: Supermercados Lucas (Americo dos Santos
e Dulcina Sacramento).Dr. José A.Coelho.2a.JCJ de
Belem.REL.:Sr.Espírito Santo. REV.:Dr.Arthur Sei-
xas.RO 48/85.RECTE:Ind.e Com.de Conservas Karina
Ltda.Drs.Benedito da Rocha e Léa B.de Siqueira.JCJ
de Breves.REL.:Sr.Horácio Barros .REV.:Dra.Semira-
mis FerrB0a40/85.RECTE:Paulo R.de Sena,Dr.Manuel
Figueiredo Neto.RECDA: Compar-Cia.Paraense de Re-
frigerantes,Dr.Ricardo Chamis.2a.JCJ de Belem.REL.
Sr.Horácio Barros. REV.:Dra.Semiramis, RO 38/85
RECTE:Queiroz & Cia.Ltda,Dr.Paulo A.dos Santos.RE-
CORRIDO: Felipe R.dos Santos,Dr.Caetano Amico. JCJ
de Macapá.REL.:Dra.Semiramis. REV.:Dr.Roberto
Santos.R Ex OFF e RO 58/85.RECTE-RECDA:Fundação
Serv.de Saúde Púb,Dr.Santonio Ribeiro.RECDO-RECLTE
José D.Farias.Santarem.REL.:Sr.Espírito Santo
REV.:Dr.Arthur Seixas .AP 52/85.AGRAVANTE:Renato
Barros.Barbosa-Dr.Deusdedit Brasil.AGRAVADO:Banco
Real S/A.-Dr.Carlos Arruda.6a.JCJ Belem.REL.:Sr.Es-
pírito SantoREV.:Dr.Arthur Seixas.RO 46/85.RECTES:
Eletrifilhos Neo Life da Amazônia Ltda.Dr.Satiko
Kominami e ESTEVAO MENDONÇA FILHO,Dr.Adalberto Ma-
roja Neto.RECDOS: Os mesmos.2a.JCJ Belem.REL.:Sr.
Espírito Santo. REV.:Dr.Arthur Seixas. ROFF 43/85
RECLAMANTE:Maria de Nazaré M.Tenório.Dra.Ermelin-
da Garcia.RECLAMADO: Município de Sto.Antonio de
Tauá,Dr.Wilson Souza,Castanhal. REL.:Dr.Roberto
Santos.REV.:Sr.Espírito SantoAP 39/85.AGRAVANTE :
Mun.de Capanema-Pref.Municipal,Dr.João de Souza.
AGRAVADA:Maria Damasceno Costa,Dr.Raimundo Castro.
Capanema. REL.Dr.Arthur SeixasREV: Sr.Horácio Bar-
ros. RO 57/85.RECORRENTE:IND E COM DE MINÉRIOS

S/A-ICOMI,Adv.Drs.Luiz Carlos de Souza e Walter Lú-
cio F. da Silva.RECORRIDO:ADINAE DA SILVA PINHEIRO.

Adv. Dra.Daisy Maria C. do Nascimento. Orig. JCJ de
Macapá. REL.:Sr.Espírito SantoREV.:Dr.Arthur Sei-
xas .Proc.RO 44/85.RECTE:Sindicato dos Trabalhado-
res em Transp.Rodov.do E.do Pará.RECDA. Transporta-
dora Terramar Ltda. JCJ de Capanema.REL.:Dr.Arthur
Seixas. REV.:Sr.Horácio Barros .Proc.RO 65/85.Re-
corrente:Fund.Educacional do E.do Pará.RECORRIDOS:
José Ma.Barbosa M.eoutros.2a.JCJ Belem.REL.:Dr.Ar-
thur SeixasREV.:Sr.Horácio. RO 36/85.RECTE: Car-
los Alberto A.de Sousa,Dra.Silvia C.de Almeida. RE-
CORRIDO:Banco Real S/A,Dr.Luiz Rodolfo Carneiro.
JCJ Santarem.REL.:Sr.Horácio Barros.REV.:Dra.Semir-
amis. RO 61/85.RECTE:Centrais Elétricas do Pa-
rá S/A.-Dr.Rui Guilhon.RECDOS:Valdeci F.Figueira-
Dr.Gilson G.dos Santos e M.T.N.Pedroso-Limpeza,Con-
servação e Segurança.JCJ de Santarem.REL.:Dr.Ar-
thur Seixas.REV.:Sr.Horácio BarrosProc.RO 35/85.RECOR-

RENTE: Locadora Belauto Ltda. RECORRIDO: VALDERLEY
SILVA SOUZA. Orig. 1a. JCJ de Belem.REL.:Dra.Semir-
amis FerreiraREV.:Dr.Roberto Santos. RO 47/85.

RECORRENTES:Rail-Ind e Com S/A e Raimundo Trindade
da Cunha. Adv. Dr. Célio Simões de Souza. RECORRI-
DOS: Os mesmos. Orig. 2a. JCJ de Belem. REL.:Sr.Es-
pírito Santo. REV.:Dr.Arthur Seixas.

RO 62/85. RECORRENTE: Fernando Sérgio Zoghbi Bara-

ta. Adv. Dr. Antônio Maria F. Cavalcante. RECORRIDO: Tubos e Conexões Tigre S/A. Adv. Aylton Pinheiro. Orig. 4a. JCCJ de Belém. REL.: Dr. Arthur Seixas. REV.: Sr. Horácio Nunes Barros.

RO 65/85. RECORRENTE: Raimundo Nonato Martins Alves e outros. Adv. Dra. Celestina M.D. Elleres. RECORRIDA: Cooperativa Mista de Formação de Recursos Humanos e Turística João XXIII Ltda. COOMIGRHUTU. Adv. Dr. Normando do Carmo Borges. Orig. 1a. JCCJ de Belém. REL.: Dr. Arthur Seixas. REV.: Sr. Horácio Barros. RO 74/85. RECORRENTE: Elza de Oliveira Leão. Adv. Dr. Deusdedit F. Brasil e outro. RECORRIDA: Guajará Veículos Ltda. Adv. Dr. Flória no G. Barbosa. Orig. 4a. JCCJ de Belém. REL.: Dr. Arthur Seixas. REV.: Sr. Horácio Barros.

RO 87/85. RECORRENTE: Transcil - Transportadora de Cimento Ltda. Adv. Dr. Ronaldo Batista. RECORRIDO: José Pereira Leão. Orig. 5a. JCCJ de Belém. RO 91/85. RECORRENTE: Eber da Silva Pereira. Adv. Dra. Maria Dolores de Sena. RECORRIDA: Compar-Companhia Paraense de Refrigerantes - Filial Santarém. Adv. Dr. Raimundo Nonato Braga. Orig. JCCJ de Santarém. EX DC 1616/84. DEMANDANTE: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém. Adv. Dr. Paulo César de Oliveira e outro. DEMANDADOS: Hospital da Ordem Terceira de São Francisco e outros. REL.: Dr. Arthur Seixas.

REV.: Sr. Horácio Barros. RO 51/85. RECORRENTES: Manoel Farias Galvão assist. P/sind dos Trab em Trans Rodov do Estado do Pará e PIC - Perimetral Ind e Com Ltda. Adv. Drs. José Maria Q. de Alencar e Antônio de Lima Freitas. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: JCCJ de Abaetetuba. REL.: Dra. Semiramis Ferreira. REV.: Dr. Roberto Santos.

RO 51/85. RECORRENTES: Manoel Farias Galvão, digo, RO 56/85. RECORRENTE: Maria de Fátima dos Santos Abdon. Adv. Dr. Jaci M. Colares. RECORRIDO: José Ferreira da Costa. Orig. 2a. JCCJ de Belém. REL.: Sr. Horácio Barros. REV.: Dra. Semiramis Ferreira. AP 60/85. AGRAVANTE: Transportadora Terramar Ltda. Adv. Dr. Marcos José Nahon. AGRAVADO: José Fernando Vieira Cavalcante. Adv. Dr. William F. Chaves. Orig. JCCJ de Capanema. REL.: Sr. Espírito Santo. REV.: Dr. Arthur Seixas.

AP 82/85. AGRAVANTE: Elessbão de Castro Ewerton. Adv. Dr. Ary Jansen Branco. AGRAVADO: Rosildo Sérgio Ribeiro. Adv. Dr. Semão Isaac Benzecry. Origem: 5a. JCCJ de Belém. R EX OFF 90/85. RECLAMANTE: Valdomiro Rodrigues de Vasconcelos. Adv. Dr. Carlos R. Júnior. RECLAMADO: Munic de Alenquer - Prefeitura Municipal. Orig. JCCJ de Santarém. REL.: Dr. Arthur Seixas. REV.: Sr. Horácio Barros.

RO 86/85. RECORRENTE: Heraldo Castro Pimenta. Adv. Dr. Joaquim I de Vasconcelos. RECORRIDO: Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS. Adv. Antônio Germano Bastos. Orig. 5a. JCCJ de Belém. REL.: Sr. Horácio Barros. REV.: Dra. Semiramis Ferreira.

RO 59/85. RECORRENTE: Companhia de Saneamento do Pará-Gosampa. Adv. Dr. Jonas S. Valente Júnior. Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Juizes do TRT da 8a. Região, na sessão ordinária realizada em 6.2.85. Processos TRT: AP 1628/84. AGRAVANTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv. Dr. Marco Aurélio de A. Buarque. AGRAVADO: Manoel F. do Amaral. Adv. Dr. Adilson G. Vergosa. Orig. JCCJ Macapá. REL.: Dr. Roberto Santos. REV.: Sr. Espírito Santo.

DC 1318/84. DEMANDANTE: Sind dos Cond de Veic. Rodov. de Santarém. DEMANDADAS: Federação Naç. dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares e outras. REL.: Dra. Semiramis Ferreira. REV.: Dr. Roberto Santos. R EX OFF 30/85. RECLAMANTE: Ladimar Maciel Pereira. RECLAMADO: Município de Abaetetuba. Orig. JCCJ Abaetetuba. REL.: Dr. Roberto Santos. REV.: Sr. Espírito Santo.

RO 33/85. RECORRENTE: Paulo Fernando da Silva Tashiro. Adv. Drs. Gilson de Oliveira Souza e Ubirajara F. Silva. RECORRIDA: De Millus S/A-Indústria e Comércio. Orig. 4a. JCCJ Belém. REL.: Dra. Semiramis Ferreira. REV.: Dr. Roberto Santos. RO 34/85. RECORRENTE: Companhia Real Brasileira de Seguros. Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda. RECORRIDO: José de Freitas Filho. Adv. Dr. Antônio Italo Tancredi. Origem: 3a. JCCJ de Belém. REL.: Sr. Espírito Santo. REV.: Dr. Arthur Seixas. AR 53/85. AUTORA: V.G. Santos e Cia Ltda. REU: Manoel da Costa Reis. REL.: Dr. Arthur Seixas. REV.: Sr. Horácio Barros.

AP 41/85. AGRAVANTE: Ind e Com de Madeiras Juffo Ltda. Advogados: Drs. Manoel Aureliano F. Neto e Samuel Silva Lages. AGRAVADO: Genelício da Silva. Adv. Dr. Eloy de M. Neto. REL.: Sr. Espírito Santo. REV.: Dr. Arthur Seixas. RO 45/85. RECORRENTE: Arthur Levy do Brasil-Serv. Marítimos, Ltda. Adv. Dr. Achilles Pires dos Santos Lima. RECORRIDO: Antônio Victor da Fonseca. Adv. Dr. Miguel Serra. Orig. 4a. JCCJ de Belém. REL.: Dr. Roberto Santos. REV.: Sr. Espírito Santo. AI-37/85. AGRAVANTE: Carlos Alberto Soares de Andrade. Adv. Dr. Antônio Cabral de Castro. AGRAVADO: Z - CORREA/Rui Marques Correa. Adv. Dr. Emanuel Moura Pereira. Orig. JCCJ Macapá. REL.: Sr. Horácio Barros. RO 50/85. RECORRENTE: Raimundo Nazareno Lobato Nonato, Adilson Sebastião Loureiro, digo, RECORRENTE: Rodoviário Castelo Ltda. Adv. Dr. Armino Marinho Bentes. RECORRIDOS: Raimundo Nazareno Lobato Nonato, Adilson Sebastião Loureiro e Alzenir Ribeiro da Silva, assist. e representados pelo Sindicato dos Trab. em Transp. Rodoviários do Estado do Pará. Adv. José Maria Q. de Alencar. Origem: 2a. JCCJ de Belém. REL.: Dr. Arthur Seixas.

REV.: Sr. Horácio Barros. PROC. RO 20/85. RECTE: Luís Fernando Pinheiro. Dr. Jacob da Silva. RECD: E.F. da Costa-Serv. de Vig. e Seg. do Pará. Dr. Dorival Pereira. 1a. JCCJ Belém. REL.: Dr. Roberto Santos. REV.: Sr. Espírito Santo. PROC. RO 21/85. RECORRENTE: Banco Real S/A. Dr. Carlos Arruda. RECORRIDO: José B. da Silveira Fy. Dra. Paula Frassinetti. 4a. JCCJ Belém. REL.: Dra. Semiramis Ferreira. REV.: Dr. Roberto Santos. PROC. RO 26/85. RECORRENTE: Boaventura P. Filho. Dr. Leonardo Lobato. RECORRIDAS: Fazenda Camburupy Ltda. e Fazenda Uberaba S/A. Litisc. 6a. JCCJ Belém. REL.: Sr. Espírito Santo. REV.: Dr. Arthur Seixas. PROC. RO 49/85. RECTE: Francisco C. David. RECD: Madeiras Gerais S/A-MAGESA. JCCJ de Breves. REL.: Sr. Horácio Barros. REV.: Dra. Semiramis Ferreira. RO 42/85. RECTE: G.S. Eletricidade Ltda. RECD: Afonso G. Batista. Macapá. REL.: Sr. Horácio Barros. REV.: Dra. Semiramis Ferreira.

RECORRIDO: Norberto da Silva Amaral. Adv. Dr. Alvaro Elpidio F. Amatoas. Orig. 3a. JCCJ de Belém. REL.: Sr. Horácio Barros. REV.: Dra. Semiramis Ferreira. RO 78/85. RECTE: Raimundo Nascimento de Souza. Dra.

Marília Carneiro. RECD: Enel Engenharia S/A. Dr. José Tuma. 5a. JCCJ Belém. REL.: Dra. Semiramis Ferreira. REV.: Dr. Roberto Santos. R EX OFF 93/85. RECTE: Domingas Monteiro Lima. Dra. Ana Maria F. Barros. RECD: Mun. de Belém- Depto. de Limpeza Púb. Dra. Maria Célia Duarte. 2a. JCCJ Belém. REL.: Sr. Horácio Barros. REV.: Dra. Semiramis Ferreira. AP 63/85. AGRAVANTE: DEPTO. DE EST. DE RODAGEM - DER-PA. Dr. José Pombo. AGRAVADO: Astrogildo M. da Silva. Dr. Antônio Dias. 2a. JCCJ Belém. REL.: Dr. Roberto Santos. REV.: Sr. E. Santo. RO 70/85. RECTE: Const. e Com. Camargo Corrêa S/A. Dr. Antonio M. Cavalcante. RECD: Jorge Pimentel Machado. Dr. José Maquês. JCCJ de Abaetetuba. REL.: Dra. Semiramis Ferreira. REV.: Dr. Roberto Santos. RO 69/85. RECORRENTE: José Ribamar de Lemos Pontes. Dr. Francisco Oliveira. RECD: Mapasa - Mad. do Pará S/A. Dr. Thadeu de Jesus. 1a. JCCJ Belém. REL.: Dr. Roberto Santos. REV.: Sr. E. Santo. Carvalho. AP 92/85 - REL.: Dr. Roberto Santos. REV.: Sr. Espírito Santo. Carvalho. RO 91/85. REL.: Dr. Arthur Seixas. REV.: Sr. Horácio Barros. RO 97/85 - Dra. Semiramis Ferreira. REV.: Dr. Roberto Santos.

Origem: 5a. JCCJ de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 6) RO 77/85. RECORRENTE: PINA-INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A. Advogado: Dr. João Maroja. RECORRIDO: LUIZ ANTONIO MACIEL. Advogado: Dr. Francisco Silvio A. Vianna. Origem: 5a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Espírito Santo. Carvalho. 7) R EX OFF 72/85. RECLAMANTES: IZAURA DE SOUZA PIERRE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Origem: JCCJ de Castanhal. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. E. S. Carvalho.

RO 68/85. RECORRENTES: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A e IDERALDO LUIZ SILVA OLIVEIRA. Advogados: Dr. Carlos Balbino T. Potiguar e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. Origem: 1a. JCCJ de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Roberto Santos. RO 110/85. RECORRENTE: B.J. ARAÚJO. Advogado: Dr. Gilberto R. Augusto. RECORRIDO: JOÃO VIEIRA DA SILVA. Advogados: Dr. Odival Quaresma e Odival Quaresma Filho. Origem: JCCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

AI 101/85. AGRAVANTE: ALPHA PASTORIL LTDA. Advogado: Dr. Aluizio Arroxelas de Almeida Lima. AGRAVADA: MATIAME-MADEIRA ITÁLIA AMERICANA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA. Origem: JCCJ de Breves. RELATOR: Sr. Espírito Santo. Carvalho. R EX OFF 72/85. RECLAMANTES: IZAURA DE SOUZA PIERRE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Origem: JCCJ de Castanhal. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Espírito Santo. Carvalho.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. JUIZES DO TRT DA 8a. REGIÃO, na sessão realizada em 8.2.85. PROCESSOS: RO 67/85. RECORRENTE: CARLOS NOLE DE OLIVEIRA. Advogada: Dra. Paula Frassinetti. RECORRIDA: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGO. Advogado: Dr. Raimundo Nonato M. Dantas. Origem: 1a. JCCJ de Belém. RELATOR: Sr. E. S. Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 2) RO 89/85. RECORRENTES: ARNALDO DOS SANTOS RODRIGUES e JOSUE MEDEIROS LOBO. Advogada: Dr. Silvio Ferreira de Almeida. RECORRIDA: FAZENDA POLINA. Advogada: Dra. Ivaneide dos Santos. Origem: JCCJ de Castanhal. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

3) RO 107/85. RECORRENTE: ANTONIO MARQUES DA SILVA. Advogado: Dr. Odival Quaresma. RECORRIDA: TENENGE TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA. Advogada: Dra. Sandra Regina Alexandre. Origem: JCCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Espírito Santo. Carvalho. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. 4) RO 104/85. RECORRENTE: DURVALINO LEITE DE BRITO. Advogado: Dr. Francisco Mosanan. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA e HUMBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO. Origem: 1a. JCCJ de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. RO 81/85. RECORRENTE: RODOLVÁRIO CASTELO LTDA. Advogados: Dr. Joaquim Vasconcelos e outro. RECORRIDO: JOSUE DE SOUZA ALMEIDA. Advogados: Dr. José M. Q. de Alencar e outro.

PROCESSO TRT RO 1437/84 RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO. Advogado: Dr. José Torquato A. de Alencar.

RECORRIDA: HILDA MARIA TRINDADE COSTA. Advogado: Dr. Almerindo Trindade. DE SPACHO I - A revista é tempestiva e subscrita por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 consolidado. II - Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão de fls. 304/307, que reformou parcialmente decisão de primeira instância, deferindo parcelas de natureza salarial à recorrida. A ponta violação de lei e atrito jurisprudencial.

A recorrente dispõe as verbas questionadas em vários lotes e assim deverão ser analisadas: a) DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS - Inconforma-se a recorrente com o deferimento de horário suplementar à recorrida correspondente à nona hora e mais trinta e seis minutos de trabalho por entender o Regional, inexistente, in casu, o acor do coletivo ou convenção coletiva prevendo a compensação aos sábados. A tese do recurso sustenta vulneração do disposto no art. 59, § 2º da CLT, pois, a seu ver, entende que a inexistência de ajuste escrito não invalida o acordo tácito para efeito da compensação. Contudo, a reanálise da questão, à luz do dispositivo mencionado, não pode ser acolhida, porque implicaria na reabertura de matéria fática, o que se torna proibido à nível de revista. No tocante ao pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado, não restou configurado a divergência. A Súmula 85 do E. TST não se ajusta à espécie dos autos e os arestos transcritos às fls. 311 e 312, oriundos de outros Regionais e do Colégio TST, são voltados para matéria factual, que em grau de revista não pode mais ser reapreciada.

b) ADICIONAL DE SOBREAVISO - A recorrente alega violação do art. 244 da CLT, sob o argumento de que a existência de escala de sobreaviso é condição essencial para o deferimento de parcela, mormente em se tratando de aplicação analógica de dispositivo legal, como no caso presente. Não tem razão. A matéria questionada é de natureza probatória, e a este altura, inadmissível o seu reexame.

De outro modo, a divergência não restou demonstrada, por quanto o aresto de fls. 313, originado do E. STJ, foi citado em contrariedade ao disposto na alínea e do art. 896 da CLT.

c) DIFERENÇA DE REPOUSO REMUNERADO - O recurso questiona a inclusão das horas extras no cálculo do repouso remunerado, alegando violação do art. 7º da Lei nº 605/49. Mas, o apelo não merece prosperar. Destaque-se que a alínea e do art. 896 consolidado estabelece não caber revista contra decisão que observa a jurisprudência uniforme do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, no caso a Súmula nº 172.

Por outro lado, inexistiu o alegado atrito jurisprudencial. O aresto transcrito às fls. 314 não se harmoniza com a hipótese tratada no v. Acórdão recorrido.

d) DIFERENÇAS DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS E DIFERENÇA DE FGTS ANTERIOR A 28.5.84 - O inconformismo da recorrente reside no deferimento à recorrida de diferença de FGTS, anterior a 28 de maio de 1984, sustenta que a Súmula 95 do E. TST diz respeito às parcelas efetivamente pagas, quando inexistente o depósito do FGTS, e não em relação aquelas que não foram pagas, em razão da prescrição bienal. Aponta violação de lei e conflito de jurisprudência.

Com a transcrição dos arestos de fls. 314 e 315, a recorrente consegue demonstrar a divergência jurisprudencial, senão desnecessário enfrentar o outro pressuposto de admissibilidade invocado.

III - Dutrossim, determino, na forma do art. 833 da CLT, a correção da parte dispositiva do decisor, por evidente erro datilográfico, quanto à inclusão na condenação das parcelas de diferença de horas extras, adicional de sobreaviso, diferença de repouso remunerado, diferença de férias e 13º salário, até a data da demissão e não da admissão.

IV - Ante o exposto, admito a interposição de revista apenas no que tange à prescrição de diferença de parcela de FGTS, anterior a 28 de maio de 1984 e no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 4 de fevereiro de 1985.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Presidente



NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JOSÉ PAES DE OLIVEIRA, ex-prefeito municipal de São Francisco do Pará, de que no dia 21 de fevereiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará julgará o Processo nº 00461/83, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1982.

Belém, 14 de fevereiro de 1985.

Egydio Machado Salles
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a EDSON BATISTA DE MACEDO, ex-prefeito municipal de Alenquer, de que no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará julgará o Processo nº 00767/83, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1982.

Belém, 14 de fevereiro de 1985.

Egydio Machado Salles
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1985

O Governador do Estado resolve facultar o ponto, nas Repartições Públicas do Estado nos dias 18 e 19, de fevereiro do corrente ano, datas reservadas às festas populares do Carnaval.

Determinar que o expediente no dia 20, quarta-feira de cinzas, seja cumprido no horário das 15.00 às 18.00 horas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1985.

LAERCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SOCIEDADE BENEFICENTE MONTENEGRO

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Sociedade Beneficente Montenegro

DATA DE FUNDAÇÃO: 01 de janeiro de 1984

FILIAÇÃO: Liga Desportiva Municipal do São Francisco do Pará.

SEDE SOCIAL: Trav. Celso Machado, s/n - Centro

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINALIDADE: Praticar esporte de um modo geral, principalmente o futebol.

CORES: Preto e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de São Francisco do Pará.

DIREÇÃO: A Diretoria - mandato de 2 anos

RESPONSABILIDADE: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela referida agremiação.

OBS: Este resumo dos Estatutos foi de acordo com as exigências do Decreto nº 80.228 de 25 de agosto de 1977.

ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES
Presidente REG-G- Nº 8369

SOCIEDADE BENEFICENTE PARAISO

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Sociedade Beneficente Paraíso

FUNDAÇÃO: 10 de fevereiro de 1984

FILIAÇÃO: Liga Desportiva Municipal de São Francisco do Pará.

SEDE SOCIAL: Ramal 96 - A2 - Vila Nova

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINALIDADE: Praticar esporte de um modo geral principalmente o Futebol.

CORES: Vermelho, verde e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.

DIREÇÃO: A Diretoria - mandato de dois anos.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contradas pela Associação.

OBS: O resumo dos Estatutos foi elaborado de acordo com as exigências do Decreto nº 80.228 de 25 de agosto de 1977.

ANTERO MUNIZ DE ALMEIDA

Presidente REG-G- Nº 8372

ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - ATREPA -

RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Técnicos em Radiologia do Estado do Pará.

DATA DE FUNDAÇÃO: 22 de setembro de 1985

FILIAÇÃO: Federação das Associações dos Técnicos em Radiologia dos Estados do Brasil, e Sindicato dos Profissionais de Casa de Saúde e Hospitais.

SEDE: Trav. Padre Eutíquio nº 2939

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

FINALIDADES: Representar a Classe Profissional dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia do Estado do Pará.

SIGLA: ATREPA

DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação serão pagos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade pública do Estado.

DIREÇÃO: A Diretoria

Belém (Pa), 02 de fevereiro de

1985

PAULO OLIVEIRA GOMES

Presidente REG-G- Nº 8371

RESUMO DO ESTATUTO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RURÓPOLIS, aprovados em Assembleia Geral de 05 de janeiro de 1985.

DENOMINAÇÃO: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rurópolis - CODECORU -

NATUREZA JURÍDICA: Entidade Social, beneficente, cultural e recreativa. Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado

DATA DE FUNDAÇÃO: 05 de janeiro de 1985

SEDE E FORO: Rurópolis Presidente Médici - Município de Aveiro - Estado do Pará - Comarca de Itaituba.

FINALIDADES: Promover o desenvolvimento local e as condições em prol da população residente na área de sua jurisdição, sem distinção de raça, credo,

classe social e filiação política, assim como lutar por uma futura emancipação político-administrativa na comunidade.

ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Assessoria Técnica e Representante de Núcleos.

REPRESENTAÇÃO: Compete ao Presidente do CODECORU

REFORMA DO ESTATUTO: É da competência exclusiva da Assembleia Geral, desde que de acordo com a prática haja necessidade para tal, especialmente convocada para este fim.

EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de extinção do CODECORU, seu patrimônio, inclusive recursos financeiros, serão doados a entidades assistenciais devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembleia Geral de Dissolução.

CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente estatuto, serão decididos em Assembleia Geral Extraordinária.

Rurópolis, Presidente Médici, 20 de janeiro de 1985.

APRÍGIO PEREIRA DA SILVA
Presidente REG-G-8370

ANÚNCIOS

FAZENDAS AURÁ S/A
C.G.C.: 04.982.419/0001-47

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 600.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 141.000.000
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 101.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23.01.85.

As 10 horas, escritório de apoio, Rua Manoel Barata, 718/1101, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES) de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1,00 (UM CRUZEIRO), cada, totalizando Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao exercício de 1984, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS nº 00429, de 18.01.85.

Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 07.02.85, assinado pelo (s) senhores JACOB GANTUSS, representante da Empresa, pelo Senhor JOSÉ MARIA FABRICIO Diretor Financeiro e LUIZ E.P. LORÃO, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ATA foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 08 de fevereiro de 1985
ADONIS ALFREDO JACOB GANTUSS
Presidente do Conselho

(T.º 04974-Reg.º 12.185-Dia 15/02/85)

ITAGRO AGRÍCOLA S.A.
CGC-MF 04.364.766/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA COMUTATIVAMENTE NO DIA 28 DE ABRIL DE 1984.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de 1984, às 10,00 (dez) horas em sua sede social à Rua Rui Barbosa nº 840, na cidade de Belém-Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da ITAGRO AGRÍCOLA S.A., que representam a totalidade de seu Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, todos com direito a voto, atendendo convocação expressa e direta.

Instalados os trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Dr. Georges Schnyder, o qual, por sua vez convidou a mim Mário Jorge Germanos, para secretário, ficando assim composta a mesa diretora.

Declarando abertos os trabalhos, de vez que se achavam cumpridas as formalidades legais e as exigências estatutárias, o Sr. Presidente esclareceu que, na forma do disposto na Lei nº 6404 de 15.12.1976 em seu artigo 124, § 4º, o comparecimento de todos os acionistas e, portanto a representação de todo o Capital Social, tornavam legítimas as assembleias, cuja convocação direta dos acionistas, reproduzimos na íntegra: Itagro Agrícola S.A. - CGC nº 04.364.766/0001-06 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação - Prezados Acionistas - Pela presente vimos convidá-lo a participar da Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária às 10,00 (dez) horas do dia 28.04.1984, em nossa sede social à Rua Rui Barbosa nº 840, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- Exame, discussão e votação do relatório da Administração e das demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.83;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua incorporação ao Capital da Empresa;
- O que ocorrer;

OBSERVAÇÃO: Os documentos referentes ao item "a", foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 18 de abril de 1984.

2 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer;

Dando início à Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente submeteu a apreciação dos presentes o item "a" da ordem do dia, o que por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.83. Quanto ao item "b" da convocação foi pelos presentes examinado e teve sua aprovação unânime e o valor da Correção Monetária no total de Cr\$ 16.036.313,00 (Dezesseis Milhões, Trinta e Seis Mil, Trezentos e Treze Cruzeiros), foi decidida pelos acionistas, a sua incorporação ao Capital Social, permanecendo o saldo de Cr\$ 0,23 (Vinte e três Centavos), lançado na mesma conta para futuro aproveitamento.

Em Assembleia Extraordinária passou-se a discutir sobre o aumento do Capital Social de Cr\$ 87.721.812,00 (Oitenta e Sete Milhões, Setecentos e Vinte e Hum Mil, Oitocentos e Doze Cruzeiros), utilizando-se a correção monetária do Capital Realizado de Cr\$ 13.585.715,00.

Após discussão, ficou deliberado e aprovado por unanimidade o aumento referido que fica assim constituído:

Capital Integralizado	Cr\$ 13.585.715,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 5.121.873,00
Capital Subscrito pelo FINAM	Cr\$ 13.800.000,00
Capital a Subscrever pelo FINAM	Cr\$ 55.214.224,00
CAPITAL ATUAL	Cr\$ 87.721.812,00
Utilização da Reserva de Capital, conforme art. 167 da Lei 6.404/76	Cr\$ 16.036.313,00
NOVO CAPITAL	Cr\$ 103.758.125,00

Em decorrência desse aumento, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O Capital Social autorizado é de Cr\$ 103.758.125,00, representado por 103.758.125 ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim compreendidas:

Em seguida, o Sr. Presidente da mesa informou que em virtude do falecimento acidental do Vice-Presidente do Conselho Sr. Dr. Carlos Ludovico Schnyder esse cargo estava vago e competia à Assembleia deliberar sobre a eleição do substituto.

Posta em votação a proposta, os acionistas por unanimidade, decidiram que a Sra. Anna Schnyder Germanos atual secretária, passasse a ocupar o cargo de Vice-Presidente e o Dr. Mário Jorge Germanos atual diretor administrativo da empresa, a ocupar o cargo de Secretário, permanecendo o Dr. Georges Schnyder como Presidente do Conselho, sendo fixados Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) por reunião para cada membro e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais para cada diretor.

Em seguida, foi determinada a elaboração do quadro de distribuição proporcional entre os acionistas do aumento do Capital, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata.

Esgotada a ordem do dia e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determinou fosse suspensa a seção, para que se lavrasse a presente Ata.

Reaberta a mesma foi a presente Ata lida pelo Sr. Secretário e achada conforme, vai assinada pelos componentes da mesma e acionistas presentes. Belém-Pará, 28 de abril de 1984. aa) Agro Industrial Ita Ltda., Conservas Alimentícias Hero S.A., Cadega Participações e Empreendimentos S.A., Dr. Georges Schnyder, Dr. Mário Jorge Germanos, FINAM-Fundo de Investimentos da Amazônia.

Cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da ITAGRO AGRÍCOLA S.A., realizada às dez horas do dia vinte e oito de abril de um mil, novecentos e oitenta e quatro, conferido com o original constante no Livro das Atas das Assembleias Gerais da mesma sociedade. aa) Dr. Georges Schnyder - Presidente da Mesa que dirigiu os trabalhos, Dr. Mário Jorge Germanos - Secretário.

ITAGRO AGRÍCOLA S.A.
CGC-MF 04.364.766/0001-06

Quadro de distribuição do aumento de Capital Social autorizado de Cr\$ 87.721.812,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e doze cruzeiros), para Cr\$..... Cr\$ 103.758.125,00 (cento e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros), na proporção do Capital em ações ordinárias integralizadas, provenientes de aproveitamento de Reservas de Capital.

ACIONISTAS	VL. ANTERIOR	RES. CAPITAL	TOTAL
-AGRO INDUSTRIAL ITA LTDA., CGC nº 04725719/0001-40, R. Rui Barbosa, 840, BELEM-PÁ.	5.624.206,00	6.639.034,00	12.263.240,00
-CONSERVAS ALIMENTÍCIAS HERO S.A., CGC nº 59596270/0001-50, R. Miguel Giometti, 432, SÃO CARLOS-SP.	3.434.937,00	4.053.980,00	7.488.917,00
-CADEGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., CGC 43391390/0001-80, R. Miguel Giometti, 440, SÃO CARLOS-SP.	3.504.640,00	4.137.369,00	7.642.009,00
-DR. GEORGES SCHNYDER, brasileiro, casado, engenheiro, CIC 003557808-44, RG 415808, R. Ca Jucy A. Wanderley, 275, SÃO CARLOS-SP.	510.966,00	602.965,00	1.113.931,00
-DR. MÁRIO JORGE GERMANOS, brasileiro, casado, advogado, CIC-006562758-04, RG 2058455, Rua Gen. Fonseca Telles, 433, SÃO PAULO-SP.	510.966,00	602.965,00	1.113.931,00
TOTAL	13.585.715,00	16.036.313,00	29.622.028,00

Registrado na JUCEPA sob o nº 1267/84, em 31.07.1984. aa) Alfredo Ferreira Coelho-Secretário.

(T.º 04973-Reg.º 12.283-Dia 15/02/85)

Estudantes do 1º e 2º graus terão meia passagem

A partir de quinta-feira, dia 21, os alunos das redes municipal e estadual de 1º e 2º graus, que estiverem interessados na aquisição do passe para a meia passagem já deverão procurar suas respectivas escolas, a fim de se habilitarem. Esta foi a decisão tomada após a reunião no auditório da Secretaria da Fazenda do Estado, da qual tomaram parte dirigentes de escolas e parte da comissão da meia passagem.

Ao fazer a inscrição, o estudante deverá efetuar o pagamento da primeira cartela, no valor de 8 mil e 360 cruzeiros para o perímetro de Belém e 11 mil para os residentes em Icoaraci. Ao se habilitarem, os alunos devem levar duas fotografias 3 x 4.

Detran traçou esquema para o carnaval

O diretor geral do Detran, coronel Mário Rocha, convocou uma reunião para traçar diretrizes em relação ao policiamento para o carnaval. De acordo com o que ficou estabelecido, todos os carros que venham a estacionar nas calçadas da Praça da República, serão guinchados pelo Batran, que vai montar um policiamento ostensivo em toda a área.

O tráfego de veículos de um modo geral, sofrerá desvios na Carlos Gomes com a 1ª de Março. Os ônibus desviarão pela Municipalidade até atingir a Presidente Vargas, a destino. Representantes do Hilton Hotel e Assembléia Paraense também participaram da reunião.

GABINETE DA 1ª DAMA DIVIDIDO EM SETORES

Objetivando o melhor e mais rápido atendimento do seu gabinete, a primeira Dama do Estado, Elcione Barbalho revelou ontem que foram criados cinco setores diversificados: Educação, Habitação, Trabalho, Saúde e Família a quem essas reivindicações serão encaminhadas, para um serviço de triagem a fim de serem identificados os que realmente necessitam dessa assistência.

Elcione Barbalho que acaba de regressar de uma viagem ao Sul do país onde passou 20 dias, disse que atualmente o gabinete recebe uma média diária de 250 pessoas que ali vão em busca de solução para uma infinidade de problemas. Daí a necessidade desse desdobramento, a fim de serem selecionados os tipos de atendimentos, de acordo com o setor.

O gabinete da 1ª Dama do Estado possui atualmente 27 funcionários e mais 60 voluntários que auxiliam esse trabalho social. Ela falou ainda sobre o êxito alcançado pela implantação da faixa azul, do estacionamento rotativo, tanto que mereceu uma carta de louvor do Clube de Diretores Lojistas e se referiu a próxima implantação da faixa verde para atender os lavadores que depois de cadastrados, receberão uma série de benefícios inclusive os manobristas que terão



Dona Elcione Barbalho agiliza atendimento em seu gabinete.

suas carteiras de habilitação, depois dos exames exigidos pelo Departamento de Trânsito que juntamente com a Fbep, Fundação João XXIII, e Prefeitura de Belém integram esse esquema de trabalho.

Promoções

O gabinete da Primeira Dama já programou duas grandes promoções objetivando angariar fundos para o atendimento social. A primeira consistirá numa ginka

na nos dias 4, 11 e 18 de maio, envolvendo os alunos do ensino do segundo grau da rede estadual, em comemoração ao Ano Internacional da Juventude. Nessa ocasião, será solicitada dos participantes doação de roupas, calçados, lençóis, alimentos, a fim de serem distribuídos as pessoas carentes, principalmente assistidas pelos Centros Comunitários existentes na periferia de Belém.

A segunda grande promoção será um bingo com premiação aos vencedores de nove carros zero quilômetro, uma casa e mais cinco prêmios extras, a ser realizado no dia 30 de junho, no estádio "Mangueirão".

LBA

Dona Elcione Barbalho confirma o seu propósito de juntamente com outras primeiras Damas de Estado de pugnar para que as superintendências locais da LBA sejam exercidas pelas referidas senhoras. Para isso conta com o apoio de diversas primeiras Damas já contatadas como Franci Montoro, Arlete Richa, Rita Camata, as esposas dos governadores de Mato Grosso do Sul e Acre, além da própria esposa do futuro presidente do Brasil, Tancredo Neves, dona Risoleta Neves, que se mostrou simpática à idéia.

Segup garante tranquilidade

A Secretaria de Segurança Pública, também estará presente no desfile oficial do carnaval paraense, com a presença de 27 investigadores, que segundo o coordenador de Polícia Civil, Lélcio Alcântara, estarão orientando a Polícia Militar, identificando os elementos perigosos, que certamente estarão na Doca, para a prática de delitos. Já o policiamento ostensivo, ficará sob a responsabilidade da PM.

Na oportunidade, a Segup adianta que será proibido o uso de fantasias que possam significar menosprezo a qualquer profissão ou imitem indumentárias religiosas ou peça de uniforme das forças armadas e auxiliares. Os participantes das agremiações não poderão de forma alguma portar armas. Os brincantes, também, mesmo que tenham licença regular expedida pela Divisão de Polícia Administrativa.

Para que seja evitado qualquer imprevisto maior, o comércio de bebidas alcoólicas nas barracas instaladas nas avenidas Presidente Vargas, Nazaré, Visconde de Souza Franco e adjacências, poderão vender somente cerveja acondicionada em lata, durante o período de carnaval. A fim de prevenção, a Divisão de Crimes Contra a Pessoa, por sua vez, deverá reforçar os plantões no Pronto Socorro, nos quatro últimos dias de festejos carnavalescos.

OPERAÇÃO

Além do desfile oficial, a Segup também montou um vasto plano operacional para toda a quadra momesca, visando preservar a ordem, segurança e tranquilidade tanto dos brincantes como dos assistentes. Os elementos que estiverem cometendo infrações penais, geralmente por consequência de consumo de bebida alcoólica, serão detidos e encaminhados à Unidade Policial mais próxima do

local da detenção, onde a autoridade de plantão apreciará o caso e tomará as devidas providências legais.

As ocorrências mais complexas deverão ser submetidas à apreciação do delegado de plantão, que acionará o coordenador de sobreaviso, caso seja necessário.

O plano prevê também o reforço do plantão nas unidades policiais que registrarem maior demanda de ocorrências, além de um escrivão e dois investigadores.

PRONTO SOCORRO

Durante o período carnavalesco prestes a se encerrar, o Pronto Socorro Municipal registrou um considerável fluxo de pessoas, para atendimento. No último fim de semana, por exemplo, o total de 796 pessoas, onde a maioria eram foliões, chegaram ao PSM.

Na sexta-feira, a demanda foi de 230 casos e, no sábado, esse número aumentou, chegando a 286 atendimentos. No domingo, o número diminuiu, mas também bastante significativo, visto que 253 pessoas chegaram ao hospital municipal, sendo que grande parte necessitando de um atendimento urgente.

Esta procura tende a aumentar nos quatro dias de maior movimentação carnavalesca. O PSM manterá a sua equipe normal, composta de 8 médicos, além de auxiliares de enfermagem e acadêmicos de medicina. Apesar de não ter montado nenhum esquema especial, membro algum do hospital será tirado de seu posto para fazer atendimento no desfile oficial, tal como ocorreu no ano passado.

No sábado e na terça-feira gorda haverá três postos de atendimento no Pronto Socorro, sendo que um na Manoel Barata, outro na Boaventura da Silva e o terceiro no interior da Belauto, localizada na Doca de Souza Franco. Cada posto terá um médico, dois auxiliares de enfermagem, um acadêmico de medicina do 5º ou 6º ano, como também um motorista com ambulância. As ambulâncias conterão todo o material necessário para atender qualquer caso.

Já no domingo, o Pronto Socorro funcionará apenas com um treiller que percorrerá a cidade, com um médico e um acadêmico. Todo o esquema do hospital será montado no sábado de manhã.